



SECRETARIA DE ANÁLISE

S. F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXI — Nº 54

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 1976

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 1976

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.454, de 7 de abril de 1976.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.454, de 7 de abril de 1976, que “dispõe sobre o Imposto de Renda incidente em títulos de renda fixa, altera disposições fiscais previstas no Decreto-lei nº 1.338, de 23 de julho de 1974, e dá outras providências”.

Senado Federal, 25 de maio de 1976. — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 74ª SESSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

Projeto de Lei da Câmara nº 34/76 (nº 479-C/71, na Casa de origem), que acrescenta dois parágrafos ao artigo 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra.)

1.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 127/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece prazo para a convocação obrigatória de alunos excedentes, e dá outras providências.

1.2.3 — Requerimentos

Nº 208/76, de autoria do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General Ayrton Pereira Tourinho ao assumir o Comando da Escola Superior de Guerra, e publicado no jornal O Globo de 22-5-76.

Nº 209/76, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo “Morre um Justo”, do jornalista Edison Lobão, publicado no jornal Correio Brasiliense, do dia 25-5-76.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR BENJAMIM FARAH — Apelo ao Senhor Presidente da República, em favor de uma justa remuneração para os professores do ensino médio.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Aspectos da dispensa de 1.031 servidores, contratados sob o regime da CLT, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Procrastinação que vem ocorrendo na solução da exploração do potássio de Sergipe.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Morosidade na fixação pelo IAA, dos preços da tonelada de cana-de-açúcar para a safra de 1976. Representação encaminhada ao Supremo Tribunal Federal pelos Juízes de Direito da Magistratura do antigo Estado do Rio de Janeiro, visando a paridade dos seus vencimentos com seus similares do antigo Estado da Guanabara.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária do Senado, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Diretor Industrial

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 188/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro do Exército, General Sylvio Frota, lida durante as comemorações do "Dia da Vitória". **Aprovado.**

— Requerimento nº 189/76, do Sr. Senador Renato Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das cartas do Senador Jarbas Passarinho e do ex-Governador Abreu Sodré, publicadas no jornal *A Província do Pará*, em 13 de maio de 1976. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/75 (nº 398-B/76, na Casa de origem), que inclui as ações de indenização por acidentes de trabalho entre as que têm curso nas férias forenses. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 16/74, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera o inciso I dos arts. 69 e 76 da Lei Orgânica da Previdência Social. **Rejeitado**, em segundo turno. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 91/73, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que institui o seguro, em garantia de educação, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 171/75, do Sr. Senador Paulo Guerra, que isenta de custas judiciais nas ações de despejo o locador-proprietário que não usufrua aluguel mensal superior ao salário mínimo regional. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PAULO BROSSARD — Apreciações de ordem geral acerca dos aumentos sucessivos dos produtos derivados do petróleo. Opção adotada pelo Governo para restringir o consumo de petróleo por via do preço.

SENADOR RUY SANTOS, como Líder — Considerações a respeito do discurso do Sr. Paulo Brossard.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Problema da delinquência juvenil.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 75^a SESSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1976

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Parecer

— Referente à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1975, que modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). (Redação do vencido para o segundo turno regimental.)

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 49, de 1976 (nº 75/76, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, proferido na sessão de 21-5-76.

— Do Sr. Senador Ruy Santos, proferido na sessão de 6-5-76. (República.)

— Do Sr. Senador Wilson Gonçalves, proferido na sessão de 18-5-76. (República.)

4 — REPUBLICAÇÃO

— Trecho da Ata da 120^a Sessão, realizada em 29-8-75.

5 — CONSULTORIA JURÍDICA

— Parecer nº 20, de 1976.

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 74^a SESSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1976

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E BENJAMIM FARAH

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 1976 (Nº 479-C/71, na Casa de origem)

Acrescenta dois parágrafos ao artigo 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São acrescidos ao art. 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), dois parágrafos, com a seguinte redação:

"Art. 98.....

§ 1º Idêntico direito é assegurado a todo aquele que, anteriormente a 1º de abril de 1971, não sendo proprietário rural, nem urbano, já ocupava lote de terras devolutas, tornando-o produtivo por seu trabalho e tendo nele a sua morada, mesmo que a área ocupada seja inferior à do módulo da respectiva região.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, o título de domínio será expedido pelo órgão competente e devidamente transscrito no Registro de Imóveis, após o processo administrativo de legitimação da posse, nos termos do art. 99."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

TÍTULO I

Disposições Preliminares Princípios e Definições

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, definem-se:

II — "Propriedade Familiar", o imóvel rural que, direta e pessoalmente explorado pelo agricultor e sua família, lhes absorva toda a força de trabalho, garantindo-lhe a subsistência e o progresso social e econômico, com área máxima fixada para cada região e tipo de exploração, eventualmente trabalho com a ajuda de terceiros;

III — "Módulo Rural", a área fixada nos termos do inciso anterior;

TÍTULO III

Da Política de Desenvolvimento Rural

CAPÍTULO II

Da Colonização

SEÇÃO III

Da Organização

Art. 65. O imóvel rural não é divisível em áreas de dimensão inferior à constitutiva do módulo de propriedade rural.

§ 1º Em caso de sucessão **causa mortis** e nas partilhas judiciais ou amigáveis, não se poderão dividir imóveis em áreas inferiores às da dimensão do módulo de propriedade rural.

§ 2º Os herdeiros ou os legatários, que adquirirem por sucessão o domínio de imóveis rurais, não poderão dividi-los em outros de dimensão inferior ao módulo de propriedade rural.

§ 3º No caso de um ou mais herdeiros ou legatários desejar explorar as terras assim havidas, o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária poderá prover no sentido de o requerente ou requerentes obterem financiamentos que lhe facultem o numerário para indenizar os demais condôminos.

§ 4º O financiamento referido no parágrafo anterior só poderá ser concedido mediante prova de que o requerente não possui recursos para adquirir o respectivo lote.

CAPÍTULO IV

Do Uso ou da Posse Temporária da Terra

SEÇÃO IV

Dos Ocupantes de Terras Públicas Federais

Art. 98. Todo aquele que, não sendo proprietário rural nem urbano, ocupar por dez anos ininterruptos, sem oposição nem reconhecimento de domínio alheio, tornando-o produtivo por seu trabalho, e tendo ele sua morada, trecho de terra com área caracterizada como suficiente para, por seu cultivo direto pelo lavrador e sua família, garantir-lhes a subsistência, o progresso social e econômico, nas dimensões fixadas por esta Lei, para o módulo de propriedade, adquirir-lhe-á o domínio, mediante sentença declaratória devidamente transcrita.

Art. 99. A transferência do domínio ao posseiro de terras devolutas federais efetivar-se-á no competente processo administrativo de legitimação de posse, cujos atos e termos obedecerão às normas do Regulamento da presente Lei.

DECRETO-LEI Nº 57, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966

Altera dispositivos sobre lançamento e cobrança do imposto sobre a propriedade territorial rural, institui normas sobre arrecadação da dívida ativa correspondente, e dá outras providências.

Art. 11. Para fins de transmissão a qualquer título, na forma do art. 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, nenhum imóvel rural poderá ser desmembrado ou dividido em áreas de tamanho inferior ao quociente da área total pelo número de módulos constantes do Certificado de Cadastro.

§ 1º São considerados nulos e de nenhum efeito quaisquer atos que infrinjam o disposto no presente artigo, não podendo os Cartórios de Notas lavrar escrituras dessas áreas nem serem tais atos transcritos nos Cartórios de Imóveis sob pena de responsabilidade dos seus respectivos titulares.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que a alienação da área se destine comprovadamente à sua anexação ao prédio rústico confrontante, desde que o imóvel do qual se desmembrare permaneça com área igual ou superior ao seu módulo.

DECRETO-LEI Nº 62.504, DE 8 DE ABRIL DE 1968

Regulamenta o art. 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, o art. 11 e parágrafos do Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1964, e dá outras providências.

Art. 1º Os desmembramentos disciplinados pelo art. 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e pelo art. 11 do Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966, são aqueles que implicam na formação de novos imóveis rurais.

Art. 2º Os desmembramentos de imóvel rural que visem a constituir unidades com destinação diversa daquela referida no inciso I do art. 4º da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, não estão sujeitos às disposições do art. 65 da mesma Lei e do art. 11 do Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966, desde que, comprovadamente, se destinem a um dos seguintes fins:

I — desmembramentos decorrentes de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, na forma prevista no art. 390 do Código Civil Brasileiro, e legislação complementar;

II — desmembramentos de iniciativa particular que visem a atender interesses de Ordem Pública na zona rural, tais como:

a) os destinados à instalação de estabelecimentos comerciais, que sejam:

1 — postos de abastecimento de combustível, oficinas mecânicas, garagens e similares;

2 — lojas, armazéns, restaurantes, hotéis e similares;

3 — silos, depósitos e similares;

b) os destinados a fins industriais, quais sejam:

1 — barragens, represas ou açudes;

2 — oleodutos, aquedutos, estações elevatórias, estações de tratamento de água, instalações produtoras e de transmissão de energia elétrica, instalações transmissoras de rádio, de televisão e similares;

3 — extrações de minerais metálicos ou não e similares;

4 — instalação de indústrias em geral;

c) os destinados à instalação de serviços comunitários na zona rural, quais sejam:

1 — portos marítimos, fluviais ou lacustres, aeroportos, estações ferroviárias ou rodoviárias e similares;

2 — colégios, asilos, educandários, patronatos, centros de educação física e similares;

3 — centros culturais, sociais, recreativos, assistenciais e similares;

4 — postos de saúde, ambulatórios, sanatórios, hospitais, creches e similares;

5 — igrejas, templos e capelas de qualquer culto reconhecido, cemitérios ou campos santos e similares;

6 — conventos, mosteiros ou organizações similares de ordens religiosas reconhecidas;

7 — áreas de recreação pública, cinema, teatros e similares.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 17 DE OUTUBRO DE

1969

TÍTULO I

Da Organização Nacional

CAPÍTULO V

Do Sistema Tributário

Art. 21. Compete à União instituir imposto sobre:

III — propriedade territorial rural;

§ 6º O imposto de que trata o item III deste artigo não incidirá sobre glebas rurais de área não excedente a vinte e cinco hectares, quando as cultive, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel.

DECRETO-LEI Nº 58, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Delimita os efeitos do art. 2º da Lei nº 5.097, de 2 de setembro de 1966, estabelece novo critério para contribuição, e dá outras providências.

Art. 3º A partir do exercício financeiro de 1967, os contribuintes a que se refere o art. 7º da Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, quando também contribuintes do Imposto Territorial Rural, terão suas contribuições calculadas, na base de 1% (hum por cento) do salário mínimo regional anual, para cada módulo atribuído ao respectivo imóvel rural, em consonância com o definido pelo inciso III do art. 4º da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

§ 1º Os proprietários de imóvel rural com área igual ou inferior a 1 (hum) módulo ficarão isentos dessa contribuição.

LEI Nº 5.097, DE 2 DE SETEMBRO DE 1966

Extingue débitos fiscais decorrentes da aplicação dos arts. 6º e 7º da Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, e dá outras providências.

Art. 2º O contribuinte que houver recolhido os tributos a que se referem os arts. 6º e 7º da Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, receberá, da repartição competente, certificado de crédito correspondente às importâncias recolhidas, podendo utilizá-lo no pagamento dos mesmos tributos quando devidos nos exercícios posteriores.

LEI Nº 2.613, DE 23 DE SETEMBRO DE 1955

Autoriza a União a criar uma fundação denominada Serviço Social Rural.

Art. 7º As empresas de atividades rurais não enquadradas no art. 6º desta lei contribuirão para o Serviço Social Rural com 1% (hum por cento) do montante da remuneração mensal para os seus empregados.

Parágrafo único. Ficam isentas da contribuição constante desse artigo as pessoas físicas que explorarem propriedades próprias ou de terceiros, cujo valor venal seja igual ou inferior a Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)

LEI Nº 5.672, DE 2 DE JULHO DE 1971

Modifica o § 2º do art. 10 da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966 (Normas de Direito Agrário), e o § 2º do art. 11 do Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966, que dispõe sobre o lançamento e cobrança do imposto sobre a propriedade territorial, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O § 2º do art. 10 da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1946, passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º Nos lotamentos já inscritos até a publicação da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, é permitida a venda dos lotes rurais remanescentes, com área inferior à do módulo fixado para a respectiva região.”

Art. 2º O § 2º do art. 11 do Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966, passa a ter a redação seguinte:

“§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que a alienação da área se destina comprovadamente à sua anexação ao prédio rústico confrontante, desde que o imóvel do qual se desmembraria permaneça com área igual ou superior ao seu módulo, nem aos casos previstos na nova redação do § 2º do art. 10 da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966.”

Art. 3º A administração pública local e as entidades de classe (associações ou sindicatos rurais), onde existirem, poderão pleitear a revisão das áreas dos módulos e dos preços atribuídos à terra nua, em determinado município ou região, mediante pedido justificado, dirigido ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 2 de junho de 1971; 150º da Independência e 83º da República. — **Emílio G. Médici** — **Alfredo Buzaid** — **L. F. Cirne Lima**.

(As Comissões de Agricultura e Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127, DE 1976

Estabelece prazo para a convocação obrigatória de alunos excedentes, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições de ensino superior convocarão os alunos excedentes 24 (vinte e quatro) horas após ser verificada vaga nos cursos que ministram.

Parágrafo único. A convocação de que trata este artigo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação no concurso vestibular.

Art. 2º A inobservância do disposto nesta lei sujeitará as instituições de ensino infratoras à multa de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e ao dobro desse valor, no caso de reincidência.

Art. 3º O Poder Executivo, ouvido o Conselho Federal de Educação, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Como se sabe, centenas de jovens que disputam uma vaga nas Faculdades, não logram classificação que os habilita à imediata matrícula, ficando, como alunos excedentes, a aguardar a ocorrência de uma vaga, a fim de que possam ingressar efetivamente na Universidade.

Pois bem, segundo temos conhecimento, as expectativas dos alunos excedentes vêm sendo frustradas, por absurdo procedimento das instituições de ensino superior, as quais, por razões ignoradas, deixam de convocar os excedentes quando ocorrem vagas, seja por desistência, transferência para outro domicílio ou outra razão qualquer.

Dessa forma, o objetivo precípua desta proposição é compelir as instituições de ensino superior a convocar os excedentes, obedecida a ordem de classificação, vinte e quatro horas após verificar-se a vaga.

A medida visa resguardar, portanto, os direitos dos alunos excedentes, que estão sendo prejudicados pelo reportado procedimento das Universidades.

Por outro lado, a fim de dotar a providência alvitrada da indispensável eficácia, estabelece o projetado penalidades aos infratores de suas disposições.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1976. — **Nelson Carneiro**.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 208, DE 1976

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 238, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro transcrição nos Anais desta Casa, do discurso proferido pelo General Ayrton Pereira Tourinho ao assumir o Comando da Escola Superior de Guerra do dia 21-5-76, publicado em **O Globo** de 22-5-76.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1976. — **Otair Becker**.

REQUERIMENTO Nº 209, DE 1976

Senhor Presidente:

Na forma regimental, requeiro a transcrição nos Anais do Senado, o artigo, em anexo, “Morre um Justo”, do ilustre jornalista Edison Lobão, publicado no jornal **Correio Brasiliense**, do dia 25 de maio de 1976.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1976. — **Itamar Franco**, Vice-Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sém revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cremos não ser necessário alongarmo-nos demasiadamente na apreciação da significativa missão que cumpre ao professor no concerto da sociedade, tão evidentes se apresentam os seus atributos no dia-a-dia da intervivência social.

De fato, constitui mesmo um truismo a afirmação, tão repetida, de que o magistério, em qualquer de seus graus, é um sacerdócio. Esse entendimento, extremamente generalizado, não teria surgido, é certo, sem que um enorme fundo de verdade o caracterizasse. O trabalho do professor, talvez, por isso mesmo, tem sido, no correr dos tempos, marcado por um estigma que vem colocando os seus executores em situação bastante difícil perante as naturais necessidades da vida social.

O professor, Sr. Presidente, como qualquer assalariado, sofre os impactos das necessidades desfluentes do aumento do custo de vida, tendo, ainda, nesse particular, obrigações que exigem um comportamento especial na sociedade, que o compelle a manter um *status dispensioso* e — como infelizmente tem acontecido — sempre acima das suas reais disponibilidades salariais.

Quando o Governo Federal anunciou, em 1970, o encaminhamento de uma nova legislação sobre classificação de cargos, de que resultou, final, a Lei nº 5.645, de 1970, ficamos esperançosos de que, por fim, teríamos uma solução justa para o problema salarial do professor, situando-o no verdadeiro posicionamento que a sociedade exige em função de todos os seus misteres. Mas, Sr. Presidente, o que ocorreu não nos satisfez absolutamente, pois verificamos que se mantinha praticamente a sistemática vigente, permanecendo os níveis retributivos do professor em escalas divorciadas das exigências dessa laboriosa classe.

Para que fique perfeitamente equacionado o problema que estamos enfocando, deter-nos-emos especificamente na apreciação do caso dos professores, portadores de diploma de licenciatura plena, que foram classificados e enquadrados na forma da Lei nº 6.182, de 1974 e do Decreto nº 74.786, de 1974.

Ora, pela referida legislação, os professores, nas condições apontadas, passariam a receber Cr\$ 2.800,00 mensais, aos quais seriam adicionados os 25% do abono concedido pelo Decreto-lei nº 1.341, de 1974, perfazendo o total de Cr\$ 2.875,00. Nada mais injusto, Sr. Presidente, nada mais irregular, nada mais equivocado do que essa estranha Classificação, que coloca servidores desse gabarito em posição de equivalência — e até de inferioridade — com outras categorias tipicamente de nível médio ou primário, tais como, por exemplo, as dos Grupos Serviços Auxiliares e Outras Atividades de Nível Médio. Não se diga que, com os aumentos de vencimentos posteriores, a situação se alterou para melhor, pois, os referidos aumentos, que se aplicaram a todas as Classes de assalariados do serviço público, apenas traduziram a correção monetária determinada pela desvalorização do poder aquisitivo da moeda, sem alterar, no entanto, a sistemática da Classificação, no seu conjunto de equivalências funcionais.

Desta sorte, permanecem os professores na mesma situação humilhante em que se encontravam, nivelados nos terra-a-terra das Categorias primárias, vencendo retribuição incompatível com a qualidade, vulto e complexidade das suas atribuições.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Ouço o aparte de V. Exº

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Benjamim Farah, na quinta-feira passada, a Comissão Mista do Congresso Nacional ouviu depoimento do Coronel Darcy Siqueira, Diretor-Geral do DASP, a respeito do Plano de Classificação de Cargos, e me recordo, perfeitamente, de que, no debate então travado, coube a V. Exº focalizar a situação de remuneração do magistério. Foi enfatizada, na ocasião, a situação dos professores que integram o corpo docente do Colégio Pedro II, no Rio de Janeiro.

Janeiro. Já tinha experimentado, aqui, a oportunidade de abordar, também, esse problema, quando me reportei à situação dos professores com 20 horas de jornada semanal, cujos incentivos funcionais, trazidos pelo Plano de Classificação, não satisfizeram, absolutamente. Ora, Senador Benjamim Farah, se é essa a situação do professorado no âmbito federal, V. Exº pode ter uma idéia da dificuldade, da angústia, por que passam esses mestres nos Estados e nos Municípios. Em relação ao meu Estado, por exemplo, a Associação dos Professores de Estabelecimentos Oficiais chegou agora a encaminhar um memorial ao Ministro Ney Braga, reclamando exatamente a intermediação daquela Pasta, para que fosse solucionada essa situação afixiva dos mestres do Ceará. V. Exº e a Casa precisam saber que os benefícios oriundos do Estatuto do Magistério não foram ainda sequer implantados no Estado do Ceará. As minhas congratulações, portanto, a V. Exº, porque se propõe a defender, no seu discurso de hoje, um melhor atendimento para o magistério em todos os níveis em nosso País.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Nobre Senador Mauro Benevides, realmente, interpretei o Diretor-Geral do DASP, e V. Exº viu que a resposta foi aquela, o arbitramento, em favor dos professores, de salários que não atendem à elevação das suas funções. Veja-se o caso do ensino secundário, que muitas vezes entra para o estabelecimento fazendo concurso, o do catedrático, cujo concurso é difícil, é duro, é árduo. É quase impossível conseguir-se a conquista de uma cátedra. Um professor desse tipo, nesses estabelecimentos do Ensino Médio, não são poucos, não são raros, e vêm marcando, no magistério, uma presença de glória para a cultura brasileira. Assim, aconteceu, por exemplo, no Colégio Pedro II, com o Professor Oiticica, cujo nome atravessou as fronteiras do Brasil; assim aconteceu com o Professor Euclides Roxo, aquele filólogo, este grande matemático; assim aconteceu com o Professor Cecil Thiré, outro também, matemático; assim aconteceu com o professor Honório Silvestre; assim aconteceu com Paes Leme, professor de Desenho; assim aconteceu com Antenor Nascentes, uma glória da cultura brasileira, conhecida em todo mundo, catedrático de Português; Aroldo Lisboa, entrou para lecionar aos vinte e quatro anos, derrubando todos os professores catedráticos vindo de outros estabelecimentos, notáveis pela cultura, arrebatou a cátedra depois de um concurso que ficou famoso, hoje com 40 anos de cátedra. Agora o DASP como se fizesse um favor ou o Ministério da Educação e Cultura, que pouco tem interessado pela vida desses professores do Ensino Médio, vão pagar Cr\$ 4.000,00 para titulares desse gabarito. Tenho certeza de que muitos funcionários com menor responsabilidade, ficam estarrecidos diante desses proventos.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Vou permitir agora mesmo, quero só concluir.

De forma que esse reajuste que dá Cr\$ 4.000,00 aos titulares e Cr\$ 2.600,00 ou Cr\$ 2.800,00, não ficou bem esclarecido, para os professores de ensino secundário que desempenham a mesma função. Apenas os outros têm a responsabilidade da cátedra, conquistada, aliás, através de concurso, se bem que professores de ensino secundário, em grande parte, também, fizeram concurso.

Agora, isso não atende, infelizmente não atende. Se há uma classe que foi relegada a um plano secundário, é a dos professores do ensino médio. Esses foram, realmente, abandonados. Há uma corrida em busca de melhores salários, em todas as repartições, no Executivo, no Legislativo e no Judiciário mas, há uma classe que ficou completamente esquecida, ignorada e maltratada, porque o esforço deles — como vou provar aqui — é muito grande e a retribuição é muito pequena.

Acolho o aparte do nobre Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Senador, é muito duro o que vou dizer, mas, dentro daquela música do folclore brasi-

leiro — “não calço no peito esta dor” — não me contendo: é preferível ser motorista do Senado Federal do que ser professor do Colégio Pedro II.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — É verdade.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — V. Ex^e que é Vice-Presidente, da Mesa Diretora desta Casa, veja onde eu estou procurando atingir, — qual é o salário de um motorista do Senado e qual é o salário de um professor? Isso, embora triste e árduo para mim, serve apenas para que compare e conclua que eu estou solidário com V. Ex^e, em torno da injustiça para com os salários naquele tradicional estabelecimento de ensino. Hoje, não haverá mais esse concurso difícil a que V. Ex^e, há pouco, se reportou, prestado por Antenor Nascentes, Haroldo Lisboa e outros, cujos nomes V. Ex^e fez um desfile, grandes capacidades intelectuais. Daqui a pouco, vai ser a improvisação, o CLT entrando no Pedro II, a incapacidade, aquilo que se observa tristemente. E o meu querido amigo e companheiro Ney Braga sabe disso e se preocupa, e faço questão de dizer aqui, aulas que não são dadas por falta de professores, não apenas no Pedro II, mas nas Universidades Federais. Então, se souber dirigir, se tiver oportunidade de arranjar um CLT no Senado, se for só pela parte salarial — e o que estou dizendo a V. Ex^e é grave, mas o professor tem estômago, tem filhos, tem esposa, tem responsabilidades de manutenção de lar — é preferível, então, que dirija para nós do que encaminhar as gerações futuras no caminho do saber. É duro o que eu disse a V. Ex^e, mas é incontestável verdade.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — V. Ex^e tem toda a razão. Agradeço o seu aparte.

V. Ex^e fez referência à série de grandes mestres que eu citei aqui na tribuna, e poderia acrescentar outros, como, por exemplo, Walde-miro Potsch, notável Professor de História Natural, o Professor Wandick Londres da Nóbrega, Catedrático de Latim, paraibano da terra do Senador Ruy Carneiro...

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permitiria V. Ex^e que eu acrescentasse um nome?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Assisti ao concurso do Professor Wandick — foi, realmente, um dia de festa para a inteligência e para a cultura brasileira, quando ele fez aquele concurso. Devo mencionar também o Professor Tito Urbano da Silveira, Catedrático de Química, o Professor Carlos Potsch também competente e digno Catedrático de Biologia e de História Natural.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permite V. Ex^e que eu acrescente apenas um nome, que V. Ex^e esqueceu?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Mas hoje, com esta pouca atenção e retribuição íntima que se dão aos professores, está havendo dificuldades no recrutamento desses profissionais. Várias vezes são realizados concursos para certas cadeiras, e eles não comparecem, porque não vale a pena esse esforço tão grande.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Nobre Senador, só queria citar um nome que V. Ex^e esqueceu!

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Pois não, ouço V. Ex^e

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — V. Ex^e se esqueceu, de um nome porque não poderia falar nele, pois seria ferir a modéstia. Vou dar o nome desse Professor: Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — V. Ex^e é muito generoso. Muito obrigado pela sua bondade.

Veja-se, por exemplo, quanto perceberá, com todas as gratificações e aumentos retributivos, um professor com curso superior de licenciatura em 1º grau, nada mais do que Cr\$ 2.620,00 mensais,

assim mesmo se já contar, no mínimo, 20 anos de serviço público. Esse quadro não se modifica, em relação às demais categorias do Grupo Magistério, as quais se conservam em faixas infinitamente mais baixas do que as do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, que, como se sabe, atingem, ainda, por força da última reforma — Decreto-lei nº 1.445, de 1976 — o nível de Cr\$ 13.313,00 mensais, na Classe Especial, sem computar os 20% da gratificação de Atividade e os percentuais da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço.

Ora, Sr. Presidente, diante dessa triste situação, que não faz justiça nem se representa por uma parcela mínima de reconhecimento à permanente dedicação da Classe do Magistério, só podemos apelar para os sentimentos dos homens que estudam e informam a política de pessoal de nossa Pátria, a fim de que atentem para o futuro de nossa gente, procurando dar aos nossos mestres condições de poderem desempenhar a sua sagrada missão, com a tranquilidade e a dedicação que o porvir de nossa Terra exige.

Sr. Presidente, o que visamos, através desta fala, é sobremodo pleitear uma situação melhor para os dedicados professores de nível médio, lembrando como exemplo os do Colégio Pedro II do Rio de Janeiro, do Curso de Aplicação, da Escola Técnica Nacional, da Escola Comercial Clóvis Salgado, etc.

O nobre Senador Mauro Benevides fez aqui uma referência às escolas, sobretudo às escolas particulares e eu, num discurso que fiz há alguns meses, neste Senado, me referi aos ordenados de professores da sua terra que constitui uma nódoa em matéria de assistência aos professores. Vencimentos menor de Cr\$ 50,00 por mês em alguns casos. Quer dizer, isso não dá para pagar um almoço.

Estou fazendo aqui um trabalho em favor daqueles que recebem a retribuição do Estado. No magistério particular a situação é muito séria, muito triste e não se diga que os colégios não tenham alcançado êxito, não se desenvolvem, não tenham lucro, não se diga que o ensino seja barato, não! Os pais estão pagando mensalidades caríssimas aos colégios, não só nos colégios secundários como também aos de nível superior.

Então, se o ensino é caro, por que o professor recebe tão pouco?

Estou informado de que o DASP daria no enquadramento dos professores em causa Cr\$ 4.000,00 ao titular e Cr\$ 2.600,00 em média ao de ensino secundário o nobre Senador Mauro Benevides assistiu esse debate. Isto com 20 horas semanais — e chamo a atenção da Casa para este fato que vem agora e que é muito grave: Vinte horas semanais o professor receberia Cr\$ 4.000,00, o titular, e o de ensino secundário, que desempenha a mesma função Cr\$ 2.600,00. E Cr\$ 8.000,00 ao titular e Cr\$ 5.200,00 ao professor de ensino secundário, com 40 horas semanais.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Um cabo da Polícia Militar ganha muito mais.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Perfeito!

Lembremos que o Professor precise, ainda, para refeições, no mínimo 2 horas diárias para almoço e jantar. Atividades de estudo e preparação de aulas, como também correção de provas, 3 horas diárias. Todas estas atividades somam 7 horas. Supondo-se que os mesmos vão de 2ª a 6ª-feira (sei de alguns casos, em que os professores trabalham até sábado), aliás vários cursos do Estado, Federais mesmo, como, por exemplo, o curso do ensino secundário, tem aula nos sábados. Até fiz um projeto pedindo para o cancelamento das aulas no sábado. Então, com 40 horas de aulas, desde que seja de segunda a sexta, teríamos 8 horas diárias, que somadas as 7 horas de atividades indispensáveis, referidas acima, teremos o professor com 15 horas de atividades diárias.

Qual o organismo que poderá resistir a tamanho encargo, senão prejuízos para o bom desempenho de suas funções? E tudo isto

por Cr\$ 8.000,00 ou Cr\$ 5.200,00, se Titular ou Professor de ensino secundário.

Não sei se com essa remuneração poderemos pensar num bom preparo para os nossos jovens. Não sei se poderemos pensar em termos de um Brasil realmente grande!

Eis porque, nesta oportunidade, lançamos um apelo ao honrado Chefe do Governo, o Excelentíssimo Senhor General Ernesto Geisel, para determinar ao Ministro da Educação e Cultura, bem assim, ao DASP que dêem aos professores, e neste caso, os do ensino de nível médio,...

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — ... a justa remuneração, pois eles têm dado à educação da nossa mocidade, tudo de si, com bondade, cultura, abnegação e acendrado amor à Pátria.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Benjamim Farah, realmente, no curso do pronunciamento de V. Ex^e estão feitas referências, também, ao professorado dos Estados e dos Municípios brasileiros, inclusive, na troca de apartes, ficou focalizada, esta situação. Mas no instante em que V. Ex^e se apressa para concluir o seu oportuno pronunciamento, seria ideal que esse apelo, agora transmitido ao Diretor-Geral do DASP e ao Senhor Presidente da República, se estendesse, aos Governos estaduais, no sentido de que adotassem uma nova política de pessoal, em relação ao Magistério, oferecendo, aos mestres brasileiros, uma remuneração mais compatível com a importante missão que desempenham.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Faço minhas as suas palavras. Acolho o seu aparte, agradeço e estendo esse apelo que V. Ex^e está fazendo, aos Governadores dos Estados.

Dizia, Sr. Presidente, que o professor evidencia um acendrado amor à Pátria. Eles nunca faltaram ao Brasil, e, por igual, o Brasil, acreito, não lhes faltará. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jornais publicam, hoje, uma explicação do Dr. Paulo Rios, acerca das demissões na Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Como o Senado tem funcionado como uma Câmara de Vereadores, já que, lamentavelmente, o Distrito Federal não tem a sua representação, abordo o aspecto humano dessas demissões.

O Correio Braziliense, por exemplo, Sr. Presidente, divulga o seguinte:

"Mais 856 funcionários da Fundação Hospitalar do Distrito Federal serão demitidos nos próximos dias dos setores de vigilância e limpeza, o que aumentará o número de demitidos para 1.031, pois na última semana 175 servidores lotados na seção de nutrição receberam aviso-prévio.

A informação é do médico Paulo Rios, presidente da Fundação, explicando que "as demissões decorrem de medidas econômicas e da contratação de firmas para executarem os serviços dos ex-funcionários."

Neste ponto, caberia uma pergunta se, no alto escalão do Governo do Distrito Federal, o Governador pretende fazer, ou tomar medidas, no sentido econômico, dispensando alguns dos seus assessores, já que a dispensa, aqui, pelo que sentimos, se faz aos funcionários menos categorizados, e, por certo, os mais necessitados do seu serviço?

Antecipou, ainda, o Dr. Paulo Rios:

"Que com a prestação de tarefas pelas empresas as despesas diminuirão tanto para a própria fundação, mas,

principalmente, para os pacientes que usam os sete hospitais da rede oficial."

Há poucos dias, Sr. Presidente, estive no Hospital da Fundação Hospitalar em Taguatinga, por volta das três horas da tarde, e pude ali ver um grande movimento. Não sei se, com essa dispensa, realmente esses hospitais terão melhores serviços.

Declarou ainda, o Dr. Paulo Rios:

"Se entre as pessoas que já demitimos 175 até hoje

E isto é importante assinalar Srs. Senadores:

estiverem gestantes, estas poderão nos procurar que estudaremos o caso porque a lei nos proíbe demitir mulher grávida.

Eles nem sabem quem estão demitindo!

Nós assumiremos a responsabilidade também com relação a outros casos, idade avançada entre outros, mas para tanto é preciso que os interessados nos procurem."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, processa-se uma demissão, e o próprio Presidente da Fundação Hospitalar confessa que não sabe se há gestantes, ou pessoas com idade avançada que não poderão conseguir outro emprego, e pede, simploriamente, que os atingidos pela medida o procurem.

E continua S. S^e:

Com a dispensa dos funcionários, a Fundação irá se dedicar mais com a assistência à população.

Perguntamos nós: será verdade isso?

"É preciso que todas compreendam que as demissões são normais, dentro da lei e todos os atingidos recebem aviso-prévio, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e outros direitos."

E dizemos nós: ótimo, pelo menos cumprem a lei.

Afirma o Dr. Paulo Rios:

Para o setor nutricional, responsável pela alimentação fornecida aos pacientes contratamos a firma Sanoli S/A através de concorrência pública, explicou o sr. Paulo Rios.

Ele encara a medida como "um alívio para a burocracia".

Por certo, esqueceu S. S^e das famílias desses funcionários, que não podem encarar, com alívio, a situação em que se encontram, vendo os seus chefes dispensados, sem emprego.

Está certo ainda, o Dr. Paulo Rios de que:

"Os serviços, além de melhorar de qualidade graças às firmas, terão preços menores". Especificou que no setor de limpeza, os funcionários mais antigos não detalhou o tempo, serão aproveitados "na mordomia dos hospitais, ocorrendo idêntico aproveitamento, de acordo com os casos, nos outros dois setores."

Citou que os copeiros e garçons já estão prontos para serem aproveitados em outras tarefas. Para o presidente da FHDF, nutrição, vigilância e limpeza são três pontos nevrálgicos que agora mudarão de cenário. Ele disse que "até agora nenhum dos atingidos pela demissão recorreu a Justiça Trabalhista e não temos interesse em prejudicar ninguém".

Excelente observação: nenhum dos demitidos recorreu à Justiça Trabalhista. Paz na consciência dos homens que governam o Distrito Federal.

"Nossa único interesse é em melhorar os serviços oferecidos pelos hospitais que serão mais baratos e dinâmicos" antecipou o ginecologista Paulo Rios, lembrando que "um funcionário dos demitidos custava para nós Cr\$ 1.500,00 mensais... Agora, com a contratação das firmas, os gastos serão menos. Basta citar que uma refeição que custa Cr\$ 13,00 teve seu preço reduzido em dez por cento".

"Estamos na era do computador."

Imaginem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a era do computador exige, realmente, as demissões de pobres funcionários.

"A Fundação vai economizar pelo menos 20 por cento com a demissão que afetará 58 vigilantes e 800 pessoas da limpeza e conservação. Nos próximos dias, publicaremos os editais de concorrência para vigilância e limpeza."

E vem esta outra observação do Dr. Paulo Rios, a quem não conheço mas tenho o maior respeito pela sua administração, e como Senador, uma vez que o Distrito Federal não tem representação, cabe-me analisar essa dispensa em massa da Fundação Hospitalar:

"Os Ministérios fazem o mesmo: contratam serviços de firmas."

Será que eles dispensam os seus funcionários?

"Idêntico procedimento é observado no Hospital das Forças Armadas. Agora, vamos trabalhar através de métodos modernos e nossos serviços irão melhorar em consequência da ausência da sobrecarga administrativa, finalizou."

Sr. Presidente, que expressão triste "sobrecarga administrativa", quando se dispensam 1.031 funcionários da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Sr. Presidente, considerando o sentido humano; considerando que cabe ao Senado observar as coisas que se passam no Distrito Federal, quero, aqui do plenário, sugerir à Comissão do Distrito Federal que convoque o Dr. Paulo Rios, para que S.Sa. explique essas demissões, para que o Senado, então, possa não só julgar se essas medidas foram tomadas visando, realmente, à Administração do Distrito Federal, mas principalmente, que o Senado Federal, através da sua Comissão, tenha sempre em mente o sentido humano daqueles funcionários.

O Sr. Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V.Ex^e, Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Senador Itamar Franco, ouço, com atenção, V. Ex^e comentar da tribuna a demissão de 1.031 funcionários da Fundação Hospitalar do Distrito Federal de Brasília, pedindo ao final da sua oração que a Comissão do Distrito Federal tome a iniciativa de convidar aquele Diretor, para dele ouvir explicações a respeito. Integrante daquela Comissão, presidida pelo eminentíssimo Senador da Bahia, Heitor Dias, aproveitei a oportunidade para dizer a V. Ex^e que assumirei o compromisso de levar a S. Ex^e o Sr. Presidente da Comissão, e aos demais colegas que a integram, a solicitação de V. Ex^e para que aquela autoridade, perante a Comissão do Distrito Federal, possa dar explicações mais detalhadas a respeito dessas demissões em massa de pequenos e modestos funcionários, que tanto sensibilizaram a V. Ex^e como também a todos nós.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado a V. Ex^e, nobre Senador Lázaro Barboza;...

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — ...sua sensibilidade de homem público há de por certo levar à Comissão do Distrito Federal essa nossa solicitação.

Ouço com prazer o aparte do nobre Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Itamar Franco, estranho que V. Ex^e traga ao conhecimento desta Casa um ato de rotina, restrito, ao Diretor da Fundação Hospitalar, de nomear e demitir os seus funcionários. Acho que, afi, compete somente a ele julgar as necessidades que tem a Fundação de maior ou menor número de funcionários. Realmente, se houver um caso como esse que ele disse, de funcionários em estado de gravidez, a lei as ampara e tenho a certeza, de que ele imediatamente retroagirá no seu ato, que é ilegal. Mas o direito de nomear e de demitir os funcionários é do Presidente da Fundação Hospitalar.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^e. Não estou, evidentemente, interferindo na administração do eminentíssimo Dr. Paulo Rios, mas o Senado deve cuidar das coisas do Distrito Federal.

O que me estranhou, sobretudo, Senador Saldanha Derzi, é quando ele fala em medidas de ordem econômica. Quando se fala em medida de ordem econômica e se dispensam 1.031 funcionários, realmente, nós devemos proceder a uma análise judiciosa do problema. Se se tratasse da demissão ou da dispensa, o que não é o caso, de três ou quatro funcionários, evidentemente, não estaria ocupando a tribuna. Mas, são 1.031 funcionários, funcionários menos categorizados. Não sabemos se essas medidas econômicas serão reais, entendendo que são pobres funcionários, que às vezes — como ele próprio lembra aqui — gestantes, às vezes homens já em idade avançada, que não conseguiram outros serviços, acho que administração pública, seja ela qual for, deve sempre encarar, além da velocidade que queria dar à máquina burocrática, aquele sentido humano que nós todos devemos preconizar. É esse, sobretudo, o sentido da minha fala nesta tarde.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Nobre Senador, eu desejaria, dando todo apoio à sugestão que V. Ex^e vai fazer à Comissão do Distrito Federal, da qual também faço parte, comunicar ao Plenário desta Casa que, em aditamento a essa sua posição, irei sugerir também que seja convocado o Sr. Secretário da Educação a prestar esclarecimentos sobre aqueles fatos gravíssimos que V. Ex^e denunciou há pouco tempo, desta mesma tribuna, irregularidades em relação às quais até hoje posso afirmar a V. Ex^e como testemunha do fato — nenhuma providência ainda foi tomada.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Adalberto Sena, vale a lembrança de V. Ex^e. Dessa tribuna lembreamos algumas irregularidades na Secretaria da Educação, sobretudo no Ginásio Lago Sul. Recebemos, há poucos instantes, um telefonema de um professor comentando essas irregularidades, até agora não sanadas, como lembra V. Ex^e. A convocação do Sr. Secretário da Educação é por demais importante. Agradeço também o apoio à convocação do Dr. Paulo Rios.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou terminar, naquela esperança de que um dia o Distrito Federal possa ter a sua representação, porque entendo e reafirmo mais uma vez, desta tribuna,

que o Senado, por maior sensibilidade que venha a ter pelas coisas do Distrito Federal, deveria lutar para que o Distrito Federal tivesse sua representação. Nós, Senadores, já alguma vezes afastados dos problemas municipais, preocupados com outras questões, não diria que não teríamos a sensibilidade para esses problemas humanos, mas talvez não tivéssemos tempo para cuidar dessas coisas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui fica o apelo à Comissão do Distrito Federal para que ela encare sobretudo o homem naquele seu sentido lato. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

“Cremos firmemente na capacidade empresarial já demonstrada pelo Governo brasileiro e, por isso, lutaremos com todo empenho no sentido de que a liderança da exploração do potássio sergipano fique nas mãos da PETROBRÁS.”

Esse trecho, incisivo, consta de entrevista concedida pelo Governador José Rollemberg Leite, que o *Jornal da Cidade*, de Aracaju, publicou em sua edição de 22 do corrente mês.

Além dessa entrevista, e de outra, do Deputado Djenal Tavares de Queiroz, Presidente da Assembléia Legislativa de Sergipe, publicada na mesma edição do *Jornal da Cidade*, a Imprensa brasileira tem focalizado, nos últimos dias, com grande destaque, o problema da exploração e industrialização do potássio sergipano. A edição do último dia 14 do *Jornal do Brasil*, sob o título “PETROBRÁS logo anuncia quem explora o potássio”, publicou notícia segundo a qual estaria iminente a decisão final do Governo, no tocante ao assunto. Aludindo a encontro reservado havido na véspera, entre o Ministro das Minas e Energia e o Presidente da PETROBRÁS, aquele matutino dá como certo que o potássio de Sergipe será explorado pela PETROBRÁS. Esta, segundo as informações divulgadas pela Imprensa, exploraria o potássio através de uma de suas subsidiárias, ou criaria mais uma, especialmente para esse importante projeto.

Sr. Presidente, a oportunidade me parece adequada para que volte a aludir a este assunto, de que venho tratando insistente e que, há anos, preocupa o povo sergipano, desde quando foram constatadas as enormes reservas localizadas em meu Estado e que são tão necessárias ao nosso desenvolvimento.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Ainda uma vez V. Ex^e volta ao importante assunto do potássio em Sergipe. Dele, devo declarar, tomei conhecimento através de pronunciamentos seus nesta Casa, insistindo numa solução em benefício da terra sergipana e com vistas ao próprio interesse nacional. Volta V. Ex^e a carga e, pelo que temos lido na Imprensa nos últimos dias, não há dúvida de que a solução está prestes a ser definitivamente tomada. As palavras do ilustre Ministro das Minas e Energia, que se tem revelado pelo dinamismo e pelo descritivo administrativo, são uma prova de confiança na solução de tão importante problema. A PETROBRÁS, não é preciso que se enfatize mais a esta altura, é um órgão que já se credenciou ao respeito e admiração de todo o povo brasileiro, pelo que tem feito, demonstrando a sua capacidade de construir em benefício do Brasil. Qualquer que seja, porém, a solução, devo dizer aqui mais uma vez, pelo bom êxito dessa tarefa, caberá uma grande parcela a V. Ex^e, pela insistência com que vem debatendo este assunto muito importante.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex^e, eminentíssimo Senador Heitor Dias, e estou confiante em

que o problema do potássio de Sergipe será brevemente resolvido, estando aguardando a solução que será dada pelo Senhor Presidente da República e também os resultados da ação que está sendo desenvolvida pelo Senhor Ministro das Minas e Energia para a referida solução.

Há muito já podia o Brasil estar-se beneficiando dessas vastas riquezas minerais do meu Estado. Tanto para o abastecimento do mercado interno de insumos para nossa agricultura, como, talvez, até para concorrência no mercado internacional, no qual teríamos condições de preço certamente competitivas.

Infelizmente, essa grande riqueza sergipana permanece inexplorada, a despeito de todo o empenho de todos quantos temos insistido em seu imediato aproveitamento e da boa vontade do Governo.

Não cabe mais discutir fracassos, confusões e divergências surgidas em torno do assunto. Reiteramos aqui opinião por nós já expressada em vários pronunciamentos: o importante, decisivo e extremamente urgente é a solução do caso, de tal forma que o potássio seja logo explorado em benefício de Sergipe e do Brasil!

Muito tempo transcorreu e, acredito, já tem o Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel a posse de todos os elementos para essa decisão última. E, mais uma vez, formulou apelo a fim de que a deliberação governamental não mais se retarde, na preservação de interesses nacionais da maior importância!

Sr. Presidente, é meu objetivo, ainda, ao retomar hoje este assunto, transcrever nos Anais do Senado Federal o texto das duas excelentes entrevistas mencionadas no começo deste discurso, nas quais transparece, límpido, o pensamento do povo sergipano a respeito da questão. A primeira, do Governador José Rollemberg Leite, intérprete fiel do sentimento sergipano e firme defensor de seus interesses. A segunda, do Deputado Djenal Tavares de Queiroz, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe. São dois documentos de importância e que considero necessário ficarem constando de nossos Anais.

Para isso, torno parte integrante deste meu pronunciamento o texto de ambas as entrevistas; onde muito bem se situa o problema que hoje mais preocupa o povo sergipano e em face do qual o Governador José Rollemberg Leite tem-se mostrado não só intérprete do pensamento de seus governados, mas tem afirmado, sobretudo, mais uma vez, sua esclarecida liderança.

Sr. Presidente, era essa a comunicação que desejava fazer à Casa. (Muito bem! Palmas. — O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Entrevista concedida pelo Governador José Rollemberg Leite ao Jornal da Cidade, de Aracaju, publicada em 22 de maio de 1976:

AS PERGUNTAS E AS RESPOSTAS

Pergunta: Como vê Vossa Excelência o atual debate sobre o problema da estatização de alguns setores da economia do País?

Governador José Rollemberg Leite: “O que ocorre no Brasil presentemente não é um processo de estatização puro e simples, como muita gente está tentando fazer supor. Há na verdade, historicamente, uma constatação evidente por parte do Poder Público de que a iniciativa privada tem se mostrado capaz e eficiente para fazer face a determinados investimentos, em áreas pioneiras que além de vultosos, são prioritários e do maior interesse para o desenvolvimento do País e para a própria segurança nacional. O Brasil de hoje é um País cuja maturidade econômica se permite enfrentar a desafios como o da eficiência de empresas estatais, tais como a Hidrelétrica de Paulo Afonso, Cia. Siderúrgica Nacional, ELETROBRÁS, TELEBRÁS, BNDE, BNB, Banco do Brasil etc, de modo que nos parece inquestionável possuir o Governo Brasileiro

condições plenas de atuação no campo econômico através de sociedades de economia mista a exemplo da PETROBRÁS, que atuam de forma rentável, produzindo bens e serviços, imprescindíveis ao desenvolvimento econômico do País."

Pergunta: Com referência ao problema da exploração do potássio de Sergipe, em recente entrevista o Ministro Ueki, das Minas e Energia, declarou-se simpático à entrega do potássio sergipano à iniciativa privada, o que retiraria as esperanças da PETROBRÁS de explorar essa reserva mineral. O que acha disso?

Governador José Rollemberg Leite: "Cremos firmemente na capacidade empresarial já demonstrada pelo Governo Brasileiro e por isso lutaremos com todo o empenho no sentido de que a liderança da exploração do potássio sergipano fique nas mãos da PETROBRÁS. Não se discute que a PETROBRÁS hoje é uma empresa que possui uma boa infra-estrutura e uma larga experiência no campo de exploração de recursos minerais, além de dispor da capacidade financeira e de plenas e favoráveis condições de absorção de know-how específico do setor. A PETROBRÁS desde que se iniciaram os estudos para a exploração dos sais de potássio vem realizando pesquisas de campo e de laboratório, usando para tanto profissionais de seus quadros que têm recorrido algumas vezes à consultoria de técnicos altamente especializados de universidades estrangeiras. Ademais, havemos de admitir que os interesses nacionais estão em jogo, sendo necessário defendê-los e resguardá-los, uma vez que os interesses alienígenas neste caso são conflitantes com os interesses nacionais, já que o Brasil importa cem por cento dos fertilizantes potássicos que utiliza, de modo que a implantação do projeto resultará na substituição de importações e consequentemente, grande economia de divisas para o País. Todavia, é preciso que fique bem claro, o Governo de Sergipe, não repudia a idéia de uma composição da PETROQUISA com grupos empresariais privados, conforme aliás está previsto no I Plano de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado, contanto que a empresa subsidiária da PETROBRÁS, lidere o empreendimento, a fim de poder salvaguardar o interesse público envolvido e que deve ser prevalente."

Entrevista concedida pelo Deputado Djenal Tavares de Queiroz, Presidente da Assembléia Legislativa de Sergipe, ao Jornal da Cidade, de Aracaju, publicada em 22 de maio de 1976:

Deputado Djenal Tavares Queiroz - Presidente da Assembléia Legislativa: "Não concordo de início com a tese de que o Governo é mau patrão. O que determinou esta afirmativa foi tão somente o exagerado empreguismo que proliferou no País antes da Revolução, fazendo com que as empresas estatais se tornassem sorvedouros de mão-de-obra muitas vezes inútil, o que aconteceu inclusive com a PETROBRÁS, que estava muito longe de ter a eficiência que hoje possui.

Não sou contra a iniciativa privada, defendo pelo contrário, o regime de livre iniciativa, mas considero que em determinados setores fundamentais, a presença do Estado na economia é indispensável. E esta presença, a meu ver, afirma o parlamentar — nunca foi prejudicial às empresas privadas. A PETROBRÁS, a Vale do Rio Doce, Volta Redonda, a Ácalis, são empresas estatais que preencheram áreas onde dificilmente o empresariado brasileiro poderia participar, e, exerceram uma forte influência para a dinamização global da economia do País, o que evidentemente beneficia a empresa privada."

Deputado Djenal Queiroz: "No caso específico do potássio sergipano, considero que a solução mais viável é a sua estatalização, com a entrega da responsabilidade do projeto à PETROBRÁS. Nenhuma empresa brasileira a meu ver, terá condições de liderar um projeto de tão grande porte e, esperar por grupos estrangeiros será talvez um risco a mais que iremos correr.

Quando houve a primeira concorrência internacional, nenhum grupo se habilitou. Depois, a segunda concorrência foi vencida pelo

inidôneo Grupo Lume e, os resultados estão bem próximos de nós. Quem nos garantiria, por exemplo, que uma empresa estrangeira não-viria apenas protelar a exploração?"

E acrescenta: "Há um complexo de interesses que impede a exploração de novas jazidas de fertilizantes. Empresas multinacionais controlam a posse de jazidas e a comercialização, formando assim um trust que age praticamente em quase todo o mundo. A estes grupos não interessaria que novas jazidas sejam exploradas e eles não têm disposição para realizar maiores investimentos em novas áreas, pois possuem reservas suficientes.

Mas um desses grupos poderia entrar em uma nova concorrência, preencher os requisitos e vencê-la. Depois, assistiríamos então uma interminável novela em vários capítulos de inviabilidades permanentes. Assim, conclui o Deputado Djenal, o mais rápido e eficiente processo, que consulta inclusive aos altos interesses do País e do nosso Estado, seria a exploração do potássio de Sergipe pela PETROBRÁS."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação de 10 minutos, ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A safra açucareira de 1976 já começou no meu Estado. Entretanto, o Instituto do Açúcar e do Álcool ainda não fixou o preço a ser pago aos fornecedores por tonelada de cana. Eu não comprehendo essa dicotomia, esta anomalia que, havendo um tempo de sobra, para a autarquia açucareira examinar esses problemas, deixa ela que eles fiquem relegados a plano secundário, levando aos agricultores dos Estados do Rio de Janeiro, de Minas Gerais e de São Paulo, uma situação de angústia e de expectativa, em tudo e por igual, ao que aconteceu no ano passado, quando, independentemente dos estudos realizados pela Fundação Getúlio Vargas, a autarquia, no seu famoso plano de safra, deu aos lavradores um preço ínfimo, incompatível a realidade de preço vigorante no País.

Sr. Presidente, quero dar mais um brado de alerta. Embora represente uma organização social salutar a presença de fornecedores de cana no quadro econômico da produção de açúcar, o que se está vendo é o desaparecimento gradual dessa classe de agricultores, porque eles, individuados até à medula, principalmente junto ao Banco do Brasil e a outros estabelecimentos bancários que fazem a chamada operação custeio, não têm condições para resgatar os títulos que emitem. Aí a usina, com a sua voracidade, está deglutiindo, pouco e pouco, aquilo que ainda representa um motivo de equilíbrio econômico-social nas áreas da agroindústria açucareira.

No meu Estado, particularmente, as vozes se têm levantado, e aqui eu cito o Presidente da COPERFLU, Sr. Evaldo Inojosa, que ainda recentemente, perante o Ministro da Indústria e do Comércio, Sr. Severo Gomes, abordou, corajosamente, o problema da irrigação dos canaviais na área do norte fluminense.

Não há dinheiro, Sr. Presidente, para fazer a irrigação. Veja V. Ex^e o paradoxo. Aliás, o Ministro teve uma frase lapidar. Esse Ministro é fabuloso, gostaria, na minha linguagem popular, de dizer, tinhoso. É um homem que vive a situação com um realismo espetacular e, numa frase de sabor literário, mas de verdade econômica, disse: "Chega de ver tanta planta morrer de sede à beira d'água". Realmente, o DNOS constrói os canais para irrigação em campo, entretanto, as verbas pedidas para que a irrigação propriamente dita seja feita, não saem. E o que custava 300 mil dólares no ano passado — claro que tivesse sido o projeto executado — hoje já está custando o dobro, 600 ou mesmo 700 mil dólares, ou mais.

Mas, veja V. Ex^e o que está havendo com o problema do açúcar, não só no meu Estado, mas no País: Sr. Presidente Magalhães Pinto. Sou fã "vidrado" do grande corredor automobilístico Emerson Fittipaldi. Sou capaz de permanecer de três a quatro horas

frente ao **vídeo**, assistindo as exibições desse corredor patrício. Ele vai entrar aqui como Pilatos no credo. O problema é tão duro para o lavrador de cana. Pois muito bem, a COPERSUCAR, de São Paulo, que está com cheiro de multinacional, pois, Sr. Presidente, ainda não pude identificar, mas com esse faro que eu tenho, já adivinhei que a COPERSUCAR não está sozinha. Ela fez, nada mais nada menos, um contrato de milhões de dólares com esse jovem patrício a quem tanto admiro. Então, não há o dinheiro para o lavrador, ou então o açúcar está dando ou para o Instituto do Açúcar e do Álcool ou para o usineiro, fluminense, não sei. As informações que tenho é de que eles enfrentam crise gravíssima, inclusive com a estiagem prolongada no norte fluminense e estão em condições precárias para saldar os seus débitos para com o Banco do Brasil e o próprio Instituto do Açúcar e do Álcool.

Mas, em São Paulo, esse grande corredor patrício recebe um contrato que, Sr. Presidente, não "está no gabi", fabuloso, e para dar um vexame continuado que o COPERSUCAR, o Fiti-2, o Fiti-3 ou o Fiti-4 continuam dando nas corridas internacionais.

Então por que — aqui vai um encaminhamento de um pedido de informações verbal, já que por escrito não pode ser feito ao Instituto do Açúcar e do Álcool — há tanto dinheiro por parte da COPERSUCAR para financiar esse bólido "de araque" que é esse carro; e não há dinheiro para o lavrador paulista, para o lavrador fluminense ou para o lavrador mineiro? Esses são assuntos correlatos que precisam ser examinados.

Mas, o que me traz à tribuna, nesta breve comunicação, é o desejo de saber do Instituto do Açúcar e do Álcool, onde estão os estudos aqui reclamados por mim e pelo Senador Luiz Cavalcante, no ano passado? Onde estão os levantamentos feitos pela Fundação Getúlio Vargas, que davam à tonelada de cana um preço bem maior do que aquele fixado pelo Instituto do Açúcar e do Álcool?

Resulta que a moagem já foi iniciada e os lavradores não querem colocar as canas nas usinas.

E canaviais, Sr. Presidente Magalhães Pinto, não só no meu Estado, mas no seu também, e de igual modo no Estado de São Paulo, estão sendo substituídos por pastos ou por culturas agrícolas diversas da cana-de-açúcar.

Estabeleço esta série de coincidências entre o dinheiro fabuloso dessa COPERSUCAR que, Sr. Presidente, esnoba, faz misérias. Não falo só do carro do nosso querido Emerson Fittipaldi, mas de outras coisas que ele faz e que no momento me dispenso de comentar, e é preciso estar suficientemente documentado para falar ao Senado sobre o que está acontecendo em torno daquilo que eu poderia chamar de "os paradoxos" da política da agroindústria do açúcar.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ) — Se o Sr. Presidente Magalhães Pinto concordar, ouvirei V. Ex^e

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador, V. Ex^e está reclamando de investimentos, talvez, da COPERSUCAR no carro do Fittipaldi e V. Ex^e cifrou, para a Casa, as duras dificuldades que tem enfrentado a lavoura canavieira no Estado do Rio e no Brasil. Três vezes ocupei a tribuna do Senado reclamando providências às autoridades bancárias de nosso País, principalmente, ao Fundo Monetário Nacional, ao Banco Central e ao Banco do Brasil, a respeito da prorrogação de vencimentos de títulos e dívidas de plantadores de cana do meu Estado, em virtude da seca. Nas várzeas úmidas onde se planta o arroz e nas outras áreas onde se planta cana, temos verificado que a seca dizimou 40% desta lavoura no Estado do Espírito Santo. Pois bem, os três apelos foram feitos e, até agora, não vimos providência alguma das autoridades bancárias. Não queremos que se perdoe a dívida, nem que se perdoe o juro, queremos que se prorrogue o vencimento para o ano que vem, porque os agricultores fazem face às dificuldades intransponíveis, em virtude da seca, não só os lavradores de cana mas os plantadores de milho, de arroz, os pe-

cuaristas de corte, de leite, os plantadores de feijão, de mandioca, e até os plantadores de abacaxi. Pois bem, até agora não vimos providência alguma. V. Ex^e está supondo que as cooperativas dos plantadores de cana do Estado estejam investindo no carro do Fittipaldi. Mas, eu notei e registro o seguinte: os plantadores de cana do Estado do Rio já são mais felizes do que os nossos, porque há pouco tempo os aviões do Ceará foram mobilizados para beneficiar os plantadores do Estado do Rio, e lá desencadearam uma chuva, decorrência das providências tomadas pelos plantadores de cana daquele Estado.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ) — Muito grato.

Digo a V. Ex^e que esses aviões do Ceará — com o devido respeito aos Senadores cearenses — só voaram, e num dia em que realmente estava para chover. É a velha técnica do Professor Janot Pacheco, que V. Ex^e conhece muito de nome; é difícil contrariar a natureza. E o norte fluminense — vizinho do seu Estado — há três anos vêm enfrentando uma seca cruel.

Os dados pluviométricos são estatíscos; não só os controlados na área de Campos, onde se situa densamente a indústria do açúcar, como também os controlados pela própria autarquia federal, que tem os seus serviços de metragem das quedas de chuva em toda a região.

Mas, voltando ao carro, Sr. Presidente, o Presidente Geisel, que é "jóia" e que tem estado atento a estes problemas do custo de vida, poderia ver que o açúcar já chegou a um acréscimo no seu preço de mais de 50%. Será que todos nós consumidores vamos pagar este carro do querido Fittipaldi — faço questão de frisar, pois o Emerson não tem nada com isto — para os vexames internacionais nos prélrios automobilísticos que temos assistido na televisão? Não creio!

Encerrando, Sr. Presidente — porque já abusei da paciência dos meus colegas e da boa vontade de V. Ex^e, — todos esses queixumes, tudo isso que representa aquilo que os lavradores de cana do meu Estado sentem, eu gostaria que chegassem, primeiro, ao grande Ministro Golbery do Couto e Silva, depois ao General João Batista e Figueiredo, Chefe do Serviço Nacional de Informações, e por fim ao grande Presidente Ernesto Geisel, que esteve recentemente em Campos, conversou comigo e com o Prefeito José Carlos Barbosa a respeito da problemática regional e sabe, perfeitamente, que estou ocupando a tribuna com sinceridade, chamando a atenção para que esses problemas não se agravem e que o Instituto do Açúcar e do Álcool, através do Senhor Presidente da República seja chamado às falas para evitar a calamidade que pode se abater sobre o Estado do Rio e sobre outras regiões açucareiras do País.

Um outro assunto, Sr. Presidente, que eu gostaria de abordar, é o seguinte:

Cento e quatorze juízes de Direito da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, originários, justamente, do antigo Estado do Rio, acabam de recorrer ao Supremo Tribunal Federal, em busca de justiça, contra o tratamento discriminatório de que estão sendo vítimas.

Trata-se, Senhor Presidente, de um inexplicável e, por isso mesmo, absurdo desnível salarial estabelecido entre a remuneração percebida pelos magistrados originários de cada uma das unidades da Federação reunidas no novo Estado do Rio de Janeiro. Os juízes do antigo Estado do Rio percebem vencimentos equivalentes a cerca de um terço do que recebem os juízes originários do extinto Estado da Guanabara.

Diz a representação dos magistrados fluminenses, Senhor Presidente que, com a fusão, o Senhor Governador do Estado expediu o Decreto-lei nº 3/75, cujo artigo 3º fixa os vencimentos dos Desembargadores originários do antigo Estado — a nível idêntico de vencimentos, direitos e vantagens dos Desembargadores do extinto Estado da Guanabara.

Mas, na aplicação do artigo 3º do Decreto-lei a magistratura originária do antigo Estado, assim não entendeu o Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e seu

Conselho de Magistratura que decidiram pela adoção de um outro critério.

Assim, Senhor Presidente, fora dos bons princípios da equidade e da justiça e até em antagonismo com disposições contidas nos artigos 113, 114 e 153 da Constituição Federal — a Magistratura do Estado do Rio de Janeiro passou a ter, na primeira entrância, duas remunerações, embora com um único parâmetro, vinculando-se à origem dos juízes.

Ponderam os magistrados injustiçados, que:

"A situação da magistratura originária do antigo Estado, dentro do novo Estado, é anômala, extrapolando, pela gravidade, as lides das questões individuais, corrigíveis pelas vias ordinárias ou mandados de segurança. Tem contornos e efeitos mais severos institucionais, pela ofensa à Lei Maior, produzindo uma discriminação dentro do próprio Poder Judiciário Estadual.

Num todo, em que constitui metade, a magistratura fluminense percebe um terço do que recebe a outra metade."

Senhor Presidente. Esses juízes que ora batem às portas do Supremo — a instância mais alta da Justiça, no País — esses juízes, Senhor Presidente, nada opinaram ou reivindicaram, relativamente à junção dos dois Estados numa só Unidade da Federação.

Mas, desflagrado o processo da fusão, têm eles o direito — como o teria qualquer cidadão brasileiro em situação idêntica — a um tratamento compatível com as funções que exercem, com o direito adquirido, com a legislação vigente e com o próprio princípio de isonomia da lei.

Isso, entretanto, surpreendentemente, não aconteceu e eles, cheios de razão no meu entender, lutam agora para que o bom senso e a justiça voltem a imperar no caso do tratamento discriminatório que lhes está sendo dispensado.

Solidarizo-me com os magistrados fluminenses, meus coestaduanos, Senhor Presidente, pois, solidário sempre estive e estou com os injustiçados, em qualquer parte. E encaminho para publicação, juntamente com este discurso, o texto integral da representação por eles encaminhada ao Supremo Tribunal, a que me refiri.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VASCONCELOS TORRES EM SEU DISCURSO:

Excelentíssimo Ministro Presidente do Colendo Supremo Tribunal Federal.

1. Gusmar Alberto Visconti de Araújo, Juiz de Direito de Petrópolis;
2. Emilio do Carmo, Juiz de Direito de S. Gonçalo;
3. Antonio Mota, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
4. Nelson Martins Ferreira, Juiz de Direito do Tribunal de Alçada;
5. Genarino Pignataro, Juiz de Direito do Tribunal de Alçada;
6. Moacyr Marques Morado, Juiz de Direito do Tribunal de Alçada;
7. Paulo Gomes Filho, Juiz de Direito do Tribunal de Alçada;
8. Jesus Antunes Siqueira, Juiz de Direito do Tribunal de Alçada;
9. João Francisco, Juiz de Direito do Tribunal de Alçada;
10. Hermano Duncan Ferreira Pinto, Juiz de Direito do Tribunal de Alçada;
11. Darcy Lisardo Lima, Juiz de Direito do Tribunal de Alçada;
12. Jessyr Gonçalves da Fonte, Juiz de Direito do Tribunal de Alçada;
13. Eneas Machado Cota, Juiz de Direito do Tribunal de Alçada;
14. Milton de Carvalho Braga, Juiz de Direito do Tribunal de Alçada;

15. Adolphino Alberto Ribeiro, Juiz de Direito do Tribunal de Alçada;
16. Jovino Machado Jordão, Juiz de Direito do Tribunal de Alçada;
17. José Domingos Moledo Sartori, Juiz de Direito do Tribunal de Alçada;
18. Raul Teixeira de Siqueira Magalhães, Juiz da Vara de Família e Menores de Petrópolis;
19. Amaury Arruda de Souza, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Petrópolis;
20. Antonio Izaias da Costa Abreu, Juiz de Direito da 7ª Região Judiciária;
21. Marlan de Moraes Marinho, Juiz de Direito de Paracambi em substituição na Vara Criminal de Petrópolis;
22. Marcus Antônio de Souza Faver, Juiz de Direito de Duque de Caxias;
23. Antonio Lindenberg Coelho Montenegro, Juiz de Direito de Duque de Caxias;
24. Mariana Pereira Nunes, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias;
25. Renato Simoni, Juiz de Direito da 5ª Região Judiciária;
26. Nery Fernandes de Souza, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias;
27. Pirajá Pires, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família de Duque de Caxias;
28. Carlos Davidson Menezes Ferrari, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Duque de Caxias;
29. Luiz Cesar Aguiar Bittencourt Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias;
30. Gilberto Silva, Juiz de Direito de Duque de Caxias;
31. Pedro José Alexandre de Arruda Pinto de França, Juiz de Direito de Duque de Caxias;
32. Antonio Sampaio Peres, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Campos;
33. Edil Pereira da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Campos;
34. Geraldo da Silva Baptista, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Campos;
35. João Teixeira de Aguiar, Juiz de Direito da 18ª Região Judiciária de Campos;
36. Ulysses de Monteiro Ferreira, Juiz de Direito da Vara de Família e Menores de Campos;
37. Wilson Santiago Mesquita de Mello, Juiz de Direito da Vara de Família e Menores de Niterói;
38. Aulomar Lobato da Costa, Juiz de Direito da Vara Criminal de Niterói;
39. João Web Dib, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Niterói;
40. Helvicio Perorázio Tavares, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Niterói;
41. Luiz Gonzaga Portella Santos, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Niterói;
42. Roberto Wider, Juiz de Direito Substituto Regional de Niterói;
43. Leomil Antunes Pinheiro, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
44. Walter Felipes D'Agostinho, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
45. José Carlos Mesquita Mello, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
46. José Múcio Murta, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
47. Waldyr Ramos Cavalcanti, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
48. Renato Nunes da Costa, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
49. Luiz Carlos Peçanha, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;

50. Gilberto Fernandes, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
 51. José Carlos Mesquita de Mello, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
 52. José Mota Filho, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
 53. Nelson da Silva Guimarães, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
 54. Itaídes Viana Madsen, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
 55. Telio Augusto de Barros, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
 56. Edson Queiroz Scisiniro Dias, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
 57. Paulo Cezar Dias Panza, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
 58. Miguel Angelo de Barros, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
 59. Henrique Almeida de Oliveira, Juiz de Direito da Região Judiciária;
 60. Stenio Cantarino Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de São Gonçalo;
 61. Francisco de Assis Fonseca, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de São Gonçalo;
 62. Afranio Sayão de Paula Antunes, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de S. Gonçalo;
 63. Luiz Carlos Perlingeiro, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de S. Gonçalo;
 64. Luiz Carlos Bertrand Amorim da Cruz, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de S. Gonçalo;
 65. Benedito Augusto Thiezzi, Juiz de Direito da 6ª Região Judiciária — S. Gonçalo;
 66. Jorge Uchôa, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de S. Gonçalo;
 67. Ulysses Valadares Salgado, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Volta Redonda;
 68. Nilson de Castro Diaoa, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Volta Redonda;
 69. José Pimentel Marques, Juiz da Vara de Família e Menores de Volta Redonda;
 70. Amir de Castro Garcia Duarte, Juiz da Vara Criminal de Volta Redonda;
 71. Helcio Mario de Lima e Silva, Juiz Substituto Regional de Volta Redonda;
 72. Wilson Silva, Juiz de Direito Aposentado;
 73. João Nicolau Spurides, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família de N. Iguacu;
74. Clarindo Brito Nicolau, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Nova Iguaçu;
 75. Alfredo Marinho Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu;
 76. Darcy Moreira, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Nova Iguaçu;
77. Oscar Martins Silvares, Juiz de Direito da Vara do Júri de Nova Iguaçu;
 78. Mauricio Gonçalves de Oliveira, Juiz de Direito de Nova Iguaçu;
 79. José Correira da Silva, Juiz de Direito de Nilópolis;
 80. Maria Helena Pelegrinetti, Juiz de Direito de São João de Meriti;
 81. Carlos Alberto de Carvalho, Juiz de Direito de São João de Meriti;
 82. Arnaldo Pereira de Barros Neto, Juiz de Direito da 16ª Região Judiciária;
 83. Paulo Lara, Juiz de Direito de Araruama;
 84. Jeanecy de Souza, Juiz de Direito da 5ª Região Judiciária;
 85. Oscar Cyrne Filho, Juiz de Direito de Rezende;
 86. Carlos Alberto da Gama, Juiz de Direito de Cabo Frio;
87. Celso Felício Panza, Juiz de Direito de Cachoeiras de Macacu;
 88. José Carlos Pinheiro da Costa, Juiz de Direito da 17ª Região Judiciária;
 89. Haroldo Carlos de Oliveira, Juiz de Direito de Maricá;
 90. Zeno Neves, Juiz de Direito de Saquarema;
 91. Nestor Luiz Bastos Ahrends, Juiz de Direito de Miguel Pereira;
 92. Gamalyel Quinto de Souza, Juiz de Direito de Macaé;
 93. Milton de Oliveira Ney, Juiz de Direito de Magé;
 94. Claudio Tavares de Oliveira, Juiz de Direito de Santa Maria Madalena;
 95. Daniel da Silva Costa Junior, Juiz de Direito de Cordeiro;
 96. Deoclécio Oliveira de Paula, Juiz de Direito de Rio Bonito;
 97. Francisco de Paula Lima Costa, Juiz de Direito de Barra do Piraí;
 98. Ivo Pereira Soares, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Barra Mansa;
 99. José Mauricio de Carvalho, Juiz de Direito da Comarca de Rio das Flores;
 100. Gilson Vitral Vitorino, Juiz de Direito de Rio Claro;
 101. Heraldo Saturnino de Oliveira, Juiz de Direito de Bom Jardim;
 102. Antonio José Pires da Rocha, Juiz de Direito de Trajano de Moraes;
 103. José Roberto Machado, Juiz de Direito de Duas Barras;
 104. Mauricio da Silva Lintz, Juiz de Direito de Cantagalo;
 105. Carmine Antonio Savino Filho, Juiz de Direito de S. Sebastião do Alto;
 106. Nametala Jorge, Juiz de Direito da 15ª Região Judiciária;
 107. Arurahy Caramuru Grion, Juiz de Direito de N. Friburgo;
 108. Francisco Junqueira, Juiz de Direito de Três Rios;
 109. Luiz Tarçisio Reis, Juiz de Direito de Paraíba do Sul;
 110. José Baruch, Juiz de Direito da 11ª Região Judiciária;
 111. Paulo de Almeida Pancardes, Juiz de Direito da 10ª Região Judiciária;
 112. Waldemar José Teixeira, Juiz Substituto de Paraíba do Sul, todos integrantes do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, originários do antigo Estado do Rio de Janeiro.
- Vêm REPRESENTAR contra o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e contra seu Egrégio Conselho de Magistratura, com fundamento no artigo 153, § 30, da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, pelos fatos e fundamentos que passam a expor:
- 1º — Integraram a Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, originário do antigo Estado.
- Com a fusão, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado expediu o Decreto-lei nº 3/75, cujo artigo 3º fixa os vencimentos dos Desembargadores originários do antigo Estado: **vencimentos, direitos e vantagens** dos Desembargadores do extinto Estado da Guanabara.
- 2º — Na aplicação do artigo 3º do Decreto-lei à Magistratura originária do **antigo Estado**, assim não entendeu o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, nem o Egrégio Conselho de Magistratura, desacolhendo a obediência ao artigo 193 e seguintes da Resolução nº 1 e artigos 113, III, 144, § 4º, 153, § 1º, da Constituição Federal.
- 3º — Em consequência, a Magistratura do Estado do Rio de Janeiro passou a ter, na **primeira instância, duas remunerações**, embora com um único parâmetro, vinculando-se à origem dos juízes.
- Os juízes da extinta Guanabara percebendo **dois terços** mais do que os juízes do antigo Estado do Rio, **independentemente da posição hierárquica ou antigüidade na carreira**.
- Tal fato persiste há **um ano**, protegendo até juízes de um dia, ou mesmo horas, de ingresso na magistratura, na data da fusão.
- 4º — A situação da magistratura originária do antigo Estado, dentro do novo Estado, é anômala, extrapolando, pela gravidade, as

lindes das questões individuais, corrigíveis pelas vias ordinárias ou mandados de segurança. Tem contornos e efeitos mais severos, institucionais, pela ofensa à Lei Maior, produzindo uma discriminação dentro do próprio Poder Judiciário Estadual.

Nunca todo, em que constitui metade, a magistratura fluminense percebe um terço do que recebe a outra metade.

Trata-se de manifesta, clara e inofensável discriminação remuneratória, violando-se a garantia constitucional do artigo 113, III, por inobservância do art. 144, § 4º e 153, §§ 1º, 3º e 36 da Lei Maior.

5º — A obediência às normas e princípios constitucionais e às leis que regem a matéria — condição básica, material do Poder — não frutifica anomalias discriminatórias, antagônicas com o Regime. Somente o alvezamento delas, desprezados os princípios hermenêuticos, gera tão grave ofensa à garantia constitucional do artigo 113, III, da Lei Maior, com visível e deliberado *animus discriminatorio* (artigos 153, §§ 1º, 3º e 36, da Constituição Federal).

6º — Na realidade, o artigo 3º do Decreto-lei nº 3, Estadual, de 1975, exauriu o poder e a vontade do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado. Ao editá-lo, já submisso às normas constitucionais que protegem a garantia constitucional e limitam os vencimentos, cessou a competência e vontade legítimas.

Fixado o parâmetro, por força da fusão, igualando-se, in toto, os vencimentos dos Desembargadores originários do antigo Estado aos vencimentos, direitos e vantagens dos seus colegas da extinta Guanabara, a remuneração da 1ª Instância era simples aplicação do artigo 193, e seguintes, da Resolução nº 1/75, do Egrégio Tribunal de Justiça, atentando-se para as limitações do artigo 144, § 4º e da lei federal.

7º — Os contracheques (documentos anexos) e as decisões, não autenticadas, por demora em obtenção de certidões, demonstram, à saciedade, que a ação do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente e do Egrégio Conselho de Magistratura, isolam-se de todo o conjunto de normas e princípios constitucionais que incidem, desde a elaboração, sobre o artigo 3º, do Decreto Estadual nº 3/75.

O confronto e exame deles, nos permite apresentar o seguinte quadro demonstrativo:

I — VENCIMENTOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (De 15-3-1975 a 15-3-1976)

1. Parâmetro: Desembargadores:

Venc. Cargo Efetivo	Cr\$ 16.000,00 (*)
— Abono permanência	
— Triênios	

2. Juízes:

a) Originários da GB:

Juízes de Direito:	Cr\$ 16.000,00 (*)
Juízes Substitutos	Cr\$ 16.000,00 (*)

Acrescido do abono permanência e dos triênios.

b) Originários do antigo RJ:

Juízes de 3ª Entrância	Cr\$ 9.700,48
Juízes de 2ª Entrância	Cr\$ 8.730,00
Juízes de 1ª Entrância	Cr\$ 7.857,48

Acrescido de 30% de quinquênios até 30 anos

3. Diferença do fixo:

De Desembargador p. Juiz de 3º	Cr\$ 6.299,12
Juiz da GB e Juiz de 3º RJ	Cr\$ 6.299,12
Juiz Substº (GB) e Juiz 3º RJ	Cr\$ 6.299,12

4. Diferença com 30 anos de serviço:

Juízes de Direito e Juízes 3º	Cr\$ 8.990,00
-------------------------------------	---------------

II — VENCIMENTOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO APÓS O AUMENTO DE 30% SOBRE O VENCIMENTO BASE, CONCEDIDO PELO EXMº SR. GOVERNADOR DO ESTADO.

1. Parâmetro: Desembargadores	Vencimento de
Cargo efetivo	Cr\$ 21.017,70 (***)
Abono permanência	
Vantagem pessoal (?)	Cr\$ 5.254,00 (****)
Triênios	
Acrésc. Vantagem pessoal Niv. Universit.	Cr\$ 4.941,00 (****)
Total fixo	Cr\$ 31.313,98

2. Juízes de Entrância Especial:

a) Da GB (origem)	Cr\$ 28.182,00
b) Do RJ (origem)	Cr\$ 12.610,00

(*) Nesse vencimento, por decisão unânime do Pleno, inclui-se a função judicante do nível universitário até o limite da lei federal.

(**) Saiu o nível universitário. Ficou apenas a função judicante.

(***) Surgiu uma vantagem pessoal inexistente anteriormente.

(****) O nível universitário surgiu como vantagem pessoal.

3. Juízes de Segunda Entrância

a) Da GB (origem)	Cr\$ 25.364,00
b) Do RJ (origem)	Cr\$ 11.349,00

4. Juízes de Primeira Entrância:

Do RJ	Cr\$ 10.214,00
-------------	----------------

5. Diferença do fixo:

De Desemb. p. Juiz E. Especial (RJ)	Cr\$ 18.703,00
E. Especial (GB) e E. Espec. (RJ)	Cr\$ 15.572,00
2º (GB) e E. Especial (RJ)	Cr\$ 12.754,00
2º (GB) e 2º (RJ)	Cr\$ 14.015,00

6. Diferença com 30 anos de serviço:

(RJ) Juiz E. Espec. e Desembargador	Cr\$ 25.492,00
(RJ) Especial e (GB) Especial	Cr\$ 21.256,00
(RJ) Especial e 2º (GB)	Cr\$ 17.483,00

No momento, a situação concreta dos vencimentos dos magistrados com 30 anos de serviço, é a seguinte:

Desembargadores — Cr\$ 41.822,66
E. Especial (GB) — Cr\$ 37.640,00
E. Especial (RJ) — Cr\$ 16.393,00
2º Entrância (GB) — Cr\$ 33.976,00
2º Entrância (RJ) — Cr\$ 14.754,00
1º Entrância (RJ) — Cr\$ 13.279,00

Estes são os absurdos resultados da não aplicação do artigo 3º do Decreto Estadual nº 3/75, amputando-se parcelas contidas na remuneração da magistratura originária do antigo Estado do Rio de Janeiro.

Os juízes da mais elevada entrância, originários do antigo Estado, percebem um terço do que ganham os Juízes da extinta Guanabara, menos que os próprios Juízes de carreira inicial, que ingressaram na magistratura às vésperas da fusão. Violação manifesta do princípio do artigo 144, § 4º, solapando irredutibilidade dos vencimentos, que é garantia do Poder (artigo 113, III, da Lei Maior).

8º Perante esse Colendo Supremo Tribunal Federal, após uma pesquisa em toda a sua história, o caso é virgem, sem precedente.

Nem o constituinte brasileiro, nem todos os Ministros que já ocuparam o Colendo Tribunal, admitiram a previsibilidade do caso concreto. É hipótese não prevista na Lei Maior e no Regimento Interno. Foge à lógica: violação de uma garantia do Poder pelo próprio Poder. **Fato gravíssimo institucionalmente.**

Denuncia-se o fato concreto e comprova-se: a violação da garantia constitucional, fruto de uma discriminação remuneratória contra metade de integrantes de um mesmo Poder — em razão da origem, pela via constitucional da Representação do artigo 153, § 30 da Lei Maior.

O abuso de poder, mesmo não desejado, é consequência da inobservância da Constituição Federal que condiciona e regula a estrutura do Judiciário e a vida jurídica da Nação*, sobrepuxando a todas as vontades.

O cometimento é gravíssimo pela amplitude e por ser na própria Justiça, que tem a missão de submeter-se e aplicar os princípios da legalidade e da igualdade de todos perante a lei, incompatíveis com o arbitrio e a discriminação.

Os atos não se justificam, nem se desculparam. É inadmissível, data venia aplicar-se uma norma estadual, que se vergava aos princípios constitucionais na própria elaboração, numa exegese hermética, divorciada da Constituição; impertinente, por outro lado, que se discuta a concessão deste ou daquele direito, desta ou daquela vantagem, se a lei, textualmente, fala em vencimentos, direitos e vantagens (artigo 3º, Decreto-lei Estadual nº 3/75).

A lei aplica-se tal como está, sem impor-se condições novas, nem restringir as existentes.

A competência para a solução do gravame ao Poder, em razão da hierarquia das autoridades e da própria matéria, canaliza-se para esse Colendo Tribunal.

Intérprete máxmo da Constituição, seu guardião, esse Colendo Supremo Tribunal Federal supre as omissões e revela seus princípios. Os poderes dessa digníssima missão, autorizam a construção jurídica constitucional para debelar a violação da garantia constitucional, *sui generis*, no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, após mais de um ano de paciente e esperançosa espera. Em vão.

9º — O maior inimigo do espírito cristão e da democracia possui múltiplas faces e multidimensionais manifestações: singulariza no geral; generaliza no particular; excepciona no comum e iguala no excepcional; enfim, inverte os valores éticos, jurídicos, morais e políticos de uma Nação.

Na magistratura, seus efeitos alcançam bom-senso, a coerência, a firmeza de atitudes na convicção do acerto ou na grandiosidade do reconhecimento do erro. Produz deformidades hermenêuticas graves: distingue onde a lei não distingue; amplia, quando a norma restringe; restringe, quando amplia; inverte ou ignora a hierarquia das leis e os princípios hermenêuticos; confunde-se nos delicados meandros da independência e harmonia entre os Poderes.

A violação da garantia constitucional atinge metade de um Poder, humilha metade de uma magistratura estadual, sem possibilidade de imediata restauração.

A irreversibilidade dos vencimentos (art. 113, III, da Emenda Constitucional nº 1/69), está comprometida seriamente. Vulnera-se quando se reduz na lei, ou se deixa de pagar aquilo que a lei determina.

Se nos aviltam na Justiça a que pertencemos, em nome da Lei, que aplicamos, só nos resta apelar constitucionalmente ao Colendo Supremo Tribunal Federal, onde a sapiência, as virtudes e o senso de Justiça permanecem imunes ao vírus da discriminação.

Aguarda-se o conhecimento e provimento da Representação do artigo 153, § 30 da Constituição Federal e a restauração da garantia constitucional do artigo 113, III, da Lei Maior, através da autoridade do julgado ou pelos caminhos que a experiência e a construção jurídico-constitucional ditaram para debelação da discriminação remuneratória imposta, em razão da origem, no Poder Judiciário do

Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o artigo 10, VII, letra d e artigo 11, c, da Emenda nº 1, de 17-10-1969, Constituição Federal.

Termos em que, PP. Justiça.

Niterói, 1 de maio de 1976. — Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Petrópolis.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — José Esteves — Cattete Pinheiro — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Agenor Maria — Jessé Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — João Calmon — Amaral Peixoto — Danton Jobim — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Itálvio Coelho — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Através da Mensagem nº 49, de 1976, o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique.

Com vistas à apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 188, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro do Exército, General Sylvio Frota, lida durante as comemorações do Dia da Vitória.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A ORDEM DO DIA DO MINISTRO DO EXÉRCITO:

"A partir de 1933 fortificava-se o nazi-fascismo na Europa, valendo-se, para isto, da tibieza das potências ocidentais, cujos dirigentes, apavorados ante o espectro da guerra, ou despreparados para enfrentar uma política à base da falsidade e da ameaça, rendiam-se às exigências do hitlerismo, na ingênua esperança de assegurar a paz.

A anexação da Áustria, o pretexto dos sudetos, a amputação da Tcheco-Eslaváquia e a farsa de Munique justificando-a estimulavam os teus a prosseguirem, tranquilamente, em suas conquistas, dominando nações, até então livres, e aviltando, sob o delírio de uma superioridade racial, a comunidade judaica, desde as revoltantes leis promulgadas em Nuremberg.

A condescendência que não se esgota é subserviência — forma primária da capitulação.

Todavia, a partilha da Polônia, em 1939, que foi uma provocação afrontosa, desencadeou, finalmente, a guerra declarada, já que os países ocidentais perceberam — embora tarde — o engodo de que estavam sendo vítimas, com as constantes e desmoralizadoras concessões às potências totalitárias.

Seguiram-se seis anos de um conflito generalizado que ensanguentou todos os continentes. Foi uma terrível hecatombe, onde não faltaram a epopeia gloriosa da retirada de Dunquerque e os lastimosos morticínios de Hiroxima e Nagasaki.

A guerra, em sua incontestável barbárie, apresenta a contradição de valorizar certos homens, dando-lhes o poder de destruir e massacrar civilizações, enquanto tem o maior desprezo pela vida do homem comum, negando-lhe até o direito de subsistir ~~em suas cidades~~.

Na ânsia de isolar e enfraquecer os aliados, lançaram-se os alemães em implacável campanha submarina. Nossa corajosa Marinha Mercante continuou, no entanto, a singrar os mares. Não fugiu ao desafio do dever. Entretanto, custou-lhe, esta atitude, a perda de 31 navios, alguns dos quais, como o "Baependi", foram torpedeados a poucas milhas de nossas costas.

Estes ataques covardes contra embarcações nacionais, que navegavam em nossas águas territoriais, traumatizaram a Nação, causando um clima de revolta e indignação. O desrespeito à nossa soberania, a violação da neutralidade e o sacrifício de milhares de nossos patrícios congregaram os brasileiros em um só pensamento e em uma só vontade: participar da luta, para desagravar os ultrajes feitos à honra nacional.

Só havia esta decisão. Civis e militares, compreendendo a gravidade da situação, empenharam-se, resolutos, no esforço de guerra, preparando e fortalecendo o País para enfrentar as duras provações que se avizinhavam.

Se considerarmos que não existiam, na época, as vias terrestres de comunicação do Norte e Nordeste com as demais regiões, e que estávamos afastados dos campos de batalha há mais de 70 anos, poderemos avaliar quanto foi exigido de nossos soldados, marinheiros e aviadores, na defesa do solo patrio, na manutenção da livre navegação dos mares e na cobertura do espaço aéreo.

A Força Expedicionária, lídima representante de nossa gente, seguiu para o teatro de operações da Itália, onde ratificou as tradições de bravura de soldado brasileiro, lutando nas encostas geladas dos Apeninos, nos vales do Serchio, do Reno e do Pô, enfrentando e vencendo os mais aguerridos e adestrados combatentes do mundo. Nas batalhas de Camaiore, Monte Castelo, Montese e Castelnuovo, os nossos expedicionários impuseram-se à admiração e ao respeito dos Aliados e granjearam a eterna gratidão de todos os seus compatriotas. Os bravos da Marinha de Guerra participaram da batalha do Atlântico, patrulhando e protegendo o nosso imenso litoral, escoltando comboios internacionais, destruindo belonaves inimigas e mantendo as rotas indispensáveis às comunicações, ao suprimento de materiais estratégicos e ao abastecimento do País. A heróica Força Aérea Brasileira conservou a integridade do espaço aéreo, quer no Atlântico Sul, quer nos céus italianos, onde os audazes pilotos do 1º Grupo de Aviação de Caça causaram consideráveis danos ao inimigo.

A 8 de maio de 1945, assinava-se, em Berlim, a rendição incondicional dos alemães. Cessavam, à meia-noite daquele dia, na Europa, as hostilidades, embora continuassem, ainda, na Ásia, até a submissão dos japoneses efetivada a bordo do couraçado norte-americano Missouri.

Passou, todavia, aquela data a ser considerada o "Dia da Vitória". Reacenderam-se, ali, as esperanças universais de uma paz estável e duradoura, hoje frustradas com a permanência, no cenário internacional, do imperialismo comunista, talvez mais perigoso do que o totalitarismo vencido, pois mais hipócrita e traíçoeiro e não menos cruel.

Meus comandados:

A vitória é um êxito feliz, conseguido, muitas vezes, com ingentes sacrifícios, porém, para que se complete, deverá ser, além de feliz, também duradoura.

A luta que se travou no mundo, em particular na Europa, e que terminou com o esmagamento das forças do Eixo, foi, em essência, um choque entre duas filosofias de vida: a democrática e a totalitária.

Terá sido duradoura a vitória da democracia ou, apenas, uma vitória de Pirro?

A análise serena do mundo contemporâneo não ousa resposta afirmativa. Uma ideologia igualmente nefasta — o marxismo — imbuída dos mesmos propósitos, como historicamente mostra o tratado germano-soviético, de Modlin, para a dilacerção da Polônia, sufoca, com o pesado manto vermelho da sua tirania, numerosas nações e tenta, persistentemente, naquelas que resistem, desmoralizar suas lideranças democráticas, pregar o ódio entre as classes, a intolerância religiosa e o desprezo pela dignidade da pessoa humana.

É preciso que não se repitam, na defesa dos ideais democráticos, os mesmos erros de contemporização cometidos pelos estadistas ocidentais, na década de 30.

Devemos, portanto, enfrentá-la, com coragem, prometendo que o exemplo dos nossos marinheiros, soldados e aviadores que, na campanha do Atlântico, nos céus europeus ou nos contrafortes dos Apeninos, resgataram, com seu sangue generoso, o direito de vivermos, segundo nossas crenças e convicções, será seguido resolutamente. Só assim poderemos evitar se esboroe a civilização que herdamos de nossos pais e que, a qualquer preço, preservaremos para nossos filhos."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 189, de 1976, do Senhor Senador Renato Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das cartas do Senador Jarbas Passarinho e do ex-Governador Abreu Sodré, publicadas no jornal *A Província do Pará*, em 13 de maio de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

E A SEGUINTE A CARTA DO SENADOR JARBAS PASSARINHO, CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

"MEU CARO AMIGO:

Pedi à direção do *Correio Braziliense* que publicasse a carta que me enviou, a propósito de um artigo que, faz algum tempo, escrevi para o prestigioso jornal. Assim o fazendo, usei da liberdade que você me deu, quanto à divulgação da missiva, mas também pretendi haver interpretado, na frase mesma em que me delega autoridade um recôndito desejo de ver, em letra de forma, o seu texto, pleno de erudição, contidamente modesto, revelador de um estilo epistolar que (desculpe) eu não lhe suspeitava, sobretudo pela leveza e a cintilação das imagens, sem ser despropositada a demonstração da farta cultura do ilustre Amigo. Até mesmo a mordacidade, que só a raros escritores ajuda, no seu caso é uma contribuição positiva às letras, conquanto não o seja, talvez, aos fatos.

Muito me apraz comentar alguns tópicos da sua soberba obra epistolar. A começar pela sua comovedora preocupação com estatística do Ministério da Educação, quanto aos "cursos Mobral-Madureza-Mogi". Talvez, despreocupadamente, você esteja a atingir amigos seus e meus com a referência que, aliás, eu já ouvira, em São Paulo mesmo, e que tomei por graçola burlesca de gente sem imaginação, cuja natural esterilidade administrativa vinga-se ao tentar desmerecer a criação alheia. Ocorre que Mogi e Madureza já existiam antes de minha passagem pelo Ministério. O MOBRAL aí está, vitorioso, inobstante não ter podido fazer um bem maior a este País: matricular em seus cursos muitos que se acreditam verdadeiramente alfabetizados...

Rejubilo-me por haver proporcionado a um homem de suas múltiplas e absorventes ocupações a oportunidade de reler Macaulay. Aí está o primeiro favor que você fica a dever-me, a mim que tantos já lhe devo, entre eles, primacialmente, o da consideração que sempre me dispensa. Você me sobreestima, caro Dr. Abreu

Sodré, quando me dá os apelidos sucessivos de "Mago" de "Professor", de "erudito", tudo com a marca da sinceridade que é a tônica da sua carta.

Um dos seus poucos defeitos (perdão) é não se precatar quanto ao senso das proporções, quando elogia amigos. Na verdade, nenhuma erudição possui e nem me pode compensar o que fartamente ressarcia aquela personagem de Machado de Assis, no "Memorial de Ayres", quando dizia:

— Não tenho cultura, mas tenho uma finura!

Pois nem finura tenho, caro amigo. Nem você se arriscou a tanto, é verdade, nos elogios sempre fracos que me faz. Na verdade, porém, não passo de um daqueles a quem você caricaturou no início de sua bela carta, como "doutores em leitura dinâmica e senhores de ricos fichários de citações". Só que em matéria de fichários os meus não são ricos. (Só os ricos podem julgar bem a riqueza, caro Sodré), por exemplo, você relê Macaulay. Eu — pobre de mim! — li-lhe apenas os "Ensaios", graças a uma orientação e a um favor. Este, devi-o ao contínuo da Biblioteca Pública do Pará, sempre solícito em ajudar o pobre ginasião que eu era, desprovido de meios para comprar livros. De certo modo, já era o começo de minha conta devedora com os Sodrés. Você lembra seus antepassados com justificado orgulho. Um deles, admirável por todos os títulos, Lauro Sodré, governou várias vezes o Pará. E deu carinhosa atenção à Biblioteca onde, mais tarde eu, "devorava" os livros que não podia adquirir. Você, certamente, já na adolescência, leu toda a obra de Macaulay. E no original. Eu, em tradução francesa, dicionário à mão.

Sobre o 477 (você escreve: "O seu querido 477"), infelizmente você só contribuiu para aumentar o festival de equívocos sobre ele. É pena, porque não posso atribuir-lhe a deslealdade de posar de liberal, enquanto atira pedras em companheiros de luta. Você sabe que fui o primeiro membro de um governo revolucionário a criticar o 477. Como lembro no artigo que tanto o agastou, não o fiz na cômoda posição de oposicionista. Fiz-o como Ministro demissível AD NUTUM, falando para Oficiais da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica e publiquei a palestra, com a crítica, na "Defesa Nacional", revista de circulação praticamente restrita à área militar.

Tenho fartamente explicado que minha crítica deriva do fato de a punição ser uma só (a suspensão por três anos), enquanto as faltas variam desde a greve até o seqüestro. Mas você mesmo me diz porque, pareço pregar no deserto, por mais que eu mostre que durante o Governo Médici os 38 casos de punição só atingiram pessoas militantes de facções clandestinas, decididas a tomar o poder pela força. E você quem me alerta: "De que adianta o comedimento louvável na sua aplicação, e de que serve explicar seu meritório propósito de impedir a guerra revolucionária e outras manifestações da subversão se ele (o 477) é visto como o caçador de cabeças jovens?"

Ai está, meu árduo Amigo. Você me diz claramente que devo ceder diante da pressão de propaganda orientada e falseadora da verdade. Você reitera aquela assertiva maniosa de certo político, segundo a qual, em política, o que conta, é a versão e não o fato.

Inclino-me por aceitar a sua observação, mas sabe por que meu bravo e corajoso Amigo? Porque homens como você, admirável sobretudo por sua coerência, ajudam a fazer da versão o retrato definitivo. Quando um liberal da sua estirpe diz o que você disse no nosso Partido, e é ouvido em silêncio, o equívoco passa a ganhar foros de verdade inconteste. Você não é o único, e eu não lhe faria a injúria de admitir que o faz por pose, pour epater. Não, já testemunhei, apesar de nossos contatos não serem tão frequentes quanto eu os desejava, a sua bravura pessoal, o seu destemor e até a sua temeridade. Não detém você, é natural, o monopólio da bravura. "Coragem, mesmo, teve o homem que comeu a primeira ostra", escreveu Swift. (Esta é uma homenagem do dicionário de citações...). Mas, convenhamos que atacar o 477, agora, não é muita vantagem.

Por fim, permita-me confessar-lhe o meu desapontamento com alguns trechos da sua bela carta. Uma decepção minha é você fazer

um disparate, comparando-o com o elixir 914, que é do meu tempo, sim. De menino, é verdade, quando ouvia que o elixir se aplicava "a doenças da juventude, não confessáveis". Que fez você lembrar-se dele, sem propósito? Alguma traição do subconsciente?

Perplexidade você me causou no trecho em que me atribuiu pensar que você, quando estudante, devia ser terrorista, "para ser mais valoroso". O que pretendi, precisamente, foi o inverso, foi mostrar-lhe que, no seu caso, você "usava o poder bético das palavras". E por elas, e só por elas, você foi preso e expulso da faculdade, à qual regressou pela bondosa mão do magnânimo Gustavo Capanema. O que pretendi mostrar, no seu discurso na ARENA, foi exatamente o despropósito da comparação, porque os 38 casos de aplicação do 477 não foram contra o sagrado direito de expressar o pensamento, mas contra gente capaz de fazer o que você corretamente denominou de "covardes tocaias". Insisto: não há um só caso em que não ficasse comprovada a militância em facções extremistas, que também adotam a guerrilha urbana. Eis aí o absurdo da sua comparação e o porquê da minha reação.

Já agora você toca no objetivo correto, quando, depois de defender a Lei Suplicy, insiste em que a liderança política não pode prescindir do papel que o Diretório Acadêmico desempenhou no passado. Mas não é o 477 que impede isso. É a reforma universitária, que sucedeu à Lei Suplicy. Creio até que você tem de defender coerentemente a tese do Diretório político, pois embora não seja forte na sua biografia (o que só prova contra mim) parece-me que foi o Diretório que o projetou para a vida pública.

Caro Sodré, eu não lhe quero ver trocar "um temporário ostracismo por falsa cintilação de satélite". Quero, como amigo e como homem público, que você não sacrifique, em troca de uma frase de efeito, o amigo pela conveniência política, a verdade pela caricatura, ainda que esta seja geradora de aplausos em assembleias.

Você sabe? Certa feita, Carlos Lacerda disse de mim que eu "era o Abreu Sodré fardado. Repórteres perguntaram-me o que pensava da frase. Respondi: o Sr. Lacerda, ao que sei, é amigo do Governador Sodré Conhece-o bem. Mas vindo a frase dele, Lacerda, creio que deve ser um insulto..."

Hoje, penitencio-me. Era um elogio. E a sua carta mostra exatamente porque era um elogio a comparação.

Abraço-o cordialmente. — Jarbas Passarinho.

É A SEGUINTE A CARTA DO EX-GOVERNADOR ABREU SODRÉ, CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

"MEU PREZADO SENADOR:

Não faz idéia do quanto lhe sou grato: fez-me reler, neste fim de Semana Santa, alguns ensaios de Macaulay. O Professor Passarinho é credor de uma parcial reciclagem deste seu amigo — quase tão rápida quanto aos cursos MOBRAL — Madureza Mogi, que tanto enriqueceram as estatísticas do Ministério da Educação.

Na verdade, a princípio não fiz mais do que certos mágicos da língua doutores em leitura dinâmica, senhores de ricos fichários de citações. É que eu buscava uma frase de efeito, que servisse de título a um artigo. Na segunda parte do "sketch" da vida política de William Pitt, quando Earl of Chatham, encontrei a chave de ouro: - "The King's friends".

Duas coisas aconteceram então ambas boas para mim: se não tivesse vocação para cortesão da Pasárgada, também não sou capaz de dublar como jornalista, daí a renúncia ao artigo sobre os amigos do Rei; a segunda foi a volta ao grande ensaísta, que tem passagens realmente deliciosas.

Por exemplo, aquela observação sobre a História Constitucional da Inglaterra de Hallam, em que Macaulay faz o retrato escrito do autor: "He has great industry and great acuteness. His Knowledge is extensive, various and profound. His mind is equally distinguished by the amplitude of its grasp, and by the delicacy of its tact... (Mas, quanto a seu estilo, é criticável por causa do uso)... of that unpleasant trick... of telling a story by implication and allusion".

Não preciso recomendar ao erudito amigo uma leitura que não bem conhece. Mas não resisto — só para impressioná-lo com a diligência deste discípulo — e peço ao Professor combine as anotações, que por certo fez nas páginas referentes a Burleigh e a Milton. Se não temesse ser tradutor do inglês, tentaria correlacionar aquela definição de poesia (como arte de empregar palavras de modo a produzir uma ilusão na imaginação) como o conceito de que as leis não têm virtudes mágicas. Com tão ilustre ajuda, talvez fosse eu capaz de melhor justificar a rejeição, em meu organismo, do remédio que se convencionou rotular com o número como o velho elixir 914 (que não é de tempo do também sempre jovem ex-Ministro) — esse Decreto-lei, que, considerado em termos de estatística hospitalar (38 doentes em três milhares de clientes) dá a ilusória impressão de ser o maior sucesso de terapêutica.

Foi na quarta-feira passada que recebi o recorte do *Correio Braziliense* de domingo — mais um atestado do talento e da capacidade do Senador no uso da magia da língua. Nenhuma surpresa para antigo admirador da inteligência e cultura do companheiro de lutas, familiarizado com sua secunda administração como Governador do Estado de meus ancestrais: testemunha de sua assídua e dedicada participação, como revolucionário, em pastas do Governo, de Costa e Silva, a Médici, e no exercício laborioso da vice-liderança da ARENA, simultâneo ao da representação popular na Câmara Alta; e antes disso, convededor de sua brilhante passagem pela Academia das Agulhas Negras e não menos fulgurante carreira militar. O perfeito domínio da língua e o seu bom uso como instrumento de magia constituiram, a todo tempo, uma das melhores armas extracastrenses do meu prezado correligionário.

Dai meu pasmo quando qualifica como campo de batalha de oratória o largo de São Francisco de meus tempos de estudante.

É certo que lutar contra a ditadura, naqueles dias, era discursar. Contra o getulismo, os jovens de minha geração só dispunham do arsenal dos discursos. Luta desigual, pois o diálogo era representado pelos mosquetões, sabres e metralhadoras da ditadura. E os discursos eram abafados nas grossas paredes das prisões.

No entendimento do bravo Coronel, seria mais valoroso o uso das bombas, atentados, sequestros, covardes tocaias dos terroristas, que só conhecem essa forma de reação, porque não acreditam no poder bélico das palavras, no valor moral dos discursos, na magia da língua?

Dai minha estupefação quando, sabendo-o altivo e de pensamento independente, leio a crítica ao não conformismo dentro do partido e a sugestão de uniformidade doutrinária, "questão fechada" em toda e qualquer conjuntura.

Não lhe farei a injustiça de entender as referências a oposições clandestinas e a guerras camufladas, como dirigidas a este seu companheiro de lutas, pois sei que conhece a minha franqueza e a minha lealdade. Mas estranho, repito, a inferência inevitável, de que não só as sublegendas são condenáveis, como reprováveis todas as críticas ao Partido e ao Governo.

A postura do "yes man" não significa nem serve à Revolução. Partido uno, sem divergência, todos os seus membros em constante docilidade, é o ideal totalitário que o Senador, tanto quanto eu, abomina. E a posição de correligionário indócil, incômodo, intranquilo, mas sincero, vigilante, contribuindo não só com as críticas construtivas como, e principalmente, com sugestões racionais, é a que entendo mais valiosa para essa ARENA em que não ingressei por adesão, mas como participe de sua fundação.

Sei que para o Senhor, irrequieto e combativo intelectual, como para mim, irrequieto e combativo por instinto, não haveria lugar num partido de unanimidade. É bom, para a ARENA, que só haja uma unanimidade — a de divergências (veja como é difícil imitar o Mago Senador...).

Dai, finalmente, a minha preocupação com sua extrema sensibilidade diante de qualquer referência ao "mal falado Decreto-lei".

Lembra-se da tremenda barreira de fogo desflagrada contra a "Lei Suplicy"?

Na verdade, como o ex-Ministro sabe melhor que eu, ela pouco mais fez que revigorar as disposições do Decreto nº 19.851, de 1931, referente a associações e diretórios estudantis. Mas a "magia da língua" — no caso, magia negra — fez da Lei 4.464, de 1964, o símbolo da opressão do meio estudantil.

Assim também o seu querido 477 adquiriu, mesmo para os que se deram ao pouco trabalho de ler sua meia duzia de artigos, a personalidade e a fisionomia de algoz da democracia entre estudantes. De que adianta comedimento louvável na sua aplicação, e de que serve explicar seu mérito propósito de impedir a guerra revolucionária e outras manifestações de subversão — se ele é visto como o caçador de cabeças jovens? O ex-Ministro sabe muito bem disso, não comprehendo, porque insiste em defendê-lo. Será esse o seu entendimento de lealdade à Revolução, de fidelidade partidária, de solidariedade a seus antecessores no Ministério? Não seria mais útil à Revolução a análise — de cabeça fria, com objetividade e racionalidade, como "pré-requisitos" — dos resultados da indesejada simbologia? Aparente ou real, há imensa muralha, no "campus", impeditiva de qualquer articulação política "intramuros": projetada imensa sombra, em que viceja — porque é de miasmas e bolores que ela se nutre — a subversão, mera afirmação de que é ilegal a atividade política na escola, faz crescer na escola a atividade política contrária à democracia. Não é chegada a hora de ponderar sobre a validade da afirmação de que o estudante só pode fazer política fora da escola? Embora se proclamem abertas aos jovens as portas da ARENA e do MDB, como se processará a separação, em compartimentos estanques, do convívio na Faculdade (onde é tabu discutir e fazer política) e do convívio nas ante-salas do partido do governo ou da oposição?

Não há MOBRAL para a formação de líderes políticos e assim como ela se faz nas agremiações partidárias, nas agremiações militares, no meio do povo, em quaisquer modalidades de associações, entendo que se deve permitir seja ela feita também na universidade. Não na sala de aula, ou no laboratório: nos pátios e nos grêmios, nos restaurantes e nos campos de esportes, nos jardins, nos apartamentos e nas "repúblicas", nesse contato diário de interação, sem o qual a universidade é mero rótulo de uma fábrica de profissionais.

Jarbas, amigo, eu gostei imenso da qualificação de "sempre jovem ex-Governador". Sempre jovem de espírito e de mentalidade, queira Deus conservar-me. Sempre coerente com os ideais democráticos da mocidade, sempre respondendo à vocação para o serviço da Pátria. Se, nre disposto, na alternativa da ação difícil, trabalhosa, impopular, e prenhe de riscos, ou da omissão confortável e simpática, a optar pela primeira, com a consciência de que mais vale um temporário ostracismo do que a falsa cintilação de um satélite. Queira Deus assim conservar-me, como justamente conservará esse alcandorado Passarinho.

Recomende-me a D. Ruth, de quem me orgulho de ser parente. Deixo a seu critério a divulgação desta.

E antes do meu abraço, uma última pergunta: por que sua "marcação" com Savonarola?

Agora o abraço, muito cordial, do Abreu Sodré."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1975 (nº 398-B/76, na Casa de origem), que inclui as ações de indenização por acidentes de trabalho entre as que têm curso nas férias forenses, tendo

PARECERES, sob nºs 305 e 306, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável,

Em discussão o projeto.
 Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.
 (Pausa.)
 Está encerrada.
 Em votação.
 Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)
 Está aprovado.
 O projeto irá à sanção.
 É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1975
 (Nº 398-B/75, na Casa de origem)**

Inclui as ações de indenização por acidentes do trabalho entre as que têm curso nas férias forenses.

O Congresso Nacional decreta:
 Art. 1º As ações relativas à reclamação de direitos decorrentes da Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967, processar-se-ão durante as férias forenses e não se suspenderão pela superveniência delas, de conformidade com o disposto no Art. 174, III, do Código de Processo Civil.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1974, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera o inciso I dos arts. 69 e 76 da Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 148, de 1976, da Comissão:
 — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Maioria teve a lealdade de comunicar-me o seu ponto de vista contrário à aprovação do projeto. Ontem o Deputado José Bonifácio dizia que lamentava determinada atitude da Oposição, mas não podia chorar. Sr. Presidente, lamento, também, a atitude da Maioria, mas, igualmente, não posso chorar. Em todo caso, deixo aqui o apelo para que o próprio Ministério do Trabalho, revendo a matéria, já aprovada em primeira discussão por esta Casa e pelas duas Comissões técnicas, reapresente este projeto à apreciação do Congresso Nacional, pela justiça do que nele se encerra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Continua em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 210, DE 1976

Requeiro, nos termos do art. 315 do Regimento Interno, seja submetido a votos o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1974, que altera o inciso I dos arts. 69 e 76 da Lei Orgânica da Previdência Social.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1976. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o requerimento que acaba de ser lido, passa-se à votação do projeto.

Em votação.
 Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)
 Está rejeitado.
 A matéria vai ao arquivo.
 É o seguinte o projeto rejeitado:

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1974. Altera o inciso I dos arts. 69 e 76 da Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I dos artigos 69 e 76 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação introduzida pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69.....
 I — dos segurados, em geral, na base de 8% (oito por cento) do respectivo salário -de-contribuição, nele integradas todas as importâncias recebidas a título de remuneração.”

Art. 76.....
 I — a remuneração efetivamente percebida, para os segurados referidos nos itens I e II do art. 5º até o limite de 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo vigente no País.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1975, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do art. 404 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1973, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que institui o seguro, em garantia de educação, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 260, de 1976, da Comissão:
 — de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Dirceu Cardoso.

Em discussão o projeto quanto à juridicidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 91, DE 1973

Institui o Seguro em Garantia de Educação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A instituição do Seguro em Garantia de Educação é obrigatória na forma da presente Lei.

Art. 2º São obrigados ao Seguro em Garantia de Educação os pais ou responsáveis por menores de sete a quatorze anos.

Art. 3º As seguradoras estatais ficam obrigadas à aceitação do seguro que poderá também ser aceito pelas companhias particulares.

Art. 4º Cincoenta por cento (50%) do lucro líquido das carteiras do Seguro em Garantia de Educação, realizado na forma desta Lei, apurados anualmente em balanço, reverterá em benefício do Ministério da Educação e Cultura e será obrigatoriamente empregado em bolsa de estudo.

Art. 5º Para pagamento de qualquer salário-família faz-se necessário que o beneficiário comprove o cumprimento do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo vigorará a partir de 1º de janeiro do ano subsequente à regulamentação desta Lei.

Art. 6º O menor segurado que venha a perder o pai ou responsável e comprove ter continuado o curso em estabelecimento público gratuito até o término da cobertura do seguro, receberá da Seguradora ao completar 18 (dezoito) anos, um pecúlio igual à obrigação da Seguradora acrescido de correção monetária.

Art. 7º A presente Lei será regulamentada pelo Ministério da Indústria e do Comércio dentro do prazo de seis meses a contar da data de sua publicação.

Art. 8º A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1975, do Senhor Senador Paulo Guerra, que isenta de custas judiciais nas ações de despejo o locador-proprietário que não usufrua aluguel mensal superior ao salário mínimo regional, tendo

PARECER; SOB Nº 263, de 1976, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em discussão o projeto quanto à juridicidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, DE 1975

Isenta de custas judiciais nas ações de despejo o locador-proprietário que não usufrua aluguel mensal superior ao salário mínimo regional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É isento de preparo cartorial e custas judiciais, nas ações de despejo, o locador-proprietário de um só imóvel, alugado pelo valor mensal de até um salário mínimo regional.

Parágrafo único. O disposto neste artigo beneficia, exclusivamente, aos maiores de 60 anos, às viúvas e aos incapazes ou inválidos que não tenham outro meio de subsistência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho trazer à atenção desta Casa um problema que se me assegura de importância e por isso mesmo, está a exigir a atenção dos responsáveis por este País.

Vou fazer algumas considerações de ordem geral, em torno do preço dos derivados do petróleo, para sublinhar um aspecto apenas do vasto e complexo problema.

Sr. Presidente, para que o Estado exija de qualquer contribuinte uma certa taxa a título de tributo, são necessárias duas leis: a lei tributária e a lei orçamentária. Pode, no entanto, a autoridade tomar decisões e praticar atos que, não sendo de natureza tributária, têm, entretanto, uma repercussão, hoje, mais grave, mais profunda, mais duradoura do que as medidas tributárias que ao longo do tempo constituíram o germen dos parlamentos. Leio nos jornais, que "no dia 1º de junho a gasolina comum estará custando Cr\$ 4,14. Os aumentos foram calculados com base nos índices de crescimento do custo de vida nos primeiros meses do ano, mas também, levou-se em consideração a perspectiva de reajuste nos preços do petróleo no mercado internacional. Os 15% estão sendo considerados até generosos, pois uma das proposições examinadas recomendava 30% para vigorar por mais um quadrimestre. O Governo preferiu duas etapas, estando, portanto, previsto novo aumento para 1º de agosto. A soma dos percentuais já definidos e projetados indica que, até o final do ano, os reajustes deverão alcançar 50% a mais, em relação aos preços vigentes em dezembro de 1975."

Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, que para o Governo exigir de qualquer um de nós um cruzeiro de imposto, ou 50 centavos de taxa, precisa do voto da representação popular e precisa que a lei orçamentária autorize a cobrança do tributo instituído por lei.

Entretanto, um órgão de natureza administrativa pode estabelecer aumentos de 15%, de 30%, ou de 50% em um ano, como informa o Correio Braziliense, em sua edição de 23 último, sem que haja possibilidade de qualquer contraste de natureza legal sem que haja possibilidade de nenhum apelo à via judicial, dada a natureza do órgão e a matéria sobre a qual ele decide.

Como vê V. Ex^a, estou fazendo apreciações, pelo menos nesta parte, de ordem geral, sem discutir, sequer, o acerto ou o desacerto da medida tomada pelo Conselho Nacional do Petróleo. Mas estou mostrando que esse órgão administrativo pode, através de resoluções desse tipo, provocar repercussões verdadeiramente extraordinárias na vida nacional; provocá-las sem que haja expediente hábil de qualquer natureza tendente a isso coibir, evitar ou corrigir.

Este era o primeiro aspecto do problema sobre que eu gostaria de chamar a atenção do Senado e de quantos se preocupam com a administração do País, porque, enquanto em determinados setores existe um complexo sistema de limitação da autoridade por via legal, da supressão do arbítrio administrativo, em outros, a situação é inteiramente livre e liberta da mais remota possibilidade de fiscalização ou de limitação.

E o fato é que medidas desta ordem engrazam fundamentalmente com toda a vida nacional. O que está sendo praticado é uma opção política. Assim, por exemplo, nesta Casa mesmo, quantas vezes já não se ouviu a voz lúcida e autorizada do nobre Senador Roberto Saturnino, que tem sustentado a conveniência e, até mais que a conveniência, a imperiosa necessidade de medidas no sentido de restringir o consumo de petróleo para aliviar a situação nacional? Esse não é o pensamento do Governo, que optou por outra solução. Que solução é essa? Buscar o mesmo fim, o mesmo objetivo, não através da restrição direta no consumo, mas, da restrição por via da elevação do preço. Aumentar o preço da gasolina, dos derivados do petróleo de tal forma que, pelo preço, venha a diminuir o consumo. Confessadamente, esta tem sido a orientação do Governo. A primeira pergunta que se faz é se esta política tem dado bons resultados, e parece que até agora não se pode dar uma resposta afirmativa a esta interrogação.

Recorrendo aos dados da Mensagem Presidencial, verifica-se que, enquanto a produção do petróleo bruto em 1975 foi inferior em 2,7% à produção do ano anterior, o consumo da gasolina cresceu 2,4 em 75, relativamente ao ano de 74. Mas, tem mais: segundo outras fontes o consumo continuou crescendo na proporção de 4,4 e não de 2,4 como se lê na Mensagem.

Não tenho elementos, Sr. Presidente, para dizer qual das duas cifras é a correta, mas, para efeito de argumentação, devo ficar com o que leio na Mensagem Presidencial, que é um documento oficial que se presume — eu presumo — correto. Não poderia supor que o Presidente da República, dirigindo-se ao Congresso Nacional e, por seu intermédio, à Nação brasileira, fosse valer-se de um dado que não exato. De modo que fico com a Mensagem.

Mas, o que mostra isso? Isto mostra que a política, ou a opção política preferida pelo Governo, não tem produzido os resultados por ele almejados, por ele ambicionados. E agora, notícias que informam do novo aumento da gasolina e dos demais produtos, que a finalidade dessa elevação brusca e pesada é, exatamente, restringir o consumo, pela elevação dos preços. Mas o delicado do problema é que a questão não se resume e não se circunscreve a preços de petróleo e de seus derivados. Se a elevação drástica do preço da gasolina ficasse no preço da gasolina e não repercutisse nos preços circunvizinhos, mas na totalidade dos preços...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — No custo de vida, portanto!

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... e, por conseguinte, no custo de vida; se fosse uma mercadoria em que a repercussão não se processasse, então a posição do Governo seria menos criticável. Mas a verdade é que o preço da gasolina repercutiu sobre todos os preços. Todos, sem exceção alguma.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Ex^e permite um aparte, nobre Senador?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço o aparte do nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Acho que V. Ex^e, no encaminhamento do seu ponto de vista, tem razão até certo ponto, tanto que faço a minha objeção com uma pergunta: admitindo-se o racionamento da gasolina, como se sugere, então, a movimentação dos meios de transporte diminuiria e indago se V. Ex^e acredita que os gêneros diminuiriam ou aumentariam de preço em face da dificuldade de transporte que evidentemente decorreria dessa falta de gasolina.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Tenho muito respeito a esta Casa, Sr. Presidente, para aventurar-me a responder indagações a respeito das quais mais facilmente se fica no plano opinativo. De modo que vou fazer algumas considerações em face da observação que me faz, para grande honra minha, o ilustre Senador Heitor Dias e lamentando, desde já, se não responder de forma cabal e satisfatória à sua indagação. Mas, diria, em primeiro lugar, que não elevando o preço da gasolina e, por conseguinte, não acelerando a elevação em geral de todos os preços, quer me parecer que pelo menos a elevação do custo de vida não seria tão alta, tão intensa quanto a que se verifica quando a elevação dos preços começa pelo da gasolina.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Mas, ou se eleva o preço da gasolina ou se reduz o seu consumo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Se V. Ex^e me permite, vou continuar.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Ex^e é quem está com a palavra e pode continuar.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Mas as suas intervenções são sempre bem-vindas e esclarecedoras, e eu as agradeço. Peço apenas a sua tolerância para que eu possa respondê-las.

Quando o nobre Senador Roberto Saturnino sugere uma restrição no consumo, evidentemente não há de pensar — e creio que ninguém poderia supor que S. Ex^e pensasse — que esta restrição fosse ocorrer em relação aos meios de transportes necessários ao escoamento da produção. Mas, evidentemente, haveria de incidir naquela gasolina que inócuia, estéril e até anti-socialmente é gasta.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com muito prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^e tem toda a razão e me parece que desmanchou a argumentação tentada pelo Senador Heitor Dias, porque a restrição, via racionamento, é aquela que justamente oferece possibilidade de fazer essa distinção.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Claro! Parece-me evidente.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — O nobre Senador Heitor Dias advoga a tese de que o Governo, ao diminuir o consumo, trará uma repercussão sobre o transporte e sobre o preço das mercadorias. Ocorre que o Governo também está procurando restringir o consumo. Então, o resultado final vai ser o mesmo. Agora, se adotarmos a via da restrição, do racionamento, teremos uma possibilidade administrativa de dar uma quota maior aos caminhões e uma quota menor aos automóveis, ao passo que se nós utilizarmos um instrumento para chegar ao mesmo fim, é mais com a solução monetarista do aumento de preço, todos serão igualmente atingidos e a repercussão será global, como V. Ex^e muito bem salientou.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Eu creio que bem havia entendido o pensamento do nobre Senador Roberto Saturnino, quando dei resposta ao aparte do nobre Senador pela Bahia.

Ouço o nobre Senador Italívio Coelho.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Nesta altura do seu excelente discurso, estou com alguma dificuldade para saber qual a opção que V. Ex^e vai apresentar: se o racionamento ou o subsídio. V. Ex^e sabe muito bem que o petróleo apresenta dois aspectos: um, que diz respeito à balança comercial; outro, que é interno, esse encarecimento para o qual V. Ex^e chama a atenção. Mas o racionamento é assunto de guerra; a ARENA está em paz, o País está em paz. O racionamento é assunto de guerra, com todas as distorções e injustiças que existem. V. Ex^e sabe que 70% dos passageiros de São Paulo, por exemplo, da grande São Paulo, transitam em condições coletivas; 30%, apenas, em veículos individuais. E subsídio não é possível, porquanto mais grave, no momento, é a balança externa, o nosso desequilíbrio, que está fazendo com que estejamos importando inflação. Isto é o mais importante, e o subsídio seria lamentável distorção que o Brasil e o povo brasileiro já viveram e sofreram tanto e durante tantos anos, naquele regime de subsídios para tudo. Então, desta forma, vou aguardar que V. Ex^e apresente opção, para pedir mais um esclarecimento. Muito obrigado.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Que não fique no diagnóstico.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — A terapêutica é que é importante.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Os inimigos já podem então, oferecer terapêutica? (Risos.)

Eu não teria proferido a palavra subsídio, não fora o aparte do ilustre Senador pelo Mato Grosso; porque em momento algum pensei neste expediente, que não só não me agrada, via de regra, como parece-me que, no caso, seria injustificável. Qual foi o aumento ocorrido nos preços dos derivados de petróleo, no ano passado? Cem por cento. Depois disto, ainda, subsidiar? Não lhe parece um contra-senso?

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite um aparte, nobre Senador Paulo Brossard?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — De modo que, em verdade, eu não teria proferido esta palavra, porque ela não tinha me ocorrido sequer em pensamento.

Ouço o nobre Senador Lázaro Barboza, que, seguramente, vai voltar a dizer uma verdade muito verdadeira e oportuna a este respeito.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Paulo Brossard, o eminentíssimo Senador Itálvio Coelho não estava presente à sessão do Senado, quarta-feira passada, quando tive oportunidade de, num discurso, demonstrar, de forma clara e meridiana, que os lucros obtidos pela PETROBRÁS, quer no petróleo importado, quer no de extração em solo pátrio, chegam a ser desconcertantes, porque ultrapassam a casa dos cinqüenta e tantos milhões de cruzeiros por dia. Presente estava o eminentíssimo Senador Virgílio Távora, o ilustre parlamentar de que a ARENA se vale para discutir questões econômicas nesta Casa. S. Ex^e teve o cuidado, apenas, de indagarme em quais fontes me abeberei daqueles dados. O eminentíssimo Senador Virgílio Távora, ao final do nosso discurso, prometeu apenas que, tendo muito respeito pelos dados e pela forma como a questão foi levantada, iria conferi-los e, se houvesse discrepância, então, falaria sobre o assunto. Já faz quase uma semana e o nobre Líder do Governo, Senador Virgílio Távora, não fez qualquer abordagem.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Seria desaconselhável, mesmo na ausência de outras razões, o expediente lembrado, aliás, para criticar, pelo nobre Senador Itálvio Coelho.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com muito prazer.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Segundo as palavras do Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen, o encargo maior da Nação, em relação ao combustível, não diz respeito à gasolina — palavras dele, numa das suas últimas entrevistas — o ônus maior recai no consumo do óleo. Então, pergunto eu — que não sou um economista e por isso peço desculpas a um homem do brilho do nosso companheiro Senador Roberto Saturnino e de V. Ex^e, que não sendo economista é também um grande pensador — pergunto eu: reduzido, feito o rationamento da gasolina, de cujos preços o Governo aufera uma grande porção, para fazer frente ao seu compromisso internacional, o preço do óleo diesel poderá ser mantido dentro dos mesmos níveis em que vem sendo mantido, uma vez que, de todas as vezes, o aumento da gasolina é um e o do óleo é muito inferior?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Eu responderei tranquilamente que não estou em condições de responder a esta pergunta. Tranquilamente. Isto, porém, em nada modifica o problema. Em nada diminui a gravidade e atualidade do problema. Mas, o que vejo, Sr. Presidente, é que ainda nos jornais de hoje se lê, por ele se fica sabendo, que a importação de petróleo aumentou 13,35% até abril. Até abril!

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Ex^e permite-me?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Quer dizer, Sr. Presidente, porque a gasolina, menos do que o óleo, é responsável pelos ônus que o País tem que enfrentar pela importação, vamos ignorar, simplesmente, o problema e aceitar a situação tal como está, limitando-nos a aumentar progressivamente o preço, como se o Governo fosse apenas um mercador, cujo objetivo é auferir lucros cada vez mais opulentos, ainda que esses lucros representem uma celebração gigantesca em todos os preços e em todo o País?

Este, parece-me, é um aspecto que mereceria e que está a merecer um pouco de atenção, um pouco de reflexão, sem nenhum preconceito.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^e um aparte? (Assentimento do orador.) Está implícito na argumentação de V. Ex^e um aspecto da maior gravidade: a seleção pelo preço gera uma injustiça. É a mais infusa das formas de tentar a redução do produto, porque aquele que dispõe de muito em nada sofre.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — V. Ex^e tem toda razão.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — O pequeno, aquele que está na dependência do transporte, de que depende, para seu ganhão, ...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Se fosse só para o transporte!... Mas é para tudo!

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Para todas as atividades. Então, realmente, esta seleção é profundamente injusta.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — É infusa.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Infusa e ineficaz. Convém salientar que este é um dos pontos de divisão entre a orientação governamental e a alternativa apresentada pelo MDB: desde o início temos sustentado que a primeira medida é tentar reduzir a importação e o consumo de gasolina. E isto não se faz apenas em tempo de guerra, isto se faz também em tempo de paz. Há um ano, assisti, nos Estados Unidos, ao rationamento em todas as bombas de gasolina: elas só vendiam até 10 galões ou quantia equivalente, o que forçava a redução do consumo e criava uma consciência nacional relativamente à essa necessidade.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Claro!

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Aqui é o contrário; é o Governo que dá exemplo de gasto inútil de gasolina. Vamos citar apenas um exemplo, que vale não tanto pela sua significação quantitativa, mas pela sua significação quanto ao estado de espírito: fizemos aqui uma sugestão, aceita, de certa forma, por todos, sobre uma prática iniciada por este Governo. Os Ministros só viajam em aviões exclusivos, não viajam mais em aviões comerciais.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — É a opulência, nobre Senador!

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Que significa isso, um aumento de despesa? Antigamente todos os Ministros viajavam em aviões comerciais. Agora, não. É preciso um avião especial, cada vez que um Ministro faz um vôo. Isto significa um aumento enorme da despesa com gasolina. Não há nenhuma preocupação em criar uma consciência nacional de que é preciso reduzir o consumo de gasolina, que é um dos pontos de estrangulamento da nossa economia. O pronunciamento e a argumentação que V. Ex^e faz põem com clareza inquestionável a injustiça e a ineficácia do remédio proposto pelo Governo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradeço o aparte do eminentíssimo Líder.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^e fala por todo o Partido.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Muito agradeci- do a V. Ex^e

S. Ex^e lembrou isso, Sr. Presidente, que se tornou moda em nosso País: Ministro não pode andar em avião comercial, tem de estar com o seu jatinho pronto, fogos acessos, para que S. Ex^e não tenha o incômodo de esperar alguns minutos no aeroporto.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Um instante apenas, Excelência.

Parece que vivemos no mais opulento dos países, parece que vivemos em um País sem problemas.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É um luxo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Esse luxo, esse esbanjamento que vem de cima não convide o povo sofredor à prática da economia e, mais do que isto, não cria condições para que o povo compreenda que ele deva sacrificar-se, quando as autoridades, que são pagas com o seu suor, esbanjam, despudoradamente, naquilo que qualquer nação bem administrada não poderia tolerar.

Outro dia, os jornais noticiavam que alguém, do Ministério das Minas e Energia, tinha ido no avião ministerial para São Paulo, mas que teria de voltar num avião comercial, porque o avião ministerial iria para o Rio de Janeiro, a fim de que, quando da Europa voltasse o Ministro das Minas e Energia, o seu avião estivesse ali, a seu serviço. Isto tem um nome, isto se chama esbanjamento.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^e me permite um novo aparte? (Assentimento do orador). Já tive oportunidade de viajar com Ministros de quase todas as nações, em aviões comerciais.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Evidente.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Ministros da França, da Inglaterra, dos Estados Unidos, da Itália viajam conosco; os Ministros brasileiros, não. Têm que contar com avião próprio. E nós sabemos o que significa em consumo de gasolina, a decolagem de um avião especial.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Nobre Senador e eminente Líder, não são apenas os ministros.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — O que é mais grave.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Creio até que seria interessante fazer um inventário acerca das autoridades, e diretores de sociedades de economia mista, de sociedades anônimas nas quais a União é acionista majoritária, que também já se colocaram acima dessa lei, que vale para o comum dos contribuintes, mas não para aqueles que recebem vencimentos, por sinal bastante avantajados, à custa dos contribuintes.

O Sr. Italvito Coelho (ARENA — MT) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — No momento em que o País atravessa dificuldades notórias, quando seria oportuno, por isto mesmo, fazer um inventário geral de todas as despesas que, sem prejuízo do desenvolvimento, poderiam ser corrigidas, cortadas, suprimidas, reduzidas, neste momento e nesta situação, o Governo não pode dar o mau exemplo do esbanjamento dos recursos públicos.

Eu queria lembrar à Casa — se V. Ex^e me permite —, para o tratamento que se dá o Poder Executivo e que o Poder Executivo, através desta Carta outorgada que anda por aí, reserva ao Congresso Nacional. Vou dar apenas um exemplo: é lícito criar Comissões de Inquérito, desde que não excedam de cinco, mas a Comissão Parlamentar de Inquérito não pode se deslocar. E lá está, como texto constitucional, como se isto fosse matéria de Constituição, que não podem ser feitas despesas de viagens com uma Comissão de Inquérito.

Se amanhã o Senado Federal resolve investigar uma questão no Amazonas, há de limitar-se a ouvir depoimentos em uma das salas do edifício do Senado, como se um inquérito propriamente dito pudesse ser feito desta forma e por esse meio. Se amanhã um grave problema no Nordeste despertar a atenção da Câmara dos Deputados e a Casa de representação popular entender de fazer um inquérito parlamentar, há de limitar-se e há de conformar-se com um inquérito feito dentro da sua Casa, porque lhe é vedado deslocar-se, por cláusula da Constituição, nessa Carta outorgada. Agora, qualquer autoridade, de qualquer sociedade em que a União seja majoritária, tem o seu avião. Os Ministros de Estado, pelas mesmas razões.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Ex^e um esclarecimento nesse ponto?

O Sr. Italvito Coelho (ARENA — MT) — V. Ex^e vai me permitir, mas gostaria de uma definição de V. Ex^e sobre se vai me dar o aparte ou não, porque tenho sido preterido e gostaria muito de um esclarecimento de V. Ex^e. Se V. Ex^e me permite, estou na fila já há muito tempo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pela ordem V. Ex^e tem prioridade. Pelo assunto, não sei.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Gostaria de apartear V. Ex^e, mas espero a intervenção do nobre Senador Italvito Coelho.

O Sr. Italvito Coelho (ARENA — MT) — Minhas observações referem-se a um trecho passado do pronunciamento de V. Ex^e que, lendo notícia de jornal, afirmou que o consumo de gasolina ou de combustível cresceu 13,6%, nos quatro primeiros meses.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Perdão, se V. Ex^e entendeu assim, não entendeu bem, e creio que um esclarecimento dispensa o seu aparte. Falei em importação de petróleo.

O Sr. Italvito Coelho (ARENA — MT) — Exatamente, V. Ex^e se referiu à importação. A importação não é um índice muito seguro, porque poderá ou não estar estocado o produto. Nós não temos conhecimento. Mas a lógica nos leva à afirmação de que o consumo, nos quatro primeiros meses do ano, tem que ser maior, porque o Brasil está na maior safra agrícola da sua história; essa safra agrícola é colhida e transportada; e se colhe e se transporta, na primeira fase, através de veículos motorizados com combustível. Então, o consumo forçosamente será maior. Quanto ao uso de aviões especiais pelos Srs. Ministros, não estranho e até acho muito certo porque a assistência que S. Ex^ss estão dando a todos os Estados e à maior parte das cidades e regiões do Brasil, só é possível com avião próprio. Há dez ou vinte anos atrás, o cidadão se tornava eleitor sem que nunca um Ministro aparecesse em sua cidade, no interior de Mato Grosso ou de Goiás. O Ministro precisa de avião para se locomover e para dar a assistência que está dando a todas as regiões do Brasil, sobretudo, agora, que nós estamos ocupando, efetivamente, 53% do solo pátrio, que não era ocupado. Desejo discordar de V. Ex^e — e o faço com veemência — quando afirma que estão viajando faustosamente. Os Srs. Ministros, na maioria, são homens simples — trabalhadores, funcionários, técnicos ou políticos — mas homens públicos; parlamentares, colegas nossos, homens simples novamente. Não viajam faustosamente, viajam sacrificada e forçadamente, para atender às necessidades da Administração Pública, em defesa dos interesses do povo brasileiro. Muito obrigado.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Permite o nobre e veemente Senador mato-grossense? Creio que, em nenhum momento, disse que os Ministros viajavam faustosamente. Até porque nunca penetrei em um avião Ministerial. De modo que não poderia dizer se há ou não fausto nesses veículos oficiais.

Sr. Presidente, V. Ex^e não tem avião privativo. O Presidente do Congresso Nacional não tem e acho que o Congresso não fica diminuído por isto, que o nobre Senador Magalhães Pinto não perde, com isto, uma molécula do respeito que merece da Nação.

Ouço, agora, o aparte do nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — V. Ex^e falava a respeito das Comissões de Inquérito, que não podem mais sair de Brasília para exercer o seu mister. Na Câmara dos Deputados, presidia eu a Comissão Especial para investigar a situação dos índios no Brasil, exatamente quando se fazia, no exterior, uma grande campanha contra o modo pelo qual eram tratados os índios em nosso País. Em meio do funcionamento desta Comissão, que realizou algumas viagens, penosas, pelo interior do Brasil, veio a Constituição de 1969. E o que fez a Comissão que eu presidia? Teve de encerrar os seus trabalhos sem apresentar relatório, porque não podia trazer os

índios dos seus lugares, das suas malocas, para depor em Brasília. Assim se extinguiu a Comissão Especial de Investigação sobre os Índios, que traria uma grande colaboração no sentido de se apagar, no exterior, aquela imagem, que já se estava criando, de perseguição aos indígenas em nosso território.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — O exemplo que traz o nobre Senador Nelson Carneiro dispensa qualquer outra argumentação. É decisivo e definitivo. Não é possível fazer uma investigação parlamentar, dependendo do tema a investigar, dependendo do assunto, dependendo do objeto, dentro desta Casa, ainda que haja uma série de recursos de primeira ordem. Porque, ou a Comissão vai ao local e vê com seus olhos, faz a investigação propriamente dita ou então quase que se torna desnecessária a investigação parlamentar. Fica uma reprodução escrita de informações escritas ou de informações de segunda ou terceira mão.

Este é um dos aspectos — e isto agora vai entre parêntesis — para mim reveladores do preconceito antilegislativo erigido à sua mais alta potência, quando é sabido que o poder de investigar é dos mais importantes dos Parlamentos, é um poder inerente aos Parlamentos. A maioria das Constituições não tem, sequer, uma palavra sobre Comissão Parlamentar de Inquérito e, não obstante, sempre se entendeu que o poder de investigar era inerente ao poder de legislar e ao poder de fiscalizar. Pois bem: hoje está atrofiado ao ponto de num assunto aqui mencionado, a título de exemplo, pelo nobre Senador Nelson Carneiro, a Comissão ter encerrado seus trabalhos, sem condições de oferecer relatório e parecer, porque não podia viajar.

Vou continuar, Sr. Presidente, servindo-me, ainda uma vez, dos dados divulgados pela Imprensa, relativamente aos aumentos verificados ultimamente:

“Somadas os percentuais já definidos e os projetados, conclui-se que os reajustamentos de preços para os derivados de petróleo durante o exercício de 1976 deverão alcançar o índice total de 50 por cento sobre aqueles em vigor a 31 de dezembro de 1975, devendo a gasolina comum chegar ao final deste ano a um preço de Cr\$ 5,24, e a azul a Cr\$ 6,83.”

E mais adiante:

“Os dados estatísticos do CNP indicam uma situação ainda mais grave em relação ao óleo diesel, cujo consumo teve um incremento de 19,3 por cento nos primeiros meses deste ano em relação a igual período de 1975; a gasolina comum 2,9 por cento, percentuais que poderão representar um acréscimo no consumo do diesel, até o final do ano, de 2,2 milhões de litros, e da gasolina de mais 290 mil litros.

O gás liquefeito de petróleo (GLP) teve um aumento entre março a abril de 1976, comparado com os mesmos meses de 1975, de 9,1 por cento, os óleos combustíveis de 12,4 por cento, e a nafta de 8,2. O único combustível que vem apresentando uma redução significativa no consumo é a gasolina azul, que registrou um índice negativo de 44 por cento. Seu consumo, entretanto, não chega a ser significativo; 448 mil litros atualmente.”

Esses são os dados, Sr. Presidente, que encontro na imprensa, a propósito da situação do problema que está, neste momento, sendo objeto de minha apreciação e que entendi de trazer à reflexão da Casa, salientando dois aspectos já abordados, mas que me parecem devam ser sublinhados: o de que a opção feita pelo Governo, de atingir a redução do consumo por via de preço, até agora não foi eficaz.

Pode vir a ser, não digo que não, não tenho elementos para dizer, admiro como hipótese de argumentação, pode vir a ser. Mas as suas repercussões, no plano geral do País, são de tal ordem, pela multiplicação, pela aglomeração dos preços, que, quer-me parecer, deveria haver um reestudo nesta matéria.

De mais a mais, Sr. Presidente, mesmo sem estes aumentos, o que se sabe é que a elevação dos preços, no ano de 1976, bateu os re-

cordes dos últimos 10 anos. O cruzeiro, até o dia 22 de maio, sofreu sete desvalorizações. Sete desvalorizações, em menos de 5 meses! O cruzeiro foi desvalorizando em 16,4%, até o dia 22 de maio, taxa de desvalorização superior à desvalorização anual em 5 anos, de 1969 a 1973.

Esta é a situação, se a situação já é grave, se o valor do cruzeiro cai, se os preços aumentam, e, segundo dados oficiais, já no mês de março se dizia que a elevação do custo de vida fora a maior nos últimos 7 anos e que estava inclusive preocupando o Governo — e ainda bem, porque também era só o que faltava se isso não preocupasse o Governo — se agora, leio nos jornais de ontem, o Presidente da República se lembrou do custo de vida e da elevação dos preços e ordenou aos órgãos auxiliares que dessem atenção especial ao problema; se esta é a situação, eu, aqui e agora, na angústia dos meus horizontes, me pergunto se será acertado insistir em uma política que, incontestavelmente, gera, inapelavelmente acarreta, o aumento de todos os preços e, por consequência, a elevação do custo de vida, com a soma de todos os fatores.

Digamos assim, se essa elevação incidisse sobre perfume francês, poder-se-ia discutir o acerto ou o desacerto da providência, mas ninguém poderia dizer que a tributação contundente sobre o perfume francês teria reflexos no custo de vida, teria repercussão nos demais bens. Não. A repercussão aí é apenas de comerciante para comprador, de comerciante para o adquirente da mercadoria tributada, e nada mais. Não há repercussão social. No entanto, no caso da gasolina, dos derivados de petróleo, de um modo geral, creio que me sinto dispensado de insistir na repercussão inapelável dos preços das mercadorias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com prazer.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Nobre Senador Paulo Brossard, não posso opor-me à apreciação que V. Ex^e faz quanto à elevação do custo de vida. Faz poucos dias, da tribuna desta Casa, tive o ensejo de me referir ao assunto. Na minha interpretação, acrediro que muita coisa decorre menos da política econômica do Governo do que da especulação desenfreada que se vem fazendo em certos setores. Tanto assim que, na minha fala, tive oportunidade de sugerir que nos Estados, nas Secretarias de Segurança Pública, fosse criada uma Delegacia de Vigilância de Preços, uma Delegacia de Controle de Preços, como meio mais direto ou mais à mão para interferir no problema. É verdade o que V. Ex^e diz quanto à elevação do custo de vida, e também é verdade que muitos desses supermercados, no Brasil inteiro, têm a audácia de remarcar os preços praticamente à vista dos fregueses. Não entendo essa prática, sobretudo em relação aos produtos industrializados, já que os hortigranjeiros estão sujeitos a interferências mais ou menos imediatas. Mas remarcar os produtos industrializados, que já estão em estoque nesses armazéns e nesses supermercados... Por que o superfaturamento? Por que uma sobremanutenção? Então, sem discutir, porque não posso, de modo algum, opor-me à realidade da elevação do custo de vida, tenho para mim que ela, como disse, se origina menos da política econômica do Governo, sujeita a essa conjuntura internacional, do que da especulação e da exploração de alguns comerciantes.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — O aparte do nobre Senador pela Bahia, Sr. Heitor Dias, não nega a tese até aqui exposta. É apenas uma observação, aliás pertinente, à margem deste aspecto que vinha sendo objeto das minhas elucubrações. O ilustre representante coma a atenção para a importância de outros fatores, como o da especulação, que S. Ex^e chama de desenfreada, de comerciantes, à margem dos erros ou dos acertos da política econômica do País.

Nada a opôr quanto à tese, tal como enunciada, mas eu me permitiria apenas lembrar que é exatamente nos momentos em que a

inflação se acelera — parece que o vocábulo da moda é aquece — é exatamente nesses momentos, exatamente quando os preços saltam, é que a especulação se torna mais aguda. É um círculo vicioso, círculo vicioso verificado em todas as longitudes e em todas as latitudes.

Agradeço o aparte do eminentíssimo Senador Heitor Dias e prossigo, já agora me encaminhando para o final.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^e um aparte, antes do epílogo? (Assentimento do orador.) Nobre Senador Paulo Brossard, lamentavelmente não pude acompanhar todo o desenvolvimento do discurso de V. Ex^e, mas chamei-me a atenção as apreciações do Senador Heitor Dias, quanto à colocação que S. Ex^e dá à remarcação de preços das mercadorias. Não quero, sem dúvida alguma, fazer discurso paralelo nem discutir o aparte de S. Ex^e. Realmente, é aspecto interessante, na discussão da elevação do custo de vida e da taxa de inflação, esse ângulo colocado pelo ilustre Senador baiano. Este aparte, e o faço, de certa forma, com muito pesar, não obstante a honra que tenho ao participar de seu discurso. Pesar, como homem de livre empresa, pesar, como homem defensor da livre iniciativa e que se preocupa deveras com o vulto da estatização verificado na economia brasileira. Como empresário, sou forçado a consignar, a assinalar neste aparte uma constatação dolorosa: sem dúvida alguma, em alguns setores da comercialização, verifica-se uma ganância que poderia ser adjetivada de inexcedível, mormente no setor de importação. Darei a V. Ex^e uma indicação só: aço inoxidável. No caso da importação do aço inoxidável, que em maio do ano passado custava Cr\$ 12,00 o quilo, produto fundamental para o desenvolvimento do nosso parque industrial, só esse item, custa hoje, no mercado de São Paulo, nos mesmos importadores, Cr\$ 65,00 o quilo. Ora, sabe V. Ex^e que a política de importação foi gravada com depósito compulsório, por um ano, sob o valor FOB da mercadoria. Significa que, hoje, o importador tem que depositar o equivalente por um ano no Banco do Brasil, sem juros, sem correção monetária. Este, além dos reajustes do preço do dólar, um dos encargos sofridos pelos importadores. Veja V. Ex^e como é doloso para os defensores da livre iniciativa constatar esse fato: uma mercadoria que custava 12 cruzeiros antes da adoção dessas medidas, vamos dizer, moderadoras da importação, adotada pelo Ministério da Fazenda, hoje essa mesma mercadoria, nas mesmas fontes, isto é, nos mesmos importadores, já está custando 65 cruzeiros. Daí porque não há como negar o direito de se remarcar, de se readjustar, para efeito de reposição do estoque, porque não há como exigir do comerciante que ele venda 10 volumes e compre oito com o dinheiro apurado. Também não há como, conceber-se essa ganância inexcedível, desenfreada mesmo, que se vem verificando em alguns setores da comercialização no Brasil. Este, fato que assinalo e ressalto com profundo pesar. Como homem de livre empresa, tenho verificado que muitos daqueles que deveriam comportar-se em defesa da livre iniciativa, num procedimento consentâneo aos anseios da política governamental, eles vêm, de certa forma, fazendo o jogo daqueles que querem cada vez mais estatizar a nossa economia.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, vê V. Ex^e que o orador tem um propósito quando vai à tribuna e, depois, ao terminar o seu discurso, verifica que deu longas voltas por caminhos não imagináveis. Graças à contribuição dos apartes — idéia aproxima idéia, palavra puxa palavra — vai sendo tecido um discurso que não se imaginava proferir.

Agradeço o aparte com que me acabou de honrar o nobre Senador por Goiás, e me dirijo para o fim do discurso. Antes de fazê-lo, com o meu agradecimento, colho, no seu aparte, a oportunidade para lembrar o que também nesta Casa já observou o nobre Senador Roberto Saturnino, quando discutiu o acerto da medida governamental, relativamente ao depósito compulsório de 100% nas importações. S. Ex^e, por exemplo, entende que essa providência, que tem alguns inconvenientes graves que tornam a sua adoção mais do que discutível, que torna criticável a adoção da providência, lembra S. Ex^e aquilo que é da experiência comum: 1º — hoje só os gran-

des praticamente podem fazer importação, porque é preciso ter um capital disponível tão grande para deixá-lo imobilizado durante tanto tempo, sem render nada, que os pequenos não podem, fazê-lo. Não têm condições. Foram aliados do mercado importador. 2º — além de concentrar nas mãos de poucos o comércio importador, o que ainda essa medida teria como consequência? A elevação, mais do que normal, dos preços dos produtos importados. Exatamente por quê? Porque o importador precisa ser resarcido daquele capital que ficou congelado durante 365 dias. Se essa inflação é da ordem que é em nosso País, além do que se poderia computar como juros de um capital imobilizado, computar-se-iam também para o cálculo dos preços, o que hoje se chama correção monetária. Seria a recuperação do poder de compra do dinheiro, daquele dinheiro que, congelado durante 365 dias, tinha-se evaporado, tinha tido reduzido o seu poder de compra.

Além disto — e só isto já seria bastante — essa medida teve como efeito repercussão muito — é palavra que não gosto de usar, e acho que vou ter que fazê-lo pela primeira vez — elitista, exatamente porque expulsou os menores do mercado importador, reservando para um escol a possibilidade de manter esse comércio, dando ensejo a servir-se livremente do mercado consumidor que precisa de produto importado.

Veja V. Ex^e, Sr. Presidente, vejam os nobres Senadores, como as observações do ilustre Senador Roberto Saturnino — parece que não mereceram muita atenção de parte da representação arenista nessa Casa — vejam V. Ex^es como, pouco a pouco, as palavras de V. Ex^e começam a encontrar adeptos no seio da representação que apóia o Governo.

Digo isso apenas como que uma deixa, para que o assunto volte a ser examinado, e já aí não mais por mim, mas pelos competentes da matéria.

Vou encerrar, Sr. Presidente. A mim, me impressiona, de forma muito séria, muito grave, a política oficial que vem sendo praticada em relação ao petróleo e seus derivados. Impressiona-me. Mais não posso fazer do que dizer das minhas inquietações.

Nesta marcha, qual será o valor do cruzeiro no fim deste ano? Qual vai ser o poder de compra do salário? Quais vão ser os índices do custo de vida?

Eram estas as considerações que desejava fazer, da forma mais despretensiosa, para exame do Senado.

De outro lado, gostaria também que o Senado e os homens públicos, de modo geral, refletissem sobre este dado que acentuei de início: por vezes o Governo precisa de duas leis para fazer, por exemplo, a cobrança de um tributo, encargo que pode ser desempenhado, em grau infinitamente maior e de consequências infinitamente maiores, por um órgão administrativo absolutamente irresponsável, sob o ponto de vista prático, e adotando medidas que podem revolver, desde os fundamentos até ao teto, o edifício social e a economia do País.

Sr. Presidente — e vão ser as minhas palavras finais —, se eu tivesse alguma autoridade para fazer um apelo ao Sr. Presidente da República, eu o faria nos termos seguintes: que Sua Excelência desse o exemplo da discrição nos gastos, que desse o exemplo republicano de moderação nas despesas, que, com seu gesto e com o seu exemplo, infundisse na consciência popular a seriedade do momento que estamos atravessando, que parece não ser dos menos árduos, dos menos escabrosos da nossa História.

Senti-me inclinado a fazer este apelo, ainda que reconhecendo que as minhas pobres palavras morrem nas paredes desta sala, quando vejo, Sr. Presidente, numa das nossas folhas de hoje, que o Presidente da República, para suas viagens, vai utilizar dois novos aviões Boeing 737.

Não poderia Sua Excelência o Senhor Presidente da República deslocar-se mesmo em avião especialmente contratado para a viagem, em condições muito menos onerosas para a Nação, do que tendo a seu serviço, desgastando-se, envelhecendo, depreciando, dois aviões Boeing 707,...

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Boeing 737, um avião pequeno.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... com 44 lugares e não sei mais quantas características?

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Lembro ao nobre orador de que o seu tempo já está esgotado.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Este, Sr. Presidente, o apelo que, se pudesse, faria: que o exemplo venha de cima, venha do Presidente da República. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Peço a palavra, como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho na Casa um velho amigo que trabalha na Taquigrafia, que um dia bondosamente me declarou que minha oratória era coloquial. Protestei contra oratória porque não considero oratória as minhas falas, aceitando porém o coloquial, porque gosto sempre de dar às minhas intervenções o tom de fala e de conversa. O eminente Senador Paulo Brossard este sim, a ele pode aplicar-se a palavra de um mestre da oratória. Sua Excelência...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É bondade de V. Ex^e

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — ... trouxe hoje à Casa a debate, o problema do preço da gasolina e consequentemente do custo de vida.

O preço da gasolina, S. Ex^e parece-me, no início do seu discurso, estranhou que fosse fixado pelo Conselho Nacional do Petróleo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Absolutamente. Não entranhei.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Eu ouvi. V. Ex^e às vezes sai do microfone. Perdoe-me se for engano.

O Conselho Nacional do Petróleo tem essa atribuição legal para fixar e deve fazê-lo atendendo aqueles índices essenciais a essa fixação.

Depois S. Ex^e abordou um tema já comentado aqui pelo nobre Senador Roberto Saturnino, o do racionamento da gasolina.

Sr. Presidente, nunca tive simpatia pelo racionamento da gasolina. Por um motivo. Porque não creio nesse racionamento.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Um momento.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Quando julgar oportuno.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Lembro-me da guerra passada, quando houve o racionamento da gasolina e se apelou para o gasogênio. Eu tinha um amigo na Bahia que montou no seu carro um dispositivo de gasogênio, e lhe perguntei: "Você está se dando bem com isso?" Ele respondeu: "Não, eu uso é gasolina". — O gasogênio era só para iludir ou encobrir o racionamento.

Ouço agora V. Ex^e, nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^e está simplificando um pouco demais as proposições por mim enunciadas. Procurei discutir o acerto da opção governamental no tocante à redução do consumo por via da elevação do preço. E em torno disso, fiz algumas considerações, lembrando inclusive que o nobre Senador Roberto Saturnino alvitrou essa, que realmente não é nada simpática e a mim desagrada, mas que, na situação que o País está atravessando, quer me parecer poderia — estou falando em termos condicionais — pode-

ria vir a ser adotada pelo menos em parte, em relação a determinados setores. Eu trouxe ao debate algumas idéias um pouco mais gerais, que V. Ex^e, com sua proverbial experiência e o seu tom coloquial, muito sabiamente reduziu a termos mais ou menos esquemáticos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Não. Se o fiz, não tive este propósito.

Claro que V. Ex^e encampou a tese ou a proposta do seu eminentíssimo companheiro de Bancada.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^e, já que está me atribuindo digamos a solução, também eu diria que eu propriamente não a encampei, mas entendi que, em primeiro lugar, a solução adotada pelo Governo não está produzindo bons resultados. Então seria o caso de examinar outras, inclusive essa aventada pelo nobre Senador Roberto Saturnino. Não é uma solução que eu ofereça como exclusiva ou definitiva.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Fico satisfeito se V. Ex^e estiver comigo, não aceitando esta solução.

Mas, Sr. Presidente, quando do debate, o nobre Líder do MDB, Senador Franco Montoro, teve oportunidade de se referir ao que se passou nos Estados Unidos, nesse período de crise, e as providências ali tomadas quanto ao racionamento. Li nos jornais e vi na televisão os protestos, as greves, os quebra-quebra em consequência das medidas adotadas pelo Governo. Quanto ao racionamento, acho que se deve buscar um meio para reduzir o consumo sem o sacrifício, naturalmente, do desenvolvimento e do progresso nacional. Mas o Governo, quando resolveu tomar uma série de providências no que toca a derivados de petróleo, visando o custo de vida, lembro-me de que teve o cuidado de reduzir a elevação do óleo diesel e de deixar bem baixo a elevação do gás usado em nossas residências.

Vê V. Ex^e que ao Governo não é estranho, ou ele não está omisso, ou se preocupa também com a repercussão da elevação do preço de petróleo no custo da gasolina que consumimos e consequentemente no custo de vida.

V. Ex^e tem razão quando diz que não é só o preço da gasolina — é a repercussão desse preço de gasolina no custo de vida.

Li, há tempos, um cálculo sobre o custo de gasolina e quanto esse custo deveria repercutir em cada produto. Lamentavelmente a repercussão era bem maior que a verdadeiramente obtida.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Recordo-me de que, na Presidência Café Filho, era Presidente da extinta COFAP o General Pantaleão Pessoa, que solicitou exoneração do cargo por discordar do aumento da gasolina então ordenado pelo Governo que era de Cr\$ 0,10, salvo engano. Ele argumentava exatamente assim e por isso: não é o preço de Cr\$ 0,10 da gasolina que importa, é a multiplicação deste aumento em todos os bens de consumo. Em todos os preços.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Eu não vou usar a expressão adequada que seria a desonestade no aceitar essa repercussão. Mas, o que acontece — isso foi dito aqui pelo nobre Senador Heitor Dias — é que há, em consequência da elevação da gasolina, o mesmo que se dá, também, quando vem a elevação do salário. Sabe V. Ex^e, quando se eleva o salário, imediatamente os preços voam para cima por um sistema de exploração do próprio consumidor. Assim, o problema e as dúvidas e as preocupações de V. Ex^e são, também, as do Governo. O problema não é de tão fácil solução.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Inteiramente de acordo com V. Ex^e.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — O que se dá é li, parece-me que hoje ou está marcada para amanhã, haverá uma reunião do Conselho de Desenvolvimento Social, em que um dos itens é justamente o custo de vida com o que o Senhor Presidente da República está alarmado.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Também li e fiz referências.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Li até nos jornais que o Sr. Ministro da Agricultura discorda de se jogar sobre os hortifrutigranjeiros — os que produzem frutas — a responsabilidade, achando que qualquer medida contra eles viria fazer a queda da produção.

Isso é um jogo. Nós sabemos que, realmente, o produtor quer ganhar sempre mais. Eu costumo dizer, quando vejo o nobre Líder Franco Montoro e outros falarem em capital internacional, costumo dizer comigo mesmo: não há capital internacional.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Há capital.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — O capital é um só, em toda parte. O espírito capitalista é um só. Nos Estados Unidos como na minha pequena cidade. O indivíduo que produz para ganhar ele só aplica onde vai ter um lucro maior e quer ter sempre esse lucro bem mais vantajoso.

Assim, as preocupações de V. Ex^e quanto ao custo de vida são as preocupações do Governo, são as preocupações de todos nós, que somos consumidores.

V. Ex^e, hoje, éminente Senador Paulo Brossard, me fez lembrar o ex-Deputado Café Filho. V. Ex^e não privou com ele, mas acho que o Senador Nelson Carneiro privou. O ex-Deputado Café Filho, que acabou Presidente da República, chegava à tribuna com recortes e levava uma hora em discursos realmente deliciosos, abordando aqueles recortes. V. Ex^e serviu-se de recortes de matéria financeira, de matéria econômica. Café Filho se prestava a utilizar, principalmente, os recortes de matéria política. V. Ex^e me fez lembrar, e com que saudades, daquele éminente companheiro, realmente uma das figuras humanas melhores com que tive a oportunidade de privar nesta minha longa passagem pela vida pública, principalmente pelo Congresso Nacional.

Mas acho que V. Ex^e teve razão em todo o seu discurso num fato: é preciso poupar gasolina, é preciso economizar gasolina. E, realmente, pode-se fazer isso, e eu acho que o Poder Público deve tomar uma série de medidas, a partir dele, quanto a essas restrições do consumo.

Não sou contra o éminente colega representante do Rio Grande do Sul, a quem sou ligado por uma velha admiração e uma longa estima, desde aqueles tempos em que sonhávamos com o Parlamentarismo implantado...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sonhávamos ou sonhamos?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Sonhávamos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu continuo a sonhar.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Eu não continuo a sonhar, porque estou em fim de carreira. Fica para V. Ex^e e para os outros.

Acho que uma série de providências podem ser tomadas em favor de reduzir o gasto de gasolina.

O Governo está tendo algum êxito no equilíbrio da balança, no jogo de importação e exportação.

Costumo dizer: "Sapateiro não deve ir além de sapato." Não sou dado a esses problemas econômicos; mas, passo a vista pelo jornal e li, ontem ou anteontem, um dado em que estamos obtendo algum êxito no equilíbrio da balança comercial, com o aumento das exportações e a redução das importações.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Os meus votos são para que não seja apenas algum êxito, mas, que seja êxito pleno, um êxito total.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Bem, o voto é para que ele seja êxito.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^e me permite?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Mas, acho que este esforço deve ser utilizado sem que ele repercuta no desenvolvimento nacional.

Tudo temos que fazer para não sacrificar o esforço desenvolvimentista — também não sou muito desse tema — o esforço desenvolvimentista do Governo.

Mas, meu eminentíssimo colega, V. Ex^e fique certo de que providências estão sendo tomadas e terão êxito, mais hoje, mais amanhã, no reduzir o custo de vida. Claro que esbarramos numa grande barreira, que é a da própria especulação.

Não acredito nos freios dos serviços de fiscalização hodiernos, não creio. O exemplo que nós temos do passado é que ele foi fator de desmoralização do próprio organismo fiscalizador de preços. Não creio nisso, como também não posso acreditar em que se jogue apenas sobre nós, consumidores — e não o posso aceitar — o papel de fiscalizar os preços, porque se chego — V. Ex^e ou qualquer um de nós — a uma farmácia, para comprar um remédio — remédio este que tenho urgência de levar para casa — não posso correr a outras farmácias a fim de verificar qual está vendendo mais barato e, então, compro na primeira farmácia.

Se V. Ex^e chega a um supermercado, perderá um tempo louco se levantar os preços e sair correndo a outros supermercados, verificando o que vende mais barato. E, assim, tanto V. Ex^e como nós todos, consumidores, nos submetemos ao primeiro preço que nos é imposto.

A solução que virá é a de modificação de educação, de cultura, de formação da nossa gente. Chegará um dia — acredito — não pela socialização, não pela imposição, virá um dia em que todos nós convençamos de que é preciso, realmente, sentir que o nosso interesse vai até quando não está sacrificando o do vizinho. Se fizermos assim, estou certo de que, nesse dia, outras horas baterão em favor da realidade brasileira.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Concordo com o nobre Senador Ruy Santos — não há como divergir de S. Ex^e dado a clareza do raciocínio com que habitualmente tem discernido nesta Casa — que se pode e se deve conter gastos de combustível na área do Executivo e do Poder Público em geral. Mas eu queria assinalar no discurso de V. Ex^e que eu acho que o fulcro, o objetivo, do discurso do nobre Senador Paulo Brossard, não foi outro senão o de criticar a Presidência da República por estar trocando os equipamentos que conduzem o Senhor Presidente da República, no caso o avião, que é um *one eleven*, um avião absolutamente superado, que nenhuma companhia aérea brasileira mais o usa. E, agora, a Presidência da República recebe um avião *Boeing*, que é um avião mais moderno, o 737, o mais modesto dos *Boeings*, para carregar não um empresário comum, nem mesmo um empresário da maior empresa do mundo, mas o que tem a capacidade, a necessidade e a responsabilidade de gerenciar um verdadeiro Continente. O Continente que é este Brasil, que hoje — desgraçadamente temos de admitir — foi transformado como que num arquipélago econômico, tais os problemas gerados pela demagogia do passado, por aqueles Presidentes, que nós sabemos como se comportavam, que não tinham coragem sequer de comprar um avião, como qualquer executivo de uma empresa tem e precisa, como é o meu caso particular; sou um modesto empresário e tenho um avião executivo,

como muitos desta Casa os têm, como executivos que são. Mas a verdade é que a inteligência brilhante do Senador Paulo Brossard não teve outro objetivo que não o de preocupar-se com os problemas que afligem o povo, mas sobretudo o de criticar a Presidência da República, por estar recebendo um avião, indispensável, repito, não a um grande empresário, não a um empresário que dirija a maior empresa do mundo, mas ao Presidente da República, ao homem que tem a responsabilidade de reparar os desmandos, os desmantelos praticados neste "continente" que é o Brasil pelos Presidentes do passado, que comiam sanduíche sentados à calçada, que almoçavam com sargentos, e por aí afora, na demagogia barata a que me aludo. Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — O aparte de V. Ex^e, em verdade, não foi a mim, foi em tabela, numa angulação discreta, ao nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permita-me a resposta, já que V. Ex^e desviou o aparte para mim? (Assentimento do orador.) — Diria apenas isto, repetindo o que já disse: quer-me parecer que sairia muito mais econômico...

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Não quis provocar V. Ex^e a responder; quis apenas dispensar-me da resposta.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas se V. Ex^e permite, ao que me parece, sairia muito menos oneroso contratar um avião toda vez que o Presidente necessitasse fazer uma viagem do que manter aviões à sua disposição, aviões que envelhecem, que se depreciam, e que, evidentemente, passam a maior parte do ano ociosos, período que o Presidente passa em seu palácio, trabalhando e despachando normalmente.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Agradeço a V. Ex^e a resposta que deu ao Senador Benedito Ferreira, mas não admito as ponderações de V. Ex^e, a não ser sobre o excesso acaso praticado quanto às viagens de Ministros em aviões especiais.

Dá-se com V. Ex^e e se dá comigo que, às vezes, chegamos a uma cidade e não encontramos condições de voltar no mesmo dia. Um Ministro, por exemplo, constantemente precisa viajar a São Paulo para dar solução a um problema, tomar uma providência, dar uma entrevista e voltar, imediatamente. Por isso, sou a favor de que os Ministros tenham, também, um transporte, sem utilizar, obrigatoriamente, o avião comercial. Se há abuso — ai sim — é preciso evitá-lo, porque, em o evitando, estará o Governo fazendo o que é do seu dever.

Mas, ainda hoje, li nos jornais — eu não trouxe os recortes, mas estão guardados em minha memória — providências do Governo contra as mordomias. É outra medida acertada.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — É outra medida acertada! Acho, mesmo, que essas mordomias deviam-se restringir ao mínimo do mínimo, porque, se façam despesas ou se V. Ex^e as faz, os Ministros também estão em condições de fazê-las; o Presidente do Banco do Brasil está em condições de fazê-las, de maneira que, penso, há uma série de pequenas coisas que podem ser evitadas, que podem ser eliminadas da vida pública brasileira.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Estou de acordo com V. Ex^e

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — ... em favor, rigorosamente, do retrato que se tenha, na opinião pública, porque o povo anota tudo isso, o povo verifica tudo isso, e nós temos de levar em conta que, se o povo vê, nós estamos mal vistos.

Daí, Sr. Presidente, estas palavras despretensiosas, esta conversa ou este colóquio meu — eu, também, não sou muito da expressão colóquio — para com o eminente representante do Rio Grande do Sul. As providências estão sendo tomadas.

O custo de vida preocupa não só a nós mas, principalmente, o Governo, que está procurando meios para debelar essa sua elevação. Mas, temos de reconhecer, também, que este custo de vida elevado é um fenômeno internacional. Ainda hoje, recebi de um amigo, funcionário do Senado, que está fazendo um curso em Albany, o seu grão contra o preço da carne e do açúcar que ele está pagando, nos Estados Unidos, e que vem aumentando dia a dia. Assim, o que se dá no Brasil está-se dando em toda a parte. Nem sempre a desgraça de muitos consolo é; é preciso, ao incluirmos essa situação brasileira, levarmos em conta que, em alguns lugares mais, o mesmo fenômeno se verifica e, para isto, está atento o Governo do Presidente Geisel. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A televisão — esse pernicioso meio de divulgação, que tanto assusta aos ilustres colegas da ARENA — transmitiu, na última sexta-feira, a todo o País, um quadro chocante da realidade nacional.

Um juiz, na cidade de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, abriu as portas do cárcere, libertando 42 menores que ali se encontravam há três dias, amontoados em estreitos cubículos. Informa a imprensa que "durante as sessenta horas que os menores passaram no xadrez, não trocaram de roupas, comeram sem talheres e, apesar do frio que fazia na madrugada, protegiam-se apenas com um saco, que servia de cobertor, pois em sua maior parte estavam só de bermudas e não possuíam calçados".

Os telespectadores assistiram à correria que se seguiu à liberdade das crianças, que saíram da prisão para as agruras do desamparo e os pequenos delitos, enquanto o juiz Liborni Siqueira lembrava, para que todo o País ouvisse e meditasse, que a sociedade, de que participamos, era, em última análise, a grande culpada. Todos eles retornarão à enxovia, na próxima batida policial, e é possível que a futura lei de propaganda política não mais permita a divulgação, pelo vídeo, daquele triste espetáculo de jovens sem destino, que trocam provisoriamente o chão freio do calabouço pela incerteza das ruas da grande cidade. É um retrato negativo da Revolução, que, depois de doze anos, ainda não deu solução satisfatória a problema de tal gravidade.

Bem sei, e já o proclamei desta tribuna, que um passo foi caminhado, com a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, que teve a presidi-la, e ainda tem, em seus primeiros anos, o ilustre Dr. Mário Altendorfer, hoje convocado para uma das Secretarias do Governo paulista. Afirmava, então, desta mesma tribuna:

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Parece que antecipo o aparte de V. Ex^e. Exatamente o que V. Ex^e iria dizer.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Fere V. Ex^e um assunto da mais alta importância, qual seja o que diz respeito ao menor. Mas é de se frisar que, se o Governo não fez tudo, porque a questão toma dimensões de ordem social e econômica, depois da Revolução de 1964 o problema teve um enfoque mais acertado, muito melhor do que vigorava antes. Só o fato de a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor ter dado fim ao antigo SAM já prestou à Nação grande serviço. Essa fundação, criada no Governo Castello Branco, passou a dispor de recursos de alta monta, que asseguravam à instituição não só a solução de problemas diretamente ligados à sua administração, como também a colaborar com os governos estaduais, nesse ponto. E à frente dessa instituição, V. Ex^e citou o nome de Mário Altendorfer, a quem o Brasil muito deve e cujo trabalho, um dia analisado, há de ter a projeção e as dimensões a que faz jus. Felizmente, está ele, hoje, convocado para um posto no Governo, numa Secretaria ligada ao problema, no Estado de São Paulo, e não tenho

dúvida de que é o mesmo homem dinâmico e conhecedor do problema.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Acentuou V. Ex^a as grandes verbas destinadas à FUNABEM. As verbas, em face da gravidade do problema, são escassas e modestíssimas. Por isso mesmo, Srs. Senadores, é que, ao tratar desse assunto, certa feita, nesta tribuna, eu disse o seguinte:

"A gravidade do problema reclama a vigilância, a preocupação de todos. Os recursos da loteria esportiva, por exemplo, em que se misturam o pão e o remédio de tantos apostadores parcos de recursos e ricos de palpites, não beneficiam a esse investimento, o mais importante de todos, eis que visa a tornar úteis multidões de menores sem escola, sem pão, sem trabalho e sem destino."

Não me contentei, Sr. Presidente, com a frase. Busquei canalizar para a FUNABEM parte dos recursos da Loteria Esportiva. Tão justo era o seu objetivo que a doutra Comissão de Constituição e Justiça — da qual V. Ex^a é uma das figuras mais expressivas — graças à clarividência do ilustre Senador Accioly Filho, afinal, ajustou o Projeto aos rigorosos cânones constitucionais. Àquele tempo, a menor aposta era de dois cruzeiros. O substitutivo, então aprovado, mandava que, havendo aumento, cinqüenta por cento fossem destinados à FUNABEM, que os distribuiria pelos municípios, ajudando-os a enfrentar problema tão grave quanto humilhante. O Projeto não passou. A União era usuária, não só do que já recolhia da poupança popular, como ainda do que poderia vir a arrancar-lhe.

A aposta mínima subiu depois para três cruzeiros. Fala-se agora em novo meio de arrancar dinheiro do povo, com a ilusão, que somente para raríssimos se concretiza, de fácil enriquecimento. Numa ortografia em que cada qual coloca os acentos que quer, o Executivo prepara a Lôca. Ao lado da Loteria Federal e la Loteca, amanhã da Zooteca, prepara outra que ele chama de "Loca" — mas como hoje é livre a colocação de acentos, vamos chamar de Louca.

Aguardemos a sua regulamentação. Façamos votos para que os beneficiários dessa nova sugadora da economia popular, que o Estado cria e legaliza, sejam os cuidados com o menor abandonado.

Imagino o constrangimento do ilustre Dr. Mário Altenfelder, quando a notícia chegou ao seio da 56a. Reunião do Conselho Director do Instituto Interamericano da Criança, que só encerrava naquela sexta-feira, no Rio de Janeiro. Embora os participantes do conclave ao fato diplomaticamente não se referissem, aquele dedicado homem público "lembrou que o fato refletiria uma imagem negativa do Brasil, embora o problema exista no mundo inteiro".

Não nos consola, nem a S. Ex^a certamente, que o problema não seja somente nosso, e ocorra, em maior ou menor escala, em outros países. Resta indagar aos homens de nossa geração se já fizemos tudo, que nos foi possível, para vir em socorro desses menores, antes que se tornem perniciosos à sociedade. Se em lugar de condenar os párias de hoje, que amanhã delinquem, o Código Penal não deveria incluir como atenuante, senão excludente da responsabilidade, a circunstância de haver o acusado vivido sem lar, dormindo nas soleiras das portas, maltrapilho, sujo, criado entre os cárceres sem horizontes e a vadia perdição das ruas. E se com ele, no banco dos réus, não deveria assentar-se também a sociedade que o juiz fluminense aponava como responsável, e que, Sr. Presidente, todos integramos.

Nesta crítica, que tem sido uma constante em minha atuação parlamentar, nas duas Casas do Congresso, não viso a este, nem aquele Governo. Sei, apenas, que as medidas até agora tomadas estão aquém das necessidades. Uma estatística, que se levantasse em bases reais, diria, provavelmente, que cresce a cada ano, numérica e proporcionalmente, o número de menores abandonados, no território nacional.

O Dr. Mário Altenfelder teria assinalado com propriedade que "atrás do menino nas grades está a sociedade desorganizada". E só me permito divergir do ilustre orientador quando vê apenas no "caso de Duque de Caxias um saco sem fundo. Diz ele: "Não adianta criar

novas casas para internar criança, pois ali se fabrica a marginalização. O trabalho deve ser preventivo, atuando como uma vacina e evitando a contaminação".

O que acontece em Duque de Caxias ocorre, infelizmente, Srs. Senadores, em quase todos os municípios brasileiros. Não vale indagar o número de menores delinqüentes; é preciso levantar o número de menores abandonados. Porque aqueles são, em sua quase totalidade, recrutados entre esses. E os meninos de Duque de Caxias, se atendidos em sua desgraça, em sua miséria, em seu abandono, não seriam diferentes dos menores de qualquer outro ponto do território nacional.

Estou convencido, Sr. Presidente, de que o problema do menor abandonado não é apenas uma questão de mais recursos. Mas é também uma questão de mais recursos. Se não socorrermos as municipalidades, auxiliando-as em colaboração com os Estados e a União, assistirem aos menores sem família, ou de famílias tão humildes que não os possam criar então devemos ter a coragem de rever toda a política populacional, distribuindo pílulas anticoncepcionais pelos alagados e pelas favelas, e premiando, como na Índia, as mulheres que se tornarem estéreis, e facilitando e legalizando a prática do aborto. Ou então continuaremos a assistir espetáculos como o da última sexta-feira, em que um juiz consciente lavrou sua apóstrofe contra a sociedade, de que somos parte. Se a ARENA não perdeu com aquele espetáculo difundido pela televisão, o MDB nada lucra com a exibição de tão cruel chaga social. Uma coisa, entretanto, é fora de dúvida. Se o honrado Senhor Presidente da República encontrou vagares, em sua excursão eleitoral ao Rio Grande do Sul para acompanhar o noticiário televisionado, terá compreendido que para a imagem de seu Governo, que teima, data venia imprudentemente, em se confundir com os três outros da Revolução, foi uma ducha fria na impressão acaso pretendida pelo calor dos discursos dos correligionários que o saudaram.

A televisão e o rádio, Sr. Presidente, não devem ser realmente aproveitados no período eleitoral. É o que agora estarão pensando os elaboradores da Mensagem Presidencial, em curso no Congresso Nacional. O espetáculo de sexta-feira valeu mais, para julgamento do Governo, ou de seu Partido, do que cem críticas da agremiação oposicionista. Aqueles 42 menores que saíram correndo da delegacia de Caxias são um doloroso quadro, entre tantos outros, da realidade nacional, da realidade ainda de nossos dias.

Quem primeiro sentiu a repercussão negativa da divulgação televisionada foi o próprio Governo. E, na noite seguinte, o ilustre Ministro Nascimento e Silva valia-se do mesmo poderoso veículo de comunicação para informar que o INPS já estava, desde antes, tomando providências no sentido de apagar tão amarga nódoa na cidade de Caxias. Em quase todos os municípios brasileiros, a situação não é muito diversa. E ninguém sabe, Sr. Presidente, até quando durará. Mas o Governo está agora muito preocupado com a "Loca" ... (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária, anteriormente convocada, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 49, de 1976 (nº 75/76, na origem), de 5 de abril de 1976, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 17 horas e 30 minutos.)

ATA DA 75^a SESSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1976
2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura
— EXTRAORDINÁRIA —
PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicílio Gondim — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércea — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 370, DE 1976
 (Da Comissão de Redação)

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1975.

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1975, que modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Sala das Comissões, 25 de maio de 1976. — **Renato Franco**, Presidente — **José Lindoso**, Relator — **Orestes Quércea**.

ANEXO AO PARECER Nº 370, DE 1976

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1975, que modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 545 da Consolidação das Leis do Trabalho, suprimido o seu parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 545. Uma vez notificado pelo sindicato de que o trabalhador é sindicalizado, o empregador fica obrigado a descontar, mensalmente, na respectiva folha de pagamento, a contribuição devida à entidade sindical.”

Art. 2º O art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 3º:

- * “Art. 582.
- § 1º
- § 2º

§ 3º O recolhimento à entidade sindical beneficiária da contribuição descontada deverá ser feito até o décimo dia subsequente ao do desconto, sob pena de juros de mora no valor de 10% (dez por cento) sobre o montante retido, sem prejuízo da multa prevista no artigo 553 e das cominações penais relativas à apropriação indébita.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 49, de 1976 (nº 75/76, na origem), de 5 de abril de 1976, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique.

Tratando-se de matéria a ser apreciada em sessão secreta, de acordo com o art. 402, alínea h, do Regimento Interno, peço aos Srs. funcionários que tomem as providências de direito.

A sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 40 minutos, e volta ser pública às 18 horas e 50 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1975 (nº 1.346-C/75, na Casa de origem), que regula a situação dos imóveis adquiridos pelo Sistema Financeiro da Habitação, em caso de morte presumida do adquirente, tendo

PARECERES, sob nºs 45, 352 e 353, de 1976, das Comissões:

— de Finanças — 1º pronunciamento: favorável ao projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário; e

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e da emenda de plenário.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 196, de 1976, do Sr. Senador Italívio Coelho, solicitando a transcrição, nos Anais do

Senado Federal, de nota conjunta dos Srs. Ministros João Paulo dos Reis Velloso e Mário Henrique Simonsen.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1976 (nº 1.297-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 60 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que institui o Código de Propriedade Industrial, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 226 e 227, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Economia, favorável.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1975-Complementar, do Sr. Senador José Sarney, que dá nova redação ao art. 4º do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, que dispõe sobre o Plano Nacional de Desenvolvimento, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 274 a 276, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça;

— de Economia; e

— de Finanças.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1974, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao art. 652 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 135 e 136, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do substitutivo que oferece; e

— de Legislação Social, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1976, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafo único ao art. 36 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), tendo

PARECER, sob nº 258, de 1976, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 21-5-76 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inscrito durante a semana para tratar de assunto de interesse do meu Estado, o Regimento, a exigência da Liderança e as circunstâncias me tiraram, várias vezes, a oportunidade de falar, e hoje, curvo-me, finalmente, Sr. Presidente, ante às imposições do dever.

Quero trazer ao conhecimento do Senado, o resultado do plebiscito travado no dia 13 último, na capital do meu Estado, e analisar, perfuntoriamente, seus resultados, seus dados e suas consequências, econômico-sociais e político-eleitorais.

Todos sabem, e sabê muito bem o meu Estado, que a campanha do plebiscito da anexação de Vila Velha a Vitória, mereceu do Sr. Governador do Estado uma campanha publicitária de meses inteiros, enaltecedo o povo de Vila Velha e anunciando para aquela cidade, de onde se originou a onda de civilização do meu Estado, a ele-

vação daquele município em Capital do Estado e a construção, no seu território, do Palácio do Governo, das Secretarias de Estado e da sede de todos os departamentos da administração estadual, além de melhoramentos de monta no município.

Tem, pois, Sr. Presidente, um sentido muito grande para o nosso Estado o estudo da significação daquele plebiscito, diante da campanha desencadeada pelo Sr. Governador, que todas as sextas-feiras, pela rádio à sua disposição, enaltecia o significado da fusão ou da anexação, dizendo que, se o seu governo conseguisse a anexação de Vila Velha a Vitória, teríamos uma Capital mais populosa, com maior volume para reclamar do Governo Federal, das autoridades, as suas reivindicações e teríamos, ainda, a oportunidade de dar à Vila Velha, que amanhã vai festejar 441 anos de colonização, 441 anos em que o pé do homem branco tocou aquele pedaço de chão sagrado do nosso Estado, o foral de Capital.

Disse o Sr. Governador que seria a oportunidade de Vila Velha anexar-se a Vitória e formar, então, a grande capital, que, no futuro, segundo seus planos, integrará os Municípios de Cariacica e Sena.

O nosso Partido, Sr. Presidente, colocou-se contra o plebiscito, não por circunstâncias político-eleitorais. Não! Porque o nosso programa partidário estabelece que é um dos seus princípios cardinais a livre determinação dos municípios na escolha dos seus governantes.

Somos pela eleição dos prefeitos das Capitais e contra a supressão da autonomia municipal, em todos os municípios, seja de segurança nacional ou seja aquele que o Governador quis anexar.

O SR. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O SR. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, o Congresso Nacional vai ter oportunidade, também, nessa sessão legislativa, de se pronunciar em torno do restabelecimento da autonomia política das capitais. Como V. Ex^e já é conhecedor, o nosso Partido, por iniciativa dos eminentes Deputados Ulysses Guimarães e Laerte Vieira, já formalizou, com o quorum constitucional exigido, a apresentação dessa emenda à Carta Magna do País. Queira Deus tenhamos, este ano, mais êxito do que no anterior, quando três propostas apresentadas não lograram guarda, mantendo-se a atual letra constitucional, que veda a eleição pelo voto direto dos prefeitos das capitais brasileiras.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradecemos o aparte de V. Ex^e, que nos trouxe elementos e mais estímulos à nossa tese, vez que anuncia a possibilidade de que as nossas capitais estadais possam eleger, nos próximos pleitos, os seus administradores.

Sr. Presidente, o plebiscito vai ser encarado sob tríplice aspecto: a sua organização, os dados sobre a votação e as suas consequências.

A Assembléia Legislativa, através de decreto legislativo, datado do dia 4 de maio — 9 dias antes da realização do plebiscito — estabeleceu a consulta plebiscitária, para resolver a situação da anexação de Vila Velha a Vitória. No dia seguinte, o caso foi para o egrégio Tribunal Regional Eleitoral, que agiu modelarmente, porque, embora reconhecendo a absoluta falta de tempo para regulamentar a lei, criar as Seções Eleitorais e estabelecer todo o sistema de recepção de votos para o plebiscito, o Tribunal estava na situação de que se criasse dificuldade, impediria que a consulta plebiscitária se fizesse ao povo de Vila Velha e de Vitória, violentando, pois, a decisão da Assembléia Legislativa.

Portanto, recebendo no dia 5 o decreto legislativo da Assembléia Legislativa que instruía o plebiscito, o Tribunal, num tour de force, graças à compreensão de seu ilustre Presidente e do ilustrado relator do processo, e da colaboração inestimável e inexcedível de todos os seus integrantes, se viu numa difícil contingência: se criasse qualquer dificuldade ou objeção não se faria o plebiscito, o que lhe fez desenvolver uma atividade intensa, com mão diurna e mão noturna, num trabalho incansável, pela noite a dentro, para que, no dia seguinte, pudesse dar o instrumental da realização da

consulta plebiscitária, sem que nada se pudesse arguir contra sua independência e sua atuação.

À primeira vista, a decisão do Tribunal foi mal interpretada mas, sem razão, porque qualquer óbice seu representaria o malogro da consulta. Isto deve ser relatado em homenagem à independência, à dignidade do Tribunal, através do desempenho ímpar de seu ilustre Presidente, Desembargador Haley Pinheiro Monteiro, que se houve com critério e espírito de justiça do ilustrado relator, Desembargador José Vieira Coelho, incansável e justo, e do secretário do Tribunal, Dr. Epaminondas Amaral Filho, que deu tudo de si, sem cansaço e com dedicação, para que o plebiscito se realizasse na data prevista.

Aos funcionários do Tribunal, sem hora e sem descanso, ativa e pacientemente, com dedicação e espírito público, cabe nossos aplausos em nome da causa a justiça a que serviram exemplarmente, cabendo-lhes a todos nossos sinceros agradecimentos pelo trabalho realizado.

Portanto, Sr. Presidente, ao egrégio Tribunal Regional Eleitoral do meu Estado, nas pessoas do seu incito Presidente, Desembargador Haley Pinheiro Monteiro, do relator, Dr. José Vieira Coelho, do seu secretário, Dr. Epaminondas Amaral Júnior e de todos os seus integrantes, bem como a todos seus funcionários que tiveram um trabalho de dia e noite, até a madrugada seguinte, para organizar todas as seções eleitorais, nomear as mesas receptoras de votos, baixar suas instruções, bem como dirimir todas as dúvidas, para que o plebiscito se realizasse, ao egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, pois, a nossa admiração e o nosso aplauso pela maneira elevada, comprensiva, digna e patriótica, com que resolveu o assunto, cumprindo a lei.

Assim, Sr. Presidente, restavam cinco dias para a realização do plebiscito, e, nesse espaço de tempo, os jornais de Vitória estavam a serviço do Governador, todas as estações de rádio ativadas no sentido da campanha do plebiscito, e a campanha eleitoral da ARENA alertada para o resultado que daria a Vitória um status mais significativo com um volume populacional bem mais ponderável, além de retirar de Vila Velha a autonomia que lhe tem custado tantas lutas e tantas campanhas para mantê-la, a custa de sacrifícios de seus homens públicos e de seus elementos de maior prestígio.

O desmembramento de Vila Velha do município de Vitória teve, na pessoa de Saturnino Rangel Mauro, o grande advogado e batalhador, e hoje, seu filho, o Deputado Max Mauro, foi o grande líder da batalha da manutenção de sua autonomia, numa campanha que teve que enfrentar a situação mais adversa, ao enfrentar todo o poderio do Governador do Estado, aliciando, envolvendo, iludindo com promessas enganosas, a desavisada população de Vila Velha.

Com mais ou menos oito dias de preparação, com o Governo com todos os meios ao seu alcance e mobilizados em seu favor, e com a pílula dourada de se tornar a futura capital do Estado o município de Vila Velha, travou-se a luta desigual entre a ARENA, capitaneada pelo Governador, e o MDB, que apenas defendia um princípio de seu programa que quer que todos os municípios brasileiros escolham seus dirigentes pelo voto e não sofram restrição na sua autonomia.

Com todos os percalços, realizou-se o plebiscito e, na sua realização, que foi exemplar, temos que destacar a atuação dos Juízes que presidiram as Juntas Eleitorais, inexcedíveis, também, no cumprimento de seu dever e nas providências adotadas.

Todos foram fiéis intérpretes da Lei e nenhum deles criou qualquer dificuldade na interpretação dos dispositivos legais ou na apuração, mostrando que a Justiça de nosso Estado foi inexcedível, brilhante e equidistante na disputa.

Temos, pois, que destacar, e o fazemos com prazer e emoção, o trabalho dos juízes que presidiram as Mesas eleitorais de Vitória e de Vila Velha, cujos nomes citaremos como homenagem ao seu trabalho, à sua judicatura, à equidistância com que se portaram no episódio. Em Vitória, destacamos o Dr. Valdir Vitral, Presidente da Primeira Junta, e o Dr. Osmi Teixeira, Presidente da Segunda Junta. Em

Vila Velha, o Dr. Jairo Matos Pereira e o Dr. Silvio Péllico Oliveira Neves. Esses foram os Juízes que presidiram as Juntas eleitorais diretoras do pleito plebiscitário, com equilíbrio e segurança dignas do apreço e admiração de todos. A nossa homenagem à Justiça Eleitoral, que agiu forçada pelas circunstâncias e pela premência de tempo, mas foi de incomparável equilíbrio, marcando o pleito plebiscitário sem que se sacrificasse em nada da sua essência, de sua realização e da sua pureza democrática.

Esses Juízes e seus auxiliares foram a garantia da tranquilidade e da normalidade que foram asseguradas na consulta plebiscitária. Eles foram dignos da judicatura de que se achavam investidos.

O que deles dependeu para a seriedade da consulta, para a lisura do pleito, para a ampla coleta de votos, dentro da lei, foi exemplarmente feito, sem que houvesse a interferência de qualquer fato que pudesse tisnar a pureza e espontaneidade de opiniões ali manifestadas.

Aos Drs. Juízes Eleitorais, cujos nomes foram citados, nosso agradecimento e nossa admiração pelo magnífico trabalho desempenhado, sem preocupação com cansaço ou dificuldade para que tudo transcorresse dentro da mais perfeita normalidade.

A Justiça Eleitoral de meu Estado, Sr. Presidente, foi digna de nossa admiração do nosso apreço, razão porque, daqui do Senado, lhe tributamos nossa homenagem maior, em nome das populações consultadas.

Tenho aqui, jornal de Vitória, que anuncia, em sua primeira página: "Fusão. Eleição de corpo e alma na luta".

O MDB teve, Sr. Presidente, para explicar ao povo a sua posição ideológica e programática, apenas dois dias. Com a nossa falta de recursos, não tivemos veículos nas ruas; não tivemos o rádio à nossa disposição; não tivemos a televisão e não tivemos a imprensa, que, subsidiada pelo Governo, esteve toda ela mobilizada, integralmente, páginas e páginas, todos os dias, preparando o povo e proclamando que a votação deveria ser "sim", para que Vitória se tornasse uma grande capital e Vila Velha, integrando-se a Vitória, fosse a sede do Governo, das Secretarias e dos departamentos administrativos do nosso Estado.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — V. Ex^e me concede um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com prazer.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, inicio perguntando, em virtude da corrida demográfica e de eu não estar atualizado. Qual a população de Vitória?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Duzentos mil habitantes.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Duzentos mil. Porque eu soube, através do Senador Otair Becker, que Florianópolis já estaria se arregimentando no sentido de se fundir com municípios litorâneos, para não ficar atrás de Vitória, Capital de Estado menos populoso e de menor extensão territorial. Veja bem como este aspecto é profundamente ponderável, em favor dos argumentos trazidos por V. Ex^e. V. Ex^e diz que Vila Velha, diante da promessa do Governador de que lá se instalariam a sede do Governo, as Secretarias e todos os Departamentos e Autarquias, teve o alvoroço de todos os seus habitantes; essa perspectiva, de fato, lhes seria benéfica, seria um argumento poderoso em favor da tese fusão. Mas, temos também de considerar um outro argumento que, igualmente, milita em seu favor, nobre Senador: o de que os próprios habitantes de Vitória queriam a fusão, porque, com isto, ela se tornaria uma Capital de Estado mais populosa e mais extensa, territorialmente, tomando a palma de Florianópolis, não ficando em posição inferior a essa Cidade. Veja bem como isto é fundamental. V. Ex^e chegou até a arguir que Vitória, sendo mais politizada, não teria grandes preocupações em torno dessa fusão ou não a desejaría, mas eu ainda

digo a V. Ex^e que esse argumento milita em seu favor: grande parte da população de Vitória queria a fusão, pois representaria um maior conglomerado, uma maior potencialidade econômica, política, administrativa, territorial e demográfica. Isto é uma vaidade que todos nós, os cidadãos de metrópole, de Capital de Estado, temos em dizer que a nossa Capital é a mais populosa da região, é aquela de edifícios mais altos, a que tem o melhor interior, o melhor parque. Isto é uma vaidade natural de todos nós, brasileiros. Tem V. Ex^e inteira razão. O MDB lutou contra todas as adversidades, inclusive essa, que é demolidora e arrasante. Meus parabéns a V. Ex^e

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^e, que trouxe substância à nossa argumentação e favoreceu mesmo ao estabelecimento de pontos de vista de nossa parte. V. Ex^e veio em nosso socorro, com expressiva argumentação, pelo que agradeço, profundamente, o aparte oportuno e justo que nos deu.

Pois bem, Sr. Presidente, tudo fazia crer, portanto, que a população de Vitória atendesse ao apelo do Sr. Governador para aumentar a sua área, a sua população e torná-la a penúltima ou ante-penúltima Capital de Estado em volume populacional. E Vila Velha, S. Ex^e estimulava, também, todos os dias, a imprensa, estipendiada pelo Governador, como denunciamos, a grosso soldo, também se derramava em proclamar as vantagens que decorreriam para Vila Velha, se ela se integrasse na área de Vitória. Além de tudo, o Governador havia prometido a Vila Velha, em suas reuniões, que lá colocaria a sede do Governo, o Palácio Governamental — porque, lá, Sr. Presidente, no nosso Estado, os Governadores, de uns anos para cá, têm sido pródigos na construção de Palácios Governamentais; já possuímos três: o tradicional Anchieta, o da Praia da Costa e o das Montanhas, recolhido no doce clima de Santa Tereza.

O atual Governador já serve em ânsias para construir o quarto e prometeu um para Vila Velha que seria o quinto.

Seduziu Vila Velha com a promessa da 3ª Ponte ou do primeiro túnel, para tanto solicitou à Assembléia o pedido de empréstimo para sua construção que ainda virá ao Senado, em momento oportuno; prometeu o cais de Capuaba, — o grande cais comercial de nosso porto já em vias de construção; prometeu ainda a construção do aeroporto futuro, com todos os requisitos para aviões de grande porte, e com todo o volume de obras necessárias à sua missão, que seria feito nos arredores de Vila Velha; prometeu aos estudantes um tratamento preferencial para seu transporte já que os estudantes de Vila Velha têm um problema sério com a empresa que os transporta para Vitória e com a integração — tal problema seria resolvido.

Com tal volume de promessas, o Governador dourou a pílula com que tentou seduzir e iludir a população vila-velhense, conquistando-a para o plebiscito.

Ainda mais: a valorização das propriedades, da noite para o dia, seria uma tentadora sedução para que votasseem, também, em favor da anexação, todos os proprietários de Vila Velha.

Sr. Presidente, os argumentos, desta vez, estavam todos do lado do Governador.

O Palácio, as Secretarias, os Departamentos, o cais, a ponte, o túnel, o aeroporto, a valorização, a liberação dos transportes e até mesmo, Sr. Presidente, a engodo de que, uma vez anexada, Vila Velha teria toda a assistência do Governo, através de seus órgãos e do Prefeito atual de Vitória.

Pois bem; então, com essas promessas, ele apaixonou a população de Vila Velha, que desejava ver sua cidade algo mais do que aquele pedaço de chão sagrado onde Vasco Fernandes Coutinho desencadeou a luta civilizadora do Espírito Santo, em 23 de maio de 1535.

Amanhã, comemoraremos 441 anos da nossa colonização, e o Sr. Governador comparecerá a Vila Velha e — como disseram os jornais de hoje — assinará um ato de grande repercussão; não sei que ato poderá ser este, mas, como conheço bem o Governador, fico na previsão de que venha com a bomba, um ato-impacto, porque

S. Ex^e, não satisfeita com o resultado, poderá procurar aliviar a derrota que recebeu com um impacto que possa sacudir a população daquele município.

Sr. Presidente, então, nós tínhamos duas populações que só tinham motivos de votar com o plebiscito: Vitória e Vila Velha. E, com a propaganda, além da imprensa, o rádio e a televisão, também, desencadearam uma propaganda maciça pelo plebiscito.

O nosso Partido teve apenas dois dias. Na noite em que saí daqui para ir tomar parte na campanha contra o plebiscito, em Vila Velha e Vitória, ao chegar ao aeroporto, os correligionários anunciam-me que a Polícia Federal havia proibido o comício. Tendo chegado ao hotel, em Vitória, enquanto estávamos com os nossos correligionários, apresentou-se um encarregado da Polícia Federal e declarou que seria permitido o comício. Isto, às 8 horas e 30 minutos da noite, no final do prazo para a realização do comício. Mesmo assim, ele foi realizado, na praça de Vila Velha, com a assistência de três ou quatro mil pessoas, sem carros volantes para anunciar-ló, apenas com a presença dos oradores, e o povo acorreu para ouvir a nossa pregação.

Pois bem, Sr. Presidente, duas circunstâncias completamente dispares se defrontavam: o MDB, de um lado, defendendo um princípio programático do nosso Partido, que quer ver eleitos, em todos os municípios, os seus prefeitos e administradores; e o Governador, de outro lado, com a sua campanha de aliciamento e dourando uma pílula que S. Ex^e fez o povo de Vila Velha engolir em seco, prometendo que ali faria construir a nova sede do Governo.

Sr. Presidente, o Governador havia prometido situar a Capital do Estado em Vila Velha. Quando da realização do plebiscito, uma das perguntas na cédula, era a consulta onde o votante gostaria que fosse sediado o Palácio do Governo.

Ora, Vitória, com oitenta e cinco mil eleitores, é sede hoje. E consultava Vila Velha, com quarenta e cinco mil, se desejava ser ou onde desejava que fosse a sede. Naturalmente que, do confronto ou consórcio das duas vontades, sairia a fixação, a continuidade da sede do Governo em Vitória, porque ali votavam oitenta e cinco mil eleitores e em Vila Velha, quarenta e cinco mil.

Até nisso S. Ex^e iludiu e enganou o povo de Vila Velha. Está certo que a cédula tem de consultar o povo sobre onde prefere a sede do futuro município. Mas ele prometeu, antes, que a colocaria em Vila Velha.

Sr. Presidente, diante deste quadro, em que nós tivemos oportunidade de falar uma vez pelo rádio e uma vez em comício na mesma noite, já encerrando o prazo, foi nesse clima que se realizou o plebiscito.

Sr. Presidente, o plebiscito teve os seguintes números:

“Sim”: em Vitória, 25.904 votos; em Vila Velha, 20.090 votos; total, 45.994 votos.

“Não”: em Vitória, 25.924 votos; em Vila Velha, 15.756. Total: 41.680 votos.

Votos em branco: 6.539. Votos nulos: 2.573. Votantes que compareceram ao plebiscito: 100.737, em um comparecimento de 78% de um eleitorado de 127 mil eleitores.

Assim, Sr. Presidente, no plebiscito o “sim” havia se sobreposto ao “não” por 331 sufrágios.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, um pequeno reparo: V. Ex^e disse que houve uma abstenção de 78%. V. Ex^e deve ter-se equivocado, houve um comparecimento...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Desculpe. Houve um comparecimento de 78% e uma abstenção de 22%.

Assim, Sr. Presidente, o plebiscito estava derrotado porque: primeiro tinha que se manifestar a maioria absoluta e esta, teria que

ser de 63.931 eleitores votando "sim" nos dois Municípios e não os 45 mil que o plebiscito havia registrado. Ainda mais: os dois Municípios deviam se manifestar favoravelmente. Em Vitória, a população não quis a anexação, com uma diferença de 4.500 votos; mais ou menos, e igual a diferença a favor do "sim" que deu a população de Vila Velha. Portanto, estava derrotado o plebiscito, mas mesmo assim, e aí estão os seus aspectos legais e jurídicos, e, apesar de tudo, o Sr. Governador tentou fazer a Assembléia homologar o plebiscito.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite um aparte, Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Eu desejaria um esclarecimento. Qual foi o resultado em relação àquela segunda pergunta que V. Ex^e falou? Se a sede deveria ser em Vitória ou Vila Velha?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Foi muito menor do que os votos sim, muito menor! Mesmo porque Vitória não votou a favor da mudança da sua sede para Vila Velha.

Sr. Presidente, o Presidente da Assembléia mandou um emissário, já na última hora, no último dia — para consultar o Sr. Ministro da Justiça sobre a atitude que a Assembléia deveria formar ante o resultado de votação. Então o Sr. Ministro da Justiça teve a serenidade e a justezza de desaconselhar que a Assembléia homologasse a fusão que o povo havia negado. Devo dizer que, em Palácio, a reunião do Presidente da Assembléia, do Líder do Governador, foi áspera, num encontro difícil e quase que chegou à violência, ante a atitude do Governador e seu líder que desejavam a homologação de qualquer maneira, acima da lei e antes dos dispositivos reguladores do plebiscito.

Sua Excelência o Governador proclama em todos os momentos, que é o Poder e em nome dessa vaidade que ele encarna, desejava que a Assembléia se sobreponesse à Lei, ao resultado do plebiscito e fosse homologado à fusão que o povo de Vitória e Vila Velha havia rejeitado na votação.

O que ali se passou naquela reunião de Palácio só os três sabem. Mas, a **Nota** que o ilustre Presidente da Assembléia leu para seus pares, notícia a pressão e relata que colocou a lei além das limitações políticas e das conveniências do Governo, como única razão de sua atitude e de sua decisão. Ao que se sabe, o Líder da Maioria do Governo, tentou forçar o Presidente da Assembléia a legalizar e homologar o resultado do plebiscito, com números contrários aos interesses do Governo. E a nota que o Sr. Presidente da Assembléia leu para todo o povo que acorreu à Assembléia, às 11,30 horas da noite do último dia — porque tinha que ser homologado e tinha de haver duas publicações do ato para que ele saísse na manhã do dia 15, quando se esgotava o último prazo de homologação e criação do Município de Vitória e Vila Velha:

Pois bem, Sr. Presidente, nós todos que estávamos na Assembléia, ouvimos a proclamação do Sr. Presidente da Assembléia, que vou ler para fazer parte integrante do meu pronunciamento, como exemplo de uma decisão de justiça daquele moço que resistiu no seu cargo, na sua consciência jurídica, na sua consciência política, na sua posição de Presidente do Legislativo, e não quis assumir a responsabilidade de legalizar um plebiscito contra o qual tinham se manifestado o povo de Vitória e de Vila Velha.

O Presidente da Assembléia, Sr. Presidente, não é do meu Partido, é da ARENA, mas o seu pronunciamento naquela noite, recebido sob palmas frenéticas de toda a assistência que enchia o plenário daquela Casa, foi a manifestação insofismável de que o povo apoiou sua decisão, resistindo ao poderio do Sr. Governador e a insistência teimosa do seu líder na Assembléia.

Menciono seu nome como uma homenagem ao homem público de meu Estado — Deputado José Luiz Cláudio Correia, que honrou seu mandato e se credenciou à admiração de seus coestaduanos, com uma atitude corajosa de resistência à ilegalidade e à irresponsabilidade. Resistiu ao poderio do Sr. Governador, na sua sanha de homologar aquele plebiscito de qualquer maneira, mesmo contra a informação que fora de Brasília levada pelo assessor da Presidência da Assembléia.

E ainda mais, Sr. Presidente, o próprio egrégio Superior Tribunal Eleitoral, daqui de Brasília, negou até a verba para realização do plebiscito. Eu assisti à sessão na véspera, em que o Superior Tribunal Eleitoral de Brasília, portanto, negou a verba para a realização do plebiscito em Vitória, que foi realizado sem a verba, sem a aprovação competente do Superior Tribunal Eleitoral. Estava na sessão o nobre Senador Henrique de La Rocque, que aqui nos assiste na Mesa do Senado, e nós, interessado naquela decisão.

Portanto, Sr. Presidente, há esse aspecto jurídico: a informação e o conselho do Sr. Ministro da Justiça manifestando-se contra a decisão; a do egrégio Superior Tribunal Eleitoral que negou a aprovação da verba; há o resultado geral do plebiscito, e o Sr. Governador porfiou ainda em criar o Município integrado por Vitória e Vila Velha, em nome do Poder que ele encarna.

Sr. Presidente, quero ler rapidamente a **nota** em que o Sr. Presidente da Assembléia, da ARENA, confessa a luta que teve para resistir a essa intromissão indébita do Sr. Governador:

Senhores Deputados,

A luta preliminar, travada neste plenário, deve servir de exemplo para a conduta desta Assembléia em momentos de relevância, no futuro, quando houver de se pronunciar.

A maioria, por mais forte que seja tem um limite e este limite é a lei. (Muito bem! Muito bem!)

Isto é uma frase, Sr. Presidente, que assinalei e que registro com muito orgulho e muita vaidade do Presidente da nossa Assembléia, Casa a que pertenci durante 8 anos, onde tive as mais porfiadas lutas da minha vida política e de onde guardo também recordações inesquecíveis. É com emoção e com certo orgulho que registro, da tribuna do Senado Federal, a repulsa daquele rapaz, daquele moço, que não é do meu Partido, à interferência do Sr. Governador, pretendendo que se homologasse o plebiscito, contra a vontade do povo, contra as recomendações do Sr. Ministro da Justiça e contra decisão do Egrégio Superior Tribunal Eleitoral.

Esta frase, desejo inscrevê-la no meu discurso como uma frase marmórea, indestrutível, para mostrar o estofo moral dos homens do meu Estado, que, embora não pertencendo à minha facção, mas, recebe o meu aplauso, a minha admiração, o meu respeito pela grandeza que nela se conte:

"A maioria, por mais forte que seja, tem um limite e este limite é a lei."

Gostaria que, à porta de nossa Assembléia ou em lugar de honra de seu plenário, uma placa de mármore assinalasse aos passantes a atitude nobre e corajosa de um Presidente de nossa Assembléia, nesta frase lapidar:

"A maioria, por mais forte que seja, tem um limite e este limite é a lei."

Andamos todos nós, emboscados uns, em campo aberto outros, envolvidos na luta declarada pela fusão dos municípios Vitória e Vila Velha.

Tudo estava mobilizado para o plebiscito.

Não faltaram os naturais arroubos e, até, as extraordinárias bravatas de políticos e cidadãos, movidos pelo entusiasmo da luta pugna ou revelando intemperância de formação.

O homem público responsável, entretanto, não se pode conduzir por impressões auridas de suposições ou suspeitas e muito menos formar um juízo tangido por murmúrios levianos.

A verdade, e sómente a verdade, pesa nas decisões ponderadas e duradouras.

Para concluir, Sr. Presidente, quero chamar a atenção da Casa:

O arauto do Sr. Governador, no Senado, o Representante do Sr. Governador na nossa Casa, o nobre Senador Eurico Rezende, rela-

tando os dados do plebiscito considerou uma vitória da ARENA.

Sr. Presidente, S. Ex^a, como o Sr. Governador, são aprendizes de feiticeiro, e ante a votação contrária do povo, ainda dizem que venceram. Eles são capazes, na manipulação desse fato, de transformar uma derrota contundente numa vitória escassa e sem brilho.

Nunca vi tão diabólicos ilusionistas, capazes de, num passe de mágica, transformar uma amarga derrota numa resplandecente vitória!

E, o Sr. Governador teve duas manifestações para as quais queria chamar a atenção: num jornal de Vitória disse, numa entrevista:

"O governador revelou que o povo reconheceu o trabalho social feito por seu Governo. "Note bem, a maioria dos votos "Sim" foi computada nas áreas mais pobres do município. Houve uma perfeita identificação entre o povo e o trabalho realizado pelo Governo do Estado."

E, mais à frente, noutra entrevista, diz S. Ex^a:

"Os deputados da ARENA hoje (ontem), pela manhã, lá no palácio, estavam eufóricos, principalmente por causa da votação maciça das classes B e C. O povo humilde votou, principalmente nas áreas onde eu e Irene temos realizado programas dos Centros Sociais Urbanos e política humana de atendimento aos favelados — ressaltou o Governador."

Sr. Presidente, S. Ex^a, portanto, chamou para si o êxito dessa votação. E, os jornais comentam, então, que nas áreas em que fomos votados como Senador, Sr. Presidente, em 1974, o Governador ganhou maciçamente.

Tenta-se comparar os resultados de fatos diferentes, em proveito da política do Governo.

Sr. Presidente, são dois fatos disparecidos, são dois fatos que não têm correlação. Uma candidatura de um pobre e obscuro homem que o vento da esperança trouxe até aqui, com suas circunstâncias e o outro é um plebiscito, é a manifestação de um povo para um fato que tudo fazia crer que o povo não o recusasse, porque o povo de Vitória e de Vila Velha, ambos na convergência de vontade, deviam aceitar a criação do futuro município de Vitória integrado pelos dois.

Portanto, nós do MDB tínhamos uma situação inferior, mas infinitamente inferior, à situação governamental. Era com apoio de todas as medidas e ainda mais dizia o Sr. Governador: "nós faremos um aeroporto moderno em Vila Velha, nós construiremos a terceira ponte — está em construção a segunda — daremos aos estudantes facilidades nos transportes", criaremos o Porto de Capuaba, todos os benefícios do dinheiro federal, o túnel e outras criações ou realizações suas.

E o Sr. Ilustre Senador que aqui falou pelo Governo do meu Estado disse que o povo votou assim porque foi em agradecimento à política do Senhor Presidente da República.

Estão, portanto, em desacordo, os dois: o mandante e o mandatário, o representante e o representado, porque o ilustre Senador disse que o povo votou em agradecimento à política do Senhor Presidente da República — repito — e o governador em duas entrevistas aos jornais diferentes, como acabei de ler, disse que foi a política social chefiada por ele e sua senhora, às classes pobres, menos favorecidas dos mangais inundados e das favelas de Vitória e de Vila Velha, que lhe deu a vitória no plebiscito.

Portanto, estão em desacordo os dois. O Sr. Governador permanece, Sr. Presidente, aquele homem que — narciso, enamorado de sua imagem — diz no seu discurso: "Eu sou o poder" — e dentro dessa afirmação ele constrói o mundo do seu governo, dentro da sua torre de luar e da ilusão.

Sr. Presidente, essas são as consequências que podemos retirar do plebiscito de Vitória, é que, derrotado o Governo, mas evidentemente derrotado numa votação que lhe foi adversa, o Sr. Governador quer transformar o resultado adverso em vitória e, compara, então, por ter o Senador que ora ocupa a atenção do Senado obtido votação significativa nos dois municípios, de Vitória e Vila Velha e

ele ter conseguido com o plebiscito uma votação mais razoável quando tudo lhe era favorável e tudo parecia sua vitória. Mas, Sr. Presidente, comparando a eleição de um pobre e humilde homem que sou eu, com um plebiscito, ele tinha todas as vantagens, tudo para ganhar e afinal perdeu.

Sr. Presidente, repito, aqui, o que disse com a maior humildade como tenho dito ao povo dos nossos municípios: se outro tivesse sido o Governador do meu Estado, seria outro o Senador que estaria falando em nome do MDB. Sou um produto da impopularidade daquele Governador. Foi uma das causas e das determinantes da minha eleição; não foi o valor, não foi o prestígio, não foi o passado de luta, não foi nada que me trouxe ao Senado; uma das forças foi a impopularidade do Governador; narciso, até à medula, enamorado de sua imagem, só pensa em si mesmo, encarnação do poder, adorador da arte de governar, foi quem determinou a minha presença aqui. Repito para que não haja engano: se outro tivesse sido o Governador escolhido, outro teria sido o Senador.

Feitas, assim, Sr. Presidente, as considerações sobre o processo jurídico e a votação do plebiscito, cabem-nos, por derradeiro, as considerações finais sobre as consequências da consulta que suspendeu as atividades de Vitória e Vila Velha e da zona metropolitana de nossa Capital por um dia de atividades, embora desde a véspera suas principais atividades tivessem ficado truncadas pela entrega do material de votação.

Assim sendo, suspendeu-se a atividade comercial, fabril, industrial, colegial, da vida trepidante de nossa capital e de seus arredores.

Tudo parou para a consulta que deveria ter sido num dia feriado, mas que foi marcada para um dia útil, de meio da semana.

A paralisação do comércio, da construção civil, das indústrias, dos colégios, da vida dos tribunais, das garagens, dos transportes, do sistema portuário, do complexo da Vale do Rio Doce, das usinas e fábricas e de toda atividade de Vitória, Vila Velha, Cariacica e Serra, que formam a Grande Vitória, foi um dano à economia de expressiva significação.

Feitos os cálculos, o plebiscito custou muito à empresa particular de nosso Estado. Custou um montante bem expressivo para todos.

E para o Sr. Governador foi uma demonstração de vaidade. Pararam Vitória e suas cidades satélites, para conhecer um resultado que todo o Estado conhece.

Que se cuide bem, pois sua popularidade, ao contrário do que alardeia, vai lhe custar outras decepções.

Que se acautele. O plebiscito foi apenas um assvio, pois a cantiga virá depois...

Indiferente ao prejuízo das nossas forças vivas quis ele dar uma demonstração de força.

Alheio aos prejuízos que estava causando, desejou conhecer a opinião do povo num assunto que tinha 99 condições de Vitória, e uma, apenas, de perder, mas o voto do povo lhe foi amargo e decepcionante.

"Há algo de podre no reino da Dinamarca", assim falou o povo no plebiscito.

São estas, Sr. Presidente, as considerações, descoloridas e desataviadas, que trazemos ao conhecimento do Senado Federal, nesta hora, última e derradeira da sessão de sexta-feira, já que as exigências do Regimento não me permitiram falar, inscrito durante todos os dias da semana, somente hoje pudemos ocupar a atenção do Senado que me honrou com a sua audiência e a sua atenção. (Muito bem! Palmas.)

**DISCURSO PROFERIDO PELO SR. RUY SANTOS,
NA SESSÃO DE 6-5-76, QUE SE REPUBLICA POR
HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — Seção
II — de 7-5-76:**

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Em nome da Maioria, pronuncia o seguinte discurso.) — Excelentíssimo Senhor Presidente

Adalberto Pereira dos Santos, que nos honra, com sua presença, na comemoração dos nossos 150 anos;

Excelentíssimo Senhor Ministro Djacy Falcão, Presidente do Supremo Tribunal Federal, que nos trás o apreço da justiça brasileira;

Excelentíssimo Senhor Arcebispo D. José Newton, portador das benções da Igreja;

Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado;

Excelentíssimo Senhor Dr. Henrique Fonseca de Araújo, Procurador-Geral da República;

Excelentíssimos Senhores Oficiais Gerais;

Excelentíssimos Senhores Ministros dos Tribunais Superiores;

Excelentíssimo Senhor Deputado Francelino Pereira, Presidente da Aliança Renovadora Nacional;

Excelentíssimo Senhor Governador Elmo Serejo de Faria, do Distrito Federal;

Minhas Senhoras e meus Senhores;

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Magalhães Pinto;

Senhores Senadores.

O Senado brasileiro existe desde 6 de maio de 1826, com a instalação da Assembléia-Geral. Cento e cinquenta anos! Um século e meio! Senado, do Império, que não foi o mesmo da República. A Constituição de 28 de março de 1824 estabelecia nos artigos 40, 41, 42 e 43:

"Art. 40. O Senado é composto de membros vitalícios, e será organizado por eleição provincial.

Art. 41. Cada província dará tantos senadores quantos forem metade dos seus respectivos deputados com a diferença que, quando o número de deputados da província for ímpar, o dos seus senadores será metade do número imediatamente menor, de maneira que a província que houver de dar onze deputados, dará cinco senadores.

Art. 42. A província que tiver um só deputado elegerá, todavia, o seu senador, não obstante a regra acima estabelecida.

Art. 43. As eleições serão feitas pela mesma maneira que as dos deputados, mas em listas tríplices, sobre as quais o Imperador escolherá o terço na totalidade da lista."

E, por decreto de 22 de janeiro de 1826, D. Pedro I nomeou os primeiros senadores do Império, seguindo, "até certo ponto", como destaca José Honório Rodrigues, as listas enviadas pelas Províncias. Até certo ponto! E sempre por preferência pessoal. Tão pessoal que, entre os primeiros nomeados, cinco faziam parte do seu gabinete; só escapando o Marquês de Lages, nomeado em 1829. Nomeações algumas referendadas, vale destacar, pelos próprios nomeados. Eram Magistrados, Militares e Eclesiásticos na sua maioria; apenas dois médicos. E entre eles, sete portugueses, tendo sido preterido Vergueiro, — o grande Vergueiro — considerado "tão brasileiro quanto o mais brasileiro de todos". E talvez por isso.

D. Pedro I declarou numa das suas falas, que "o Senador deveria sem dúvida representar a sua província, mas ao mesmo tempo o Brasil". Apesar, entretanto, de assim pensar e dizer, fez senador brasileiro o Marquês de Aracati, português, que abandonaria o Brasil com a abdicação, e iria ser governador em Moçambique!...

O primeiro Senado contou com cinqüenta membros nomeados, distribuídos por diferentes províncias, sendo: dez por Minas Gerais, seis da Bahia e Pernambuco, quatro de São Paulo, Ceará e Rio de Janeiro, dois por Alagoas, Paraíba e Maranhão e um por Mato Grosso, Goiás, Espírito Santo, Pará, Santa Catarina, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, Rio Grande do Sul e Cisplatina. O Brasil perderia, anos depois, a Cisplatina para o Uruguai, mas, novas províncias seriam, adiante, criadas, a do Amazonas em 1850 e em 1853 a do Paraná.

O art. 41 da Constituição do Império dispunha que cada província daria "tantos senadores quantos forem metade dos seus respectivos deputados". Não sei se esta norma constitucional foi respeitada, e Taunay disse que "nada justificava o *capitão diminuto* infligido ao Rio de Janeiro, onde se achava a Capital do Império, e a primeira cidade do País, incontestavelmente, pela população, futuro e importância". Não houve, assim, critério justo. E José Honório Rodrigues assevera que "logo após a publicação do decreto de 22 de janeiro de 1826, apareceram várias censuras acerca da nomeação de alguns senadores, cujos nomes, dizia-se, não estavam nas listas tríplices". O Conde de Baependi que fez pesquisa a respeito, escreveu que o Imperador só poderia ter nomeado 22 senadores, relativos a onze das províncias existentes, ficando de proceder-se eleições nas demais, por onde sairiam mais 28 senadores; mas, com a desculpa de que isso retardaria a instalação da Assembléia-Geral, deu-se um jeito — o *jelitinho* bem brasileiro que àquele tempo já funcionava. E, mesmo sem lista tríplice — sendo que o Marquês de Queluz apareceu em seis delas — foram nomeados todos os senadores, levando em conta nomes que constavam de eleições provinciais outras. O Visconde de Aracati, por exemplo, que obtivera 17 votos na lista de Mato Grosso — dezessete votos! — foi nomeado pelo Ceará. A verdade todavia é que o Senado reconheceu os nomeados, nas sessões preparatórias que procedeu antes de seis de maio; apesar do caso do Marquês de Jacarepaguá, "áulico extremado" no dizer de muitos — que não havia sido incluído em lista, e que, ressurgindo em 1832, por outra província, teve sua nomeação contestada em representação do Conselho Geral da Província goiana. Aliás, áulico, servil, cortesão subordinado foi o que menos se disse, à época, de certos senadores, mesmo de vultos destacados como o Visconde de Cairu e o Marquês de Nazaré. De Caetano Pinto de Miranda Montenegro, senador por Mato Grosso, se falava, irreverentemente, que era Caetano no nome, Pinto na coragem, Monte na altura e Negro nas ações... Há de se compreender, porém, esse aulicismo ou essa submissão: os senadores eram nomeados, *vitaliciamente*, pelo Imperador e a gratidão impunha, até certo ponto, é claro, tais atitudes. A mágoa, ou a independência ficaria, se possível, para os preteridos como Vergueiro e os Andrade. Martim Francisco chegou mesmo a escrever, num desabafo, que "a nomeação dos senadores é uma prova irrefragável da infâmia e traição do Imperador e da fraqueza e abjeção do povo do Rio".

A instalação da Assembléia-Geral — composta de Câmara e Senado — verificou-se às 10:30 do dia 6 de maio de 1826, sob a presidência do Barão de Santo Amaro, sendo o Imperador recebido por uma comissão de senadores e deputados, e conduzido ao seu trono, de onde falou para dizer que o Império estava tranquilo, com exceção da província Cisplatina, tranquilidade que deveria ser preservada. E quase ao final:

"A maior parte dos senadores e deputados que compõem esta Assembléia bem lembrados devem estar dos males que algumas nações têm sofrido, provenientes da falta de respeito devido às autoridades constituídas, quando estas são atacadas e menoscasadas, em vez de serem acusadas e processadas conforme é de lei e de justiça universal."

Era uma advertência.

Instalada a Assembléia-Geral e consequentemente o Senado, fez esta "obra considerável", no julgamento de José Honório Rodrigues, mostrando-se "à altura da sua missão". Diz, porém, Tavares de Lyra:

"O Senado, acastelado em sua vitaliciedade e com poderes francamente oligárquicos, seria sempre uma grande força de resistência conservadora, ao passo que a Câmara dos Deputados, renovada periodicamente, refletiria melhor os sentimentos, as aspirações e o espírito liberal do País, principalmente depois da vitória definitiva do par-

lamentarismo que, a seu tempo, foi para nós uma bela escola de cultura política. Em 1826, essas tendências ainda não estavam nitidamente acentuadas mas existiam, provocando mesmo atritos irritantes entre os dois ramos do Poder Legislativo."

A verdade, porém, é que os cinqüenta primeiros senadores a serem empossados não foram cinqüenta, e sim quarenta e seis, já que Antonio José Duarte de Araújo Gudim e Luiz Correia Teixeira de Bragança faleceram dias após a nomeação, e Domingos da Mota Teixeira e Damaso Laranaga — este cego — se viram impedidos pelo seu estado de saúde. A instalação da Assembléia-Geral, de outra parte, deveria ter se verificado a 3 de maio; surgiu todavia um desentendimento entre Câmara e Senado quanto à colocação no recinto, ou nas tribunas, de assentos para as pessoas do séquito imperial, a quem o Visconde de Caravelas chamou de "criados do soberano". O Imperador porém resolveu o impasse baixando um decreto, de acordo com o ponto de vista do Senado, para que se colocassem "no recinto da sala, nos lugares indicados, os assentos para os oficiais-mores da Coroa". As duas Casas divergiram, assim, desde o seu primeiro instante... E há de se compreender as duas atitudes: uma, integrada por representantes nomeados pelo Imperador, a outra — independente — composta de representantes eleitos.

Tavares de Lyra, em conferência no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, quando dos primeiros cem anos do Senado brasileiro, destacaria porém o valor de alguns dos primeiros integrantes de nossa Câmara do Senado ao tempo do Império:

"Na impossibilidade de estudar demoradamente, através de todas as discussões, a ação de nossos legisladores de 1826, na Câmara Alta do País, assinalarei, em todo caso, alguns traços mais vivos da personalidade daqueles que tiveram papel de maior saliência, acompanhando, de Norte para o Sul, a ordem geográfica das províncias que representaram: o Barão de Alcântara, ponderado e culto; Oliveira Mendes, inteligência lúcida, meticoloso, já muito preocupado com questões regimentais como que se preparando para o cargo de presidente, que ocuparia de 1842 a 1843; Rodrigues de Carvalho, estudioso e trabalhador, mas um pouco exibicionista: de uma feita, começou um discurso com estas palavras: "para não parecer mero ouvinte, sempre quero dizer alguma coisa"; o Visconde de Inhambupe, saudoso dos velhos processos políticos e administrativos, resistindo às reformas apressadas, feitas sem meditação e madureza, e preferindo deixar aos vindouros parte da execução da obra, regular e majestosa, que era preciso construir; José Ignácio Borges, que falava a propósito de tudo e, às vezes, sem propósito algum; Bento Barroso, criterioso e sóbrio; o Visconde de Barbacena, ilustrado e maneiroso, gostando de recordar o que vira e aprendera em suas viagens e longa permanência na Europa; o Visconde de Caravelas, *primum inter pares* pela sua flexibilidade e tato político; o Visconde de Nazaré, considerado um serviçal dos governos e cuja autoridade moral sofria muitas restrições, justa ou injustamente; o Barão de Cairu, venerado pela sua idade, pelo seu saber e pelos seus serviços, e a quem todos ouviam com atenção e respeito, porque os seus discursos, embora prolixos, eram sempre cheios de ensinamentos; Francisco Carneiro de Campos, que tinha méritos pessoais e faria esquecer, como legislador, as suas indecisões e fraquezas numa das Juntas Governativas da Bahia, ao tempo da Independência; o Visconde de Santo Amaro, que, áspero, nem sempre sabia ou podia disfarçar as asperezas de seu temperamento autoritário; o Visconde de Maricá, que depararia em suas glórias literárias um lenitivo e um conforto para as decepções e amarguras que a Política lhe reservaria; o Visconde de Paranaguá, homem de ação, avesso à oratória, a que condenava em frases como esta: "a felicidade dos povos não está nos bons discursos e sim nas boas leis";

Fernandes Pinheiro, frio, sereno, conscientioso; o Visconde de Baependi, dotado de grande senso prático e vendo com clareza as falhas de muitas províncias surgidas no seio do Poder Legislativo, como sucedeu ao ser lembrada a criação de um tribunal de revisão de contas, que, para ele, seria ineficaz inútil, desde que não tivesse competência para o exame prévio das despesas públicas, verdade que a experiência não permite que seja atualmente contestada; o Barão de Valença, cortesão, extremado em suas atitudes políticas, mas no fundo um espírito reto; Faria Lobato, equilibrado e justo, amando, por igual, a lei e a liberdade; Gomide, franco e sincero; o Visconde da Praia Grande, a quem um longo tirocínio administrativo ensinara que nem sempre as melhores leis se podem dar a todos os povos.

Os demais, tímidos ou retraídos, se mantiveram em plano secundário, e muitos deles jamais deixaram de formar no grupo dos que votam silenciosamente, constituindo nas assembleias a forma disciplinada com que, na maioria dos casos, contam os governantes para esmagar, pelo número, os seus adversários, nos bons e nos maus combates."

O Senado porém, verdade seja dita, não continuaria depois, com o colorido, ou o incolor, destes seus primeiros dias. As escolhas, anos depois, eram feitas por melhor critério. D. Pedro II sentia-se brasileiro, com um forte sentimento nacional. Ao contrário do pai que vivia para os amores fáceis, o segundo Imperador, com a formação que lhe foi dada por José Bonifácio, teria apreço pelo valor intelectual. Ao seu tempo, alguns senadores ainda foram escolhidos fora de lista, mas melhorou muito o nível dos representantes provinciais. Com José Clemente Pereira, o Visconde de Sinimbu, o Marquês de Abrantes, Mantezuma, o Barão de Cotelipe, Zacharias, Nabuco de Araújo, Saraiva, Fernandes da Cunha, o Marquês de Caravelas, Carneiro de Campos, o Visconde de São Lourenço, Dantas, o Barão de Pereira Franco, o Marquês de Lages, o Padre José Martiniano de Alencar, o Padre Tomás Pompeu e o Visconde do Rio Branco, Nicolau Vergueiro, Bernardo de Vasconcelos, o Marquês do Sapucaí, Teófilo Otoni, o Visconde de Ouro Preto, Lafaiete Pereira, Evaristo da Veiga, José Cesário Faria Alvim, Joaquim Felício dos Santos, D. Romualdo, Arcebispo da Bahia — cuja nomeação para o Arcebispado, dizia-se, foi obtida por influência da Marquesa de Santos —, Mac Dowel, Cipriano Barata, Holanda Cavalcanti, o Barão da Boa Vista, o Barão de Capiberibe, Souza Leão, Torres Homem — o Visconde do Inhomirim —, Feijó Martim Francisco, Antônio Carlos Ribeiro de Andrade, Batista Pereira, o Marquês de Olinda, o Duque de Caxias, o Visconde de Itaborai, o Conde de Baependi, o Visconde do Bom Retiro, Joaquim Manoel de Macedo, o Barão de Laguna, Alfredo Taunay, o Marquês de São Vicente, Carlos Carneiros de Campos, o Barão do Tietê, José Bonifácio, o Conselheiro Prado, o Marquês de Herval, Silveira Martins, Leonardo Siqueira Maciel e o Barão de Propriá.

Velho Senado, onde tiveram assento pais e filhos, como irmãos — mormente do Norte e Nordeste — ou parentes outros. Caxias e seu pai foram Senadores ao mesmo tempo. Conta-se que o velho Senador Francisco de Lima, sempre autoritário, advertiu, certa feita, o filho numa roda de Senadores:

— Vosmecê parece que às vezes se esquece de que é meu filho...

E Caxias, embora respeitoso, beijou-lhe a mão e replicou:

— Seu filho, mas, também, seu colega, meu pai.

— É isto! Meu colega um menino destes! Colega de seu velho pai! Nossa colega, meus senhores! Onde iremos parar? Um menino destes colega das nossas velhices!

Em crônica sobre o "Velho Senado", contaria Machado de Assis:

“O Senado contava raras sessões ardentes; muitas, porém, eram animadas. Zacharias fazia reviver o debate pelo

sarcasmo e pela presteza e vigor dos golpes. Tinha a palavra cortante fina e rápida, com uns efeitos de sons guturais que a tornavam mais penetrante e irritante. Quando ele se erguia, era quase certo que faria deixar sangue a alguém. Chegou até hoje a reputação de debatedor, como oposicionista, e como Ministro e Chefe de Gabinete. Tinha audácia, como a escolha não acertada, que a nenhum outro acudiria, creio eu. Politicamente, era uma natureza seca e sobranceira."

"Nabuco, outra das principais vozes do Senado, era especialmente orador para os debates solenes.

Não tinha o sarcasmo agudo de Zacharias, nem o epígrama alegre de Cotelipe. Era então o centro dos conservadores moderados que, com Olinda e Zacharias, fundaram a liga e os partidos progressistas e liberal. Joaquim Nabuco, com a eloquência de escritor político e a afeição de filho, dirá toda essa história no livro que está consagrando à memória de seu ilustre pai. A palavra do velho Nabuco era modelada pela dos oradores da tribuna liberal francesa. A minha impressão é que preparava os seus discursos, e a maneira por que os proferia realçava-lhes a matéria e a forma sólida e brilhante.

Mas eis que todas as figuras se atropelam na evolução comum, as de grandes peso como Uruguai, como as de pequeno e de nenhum peso, como o Padre Vasconcelos, Senador creio que pela Paraíba, um bom homem que ali acha e morreu pouco depois...

Mas não deslismos às reminiscências de outra ordem; fiquemos na surdez de Olinda, que competia com Beethoven nesta qualidade, menos musical que política. Não seria tão surdo. Quando tinha de responder a alguém, ia sentar-se ao pé do orador, e escutava atento cara de mármore, sem dar um aparte, sem fazer um gesto, sem tomar uma nota. E a resposta vinha logo; tão depressa o adversário acabava, como ele principiava e, ao que me ficou, lúcido e completo.

Um dia vi ali aparecer um homem alto, suissas e bigodes brancos e compridos. Era um dos remanescentes da Constituinte, nada menos que Montezuma, que voltava da Europa. Foi-me impossível reconhecer, naquela cara barbada, a cara raspada que eu conhecia da litografia Sisson; pessoalmente nunca o vira. Era muito mais velho que Olinda, um tipo de velhice robusta. Ao meu espírito de rapaz afigurava-se que ele trazia ainda os rumores e os gestos da Assembléia de 1823. Era o mesmo homem; mas foi preciso ouvi-lo agora para sentir toda a veemência dos seus ataques de outrora. Foi preciso ouvir-lhe a ironia de hoje para entender a ironia daquela retificação que ele pôs a texto de uma pergunta ao Ministro do Império, na célebre sessão permanente de 11 e 12 de novembro. "Eu disse que o Senhor Ministro do Império, por estar ao lado de Sua Magestade, melhor conhecerá 'o espírito da tropa', e um dos Senhores Secretários escreveu: 'o espírito de Sua Magestade', quando não disse tal, porque desejo não duvido eu".

Contrastando com Souza Franco, vinha a figura de Paranhos, alta e forte. Não é preciso dizê-lo a uma geração que conheceu e admitiu, ainda belo e robusto na velhice. Não é preciso lembrar que era uma das primeiras vozes do Senado. Eu trazia de cor as palavras que alguém me confiou haver dito, quando ele era simples estudante da Escola Central: "Senhor Paranhos, você ainda há de ser ministro".

O estudante respondia modestamente, sorrindo; mas o profeta do seu destino tinha apanhado bem o valor e a direção da alma do moço.

Muitas recordações me vieram do Paranhos de então, discursos de ataques, discursos de defesa, mas, uma basta, a justificação do convênio de 20 de fevereiro. A notícia deste ato entrou no Rio de Janeiro, como as outras desse tempo, em que não havia telégrafo. Os sucessos do exterior chegavam-nos às braçadas, por atacado, e uma batalha, uma conspiração, um ato diplomático eram conhecidos com todos os seus pormenores. Por um paquete do sul soubemos do convênio da vila da União. O fato foi mal recebido, fez-se uma manifestação de rua, e um grupo de populares, com três ou quatro chefes à frente, foi pedir ao Governo a demissão do plenipotenciário. Paranhos foi demitido e, aberta a sessão parlamentar, cuidou de produzir a sua defesa.

A visão do Senado foi-se-me assim alterada nos gestos e nas pessoas, como nos dias, e sempre remota e velha; era o Senado daqueles três anos. Outras figuras vieram vindo. Além dos Cardeais, os Muritibas, os Souza e Melo, vinham os de menor graduação política, o risonho Penna, zeloso e miúdo em seus discursos, o Jobim, que falava algumas vezes, o Ribeiro, do Rio Grande do Sul, que não falava nunca, não me lembra ao menos. Este, filósofo e filólogo, tinha junto a si, no tapete, encostado ao pé da cadeira, um exemplar do dicionário de Moraes. Era comum vê-lo consultar um e outro tomo, no correr de um debate, quando ouvia algum vocábulo, que lhe parecia de incerta origem ou duvidosa aceitação. Em contraste com a abstenção dele, eis aqui outro, Silveira da Motta, assíduo na tribuna, oposicionista por temperamento, e este outro e, este outro, D. Manoel de Assis Mascarenhas, bom exemplar da geração que acabava. Era um homenzinho seco e baixo, cara lisa, cabelos raros e brancos, tenaz, um tanto impertinente, creio que desligado de partidos. Da sua tenacidade dará idéias o que lhe vi fazer em relação a um projeto de subvenção ao Teatro Lírico, por meio de loterias. Não era novo; continuava o de anos anteriores. D. Manoel opunha-se por todos os meios à passagem dele, e fazia extensos discursos.

A mesa, para acabar com o projeto, já o incluía entre os primeiros na ordem do dia, mas nem assim desanimava o Senador. Um dia foi ele colocado antes de nenhum. D. Manoel pediu a palavra, e francamente declarou que era seu intuito falar toda a sessão; portanto, aqueles de seus colegas que tivessem algum negócio estranho e fora do Senado podia retirar-se; não se discutia mais nada. E falou até o fim da hora, consultando a miúdo o relógio para ver o tempo que lhe ia faltando. Naturalmente não haveria motivo que dizer em tão escassa matéria, mas a resolução do orador e a liberdade do regimento davam-lhe meio de compor o discurso. Daí nascia na infinidade de episódios, reminiscências, argumentos e explicações; por exemplo, não era recente a sua aversão a loterias, vinha do tempo em que, andando a viajar, foi ter a Hamburgo; ali ofereceram-lhe com tanta instância um bilhete de loteria, que ele foi obrigado a comprar, e o bilhete saiu branco.

E apesar de outros, e ainda outros, Sapucaí, Maranguape, Itaúna, e outros mais, até que se confundiram todos e desapareceu tudo, cousas e pessoas, como sucede às visões. Pareceu-me vê-los entrar por um corredor escuro, cuja porta era fechada por um homem de capa preta, meias de seda preta, calções pretos e sapatos pretos de fivelas. Este era nada menos que o próprio porteiro do Senado, vestido

segundo as praxes do tempo, dos dias de abertura e encerramento da Assembléia Geral."

Tavares de Lyra considerava o velho Senado, das proximidades da República, bem diferente daquele dos seus primeiros dias. E tinha que ser. É inevitável a influência de uma Casa sobre a outra; vibração que sempre se verificou entre os Deputados, com debates de interesse popular, despertando a atenção e a simpatia do povo do Rio de Janeiro; as galerias se enchendo para acompanhar as discussões. Por outro lado, a passagem de alguns Deputados a Senadores levou o espírito de uma Câmara à outra. Bernardo de Vasconcelos, por exemplo, arrastaria o Senado a outro comportamento. No conservadorismo da Câmara alta, entravam, assim, cabeças de ponte liberais. As conveniências políticas intervinham, porém, desde então, na atitude dos Senadores. Vasconcelos mesmo tornar-se-ia, aí como que um regressista:

"Fui liberal" — disse — "então a liberdade era nova no País, estava na aspiração de todos: fui liberal. Hoje, porém, é diverso o aspecto da sociedade: os princípios democráticos, tudo ganharam e muito comprometeram; a sociedade que então corria risco pelo poder, corre, agora, risco pela desorganização e pela anarquia. Como então quis, quero hoje salvá-la e, por isso sou regressista."

A incoerência de tantos, vem, desse modo, de longe. E não faltam argumentos e justificativas... Incoerência ou transigência. Olinda por exemplo, segundo Nabuco, não podia ser chefe dos chefes porque "faltava-lhe flexibilidade para ceder. Ele tinha em tudo idéias próprias, sentimentos ou outros preconceitos que ninguém podia modificar". Mas, Antônio Carlos, na Câmara, defendendo Vasconcelos, diria: "Peço a todos que metamos a mão na consciência: não teremos variado de opinião?". O então Ministro da Justiça não endossou porém, a defesa: e disse que não mudou e que continuava com "pé firme, mas lento".

Vasconcelos quando Ministro, teria contra si, no Senado, o fogo cerrado de Feijó, de Barbacena, de Vergueiro, de Alencar, de Alves Branco. Foi um período de luta acesa. A discussão do seu "regressismo" tomou várias sessões. Aceitou-a Vasconcelos, e, durante os debates chegou a declarar:

"— Não se pense, como disse o nobre Senador que isto é uma retirada, ou que quero excitar a compaixão; equivoca-se o nobre Senador; o que eu desejo é que o Senado não se prostituia". O que levaria Barbacena a replicar no dia seguinte:

"O Senado prostituído! Grande Deus! E tivemos paciência para ouvir isto! Pode o Senado ouvir que está prostituído, quando diferente da opinião do nobre Senador, sem o chamar à ordem."

Era a auto-acusação de sempre...

Para José Honório Rodrigues e outros historiadores, Vasconcelos subordinou sempre os princípios à tática parlamentar. Ia e voltava, conforme a conveniência. Era a "esperteza mineira" da afirmação ainda de Honório, e que vem de longe. Esperteza que levou José Bonifácio a advertir Pedro I quanto aos mineiros. Esperteza que se confunde com o "trabalho em silêncio" da charge popular. Da conversa ao pé do ouvido, tão do agrado dos políticos de Minas. Esperteza contestada pela História, com a participação das Alterosas nos grandes movimentos nacionais. Esperto não foi Tiradentes; esperto não foi Vossa Excelência, Senhor Presidente Magalhães Pinto em 1964, ao desflagrar a revolução. Em vez de esperteza, de acomodação, o que há é um passo lento e firme, olhos voltados para a grandeza do País.

O Senado do Império teve seus instantes áureos principalmente na discussão da Regência, na queda de Feijó, no reconhecimento da maioria de Pedro II. E não só com Vasconcelos. Também com Evaristo da Veiga de quem se disse que tinha "a indignação moral

da classe média e a velhacaria da corte," — e que foi o grande aliado de Feijó. Com José Bonifácio, sempre detestado pelos portugueses. Com o Marquês de Caravelas, culto brilhante mesmo, que preferiu deixar o Ministério a assinar a dissolução da Assembléia, gesto de que se aproximaria Odilon Braga em 1937. Com Vergueiro, o grande liberal, o defensor da liberdade individual e nacional, o português a serviço dos interesses brasileiros fiel ao Partido da bandeira nacional. — o partido de nós todos — o partido "das coisas e não dos homens", como disse. Com Cotelipe. Com o grande Zacharias. com Dantas.

O Senado, no Império, era acusado de representar a propriedade, o capital, a terra. Conservador. Reagindo sempre às inovações. Isso porém, não é vício ou defeito da instituição; antes dos seus membros. Pela idade, pelas origens, pela experiência que como os levava à acomodação. O deixar como está para ver como fica. "Moderado em tudo; na oratória como nas inovações". Acrescenta porém, José Honório:

"Mas o Senado de 1826 a 1840 não é assim tão reacionário quanto parece, nem José da Silva Lisboa, o mais coerente e ilustre chefe da reação brasileira, representa o Senado, pois contra ele se opõem tanto o Marquês de Caravelas quanto Vergueiro, dois exemplos notáveis de coerência liberal moderada."

E a Câmara Alta não foi só assim, até 1840. Também depois. Da sua instalação à sua dissolução, com a proclamação da República, o Senado do Império teve 235 senadores. Salvo erro ou omissão reconhece Tavares de Lyra, onde recolhi o informe. E, destes, 45 por Minas Gerais, 28 pela Bahia, 25 pelo Rio de Janeiro, 23 por Pernambuco, 19 pelo Ceará, 16 por São Paulo, 13 pelo Maranhão, 11 pelo Rio Grande do Sul, 7 pela Paraíba, 6 pelo Pará, Rio Grande do Norte, Sergipe e Alagoas, 5 por Mato Grosso, 4 pelo Espírito Santo, Goiás e Santa Catarina, 3 pelo Piauí, 2 pelo Paraná e pelo Amazonas e 1 pela província de Cisplatina, que não se empossou. Ao ser proclamado a República, eram, segundo Taunay, 60 os Senadores do Império: 10 por Minas Gerais, 7 pela Bahia, 6 por Pernambuco, Rio de Janeiro e Município neutro, 4 por São Paulo e Ceará, 3 pelo Maranhão, Pará, Rio Grande do Sul, 2 pela Paraíba, Alagoas e Sergipe, e um pelo Rio Grande do Norte, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Goiás, Mato Grosso, Amazonas e Piauí. E, deles, só não haviam sido Deputados Castro Carreira, do Ceará, o Barão de Santa Helena, de Minas Gerais, e o Visconde de Pelotas, do Rio Grande do Sul. Há de se compreender, assim, o estilo de debates que, depois de algum tempo, o Senado Imperial adotou. Os senadores traziam da Câmara o entusiasmo da transitoriedade e a independência que a vitaliciedade, por vezes, apaga. E entre eles o Visconde de Sinimbu, o Marquês de Muritiba, Saraiva, Fernandes da Cunha, o Visconde de Jaguaribe, o Visconde de Ouro Preto, Lafaiete, Carlos Peixoto de Melo, o Barão de Maranguape, o Visconde de Bom Conselho, Rego Barros, o visconde de Cruzeiro, o Visconde de Pelotas, Silveira Martins, o Marquês de Paranaú, o Visconde de Taunay, Silva Prado.

Senhor Presidente:

Senado Imperial de grandes vultos, onde é difícil destacar o maior entre os seus membros. Uns pela cultura, outros pelo poder de argumentar, outros mais pela ação na tribuna, outros pelo trabalho de arregimentação. E qual o maior? O Visconde de Caravelas, Cayru, Cotelipe, Zacharias, Evaristo da Veiga, qualquer dos Andrade, Mantzuma, Bernardo de Vasconcelos? Este, possivelmente. Apesar da doença que os adversários não respeitavam. De Vasconcelos, disse Milton Campos:

"Líder da voz popular, como foi chamado, ou tribuno infatigável e inflamado da oposição, como foi a maior parte de sua vida pública, nem por isso Vasconcelos deixou de ser o construtor por excelência da ordem política brasileira, na fase tumultuária em que atuou."

Senhor Presidente:

Proclamada a República, foram convocadas, pelo Decreto 510, de 22 de junho de 1890, as eleições para a Assembléia Constituinte, a se instalar a 15 de novembro. E, com este Decreto, era publicada uma Constituição provisória a traçar normas à vida nacional, estabelecendo no seu art. 21 que "o Senado compõe-se de cidadãos elegíveis nos termos do art. 24, escolhidos pela legislatura dos Estados, em número de três senadores por cada um, mediante pluralidade de votos". Na Comissão nomeada pelo Governo Provisório para elaborar o projeto que seria votado e presidida por Saldanha Marinho, três propostas serviram de base à redação final: uma de Américo Brasiliense, com mandato dos deputados de quatro anos e dos senadores de seis, sem renovação parcial; uma de Magalhães Castro, com o mandato dos deputados de três anos e dos senadores de seis, com renovação do Senado de três em três anos; e outra a de Santos Werneck e Raquel Pestana, em que o mandato dos deputados seria de três anos e dos senadores de nove, com renovação pelo terço. No projeto que a Comissão submeteu à Constituinte, prevaleceu este critério, aceito pelo governo provisório, eleitos porém, os senadores pelas Assembléias Estaduais, e sempre três por cada Estado e Distrito Federal, com exceção da primeira eleição em que se aplicaria o sufrágio popular direto. O mandato de nove, seis ou três anos seriam em função da votação obtida pelo candidato, ficando com o período maior, o que era natural, o senador mais votado. A 15 de setembro realizaram-se então as eleições para os primeiros senadores da República. Do Amazonas viriam: Joaquim José Paes da Silva Sarmento, Joaquim Leovigildo de Souza Coelho, Manoel Francisco Machado; do Pará, Antonio Nicolau Monteiro Baena, Manoel de Melo Cardoso Barata, José Paes de Carvalho; do Maranhão, José Secundino Lopes Gomensoro, Francisco Manoel da Cunha Junior, João Pedro Belfort Vieira; do Piauí, Elyseu de Souza Martins, Theodoro Alves Pacheco, Joaquim Antônio da Cruz; do Ceará, Theodoro Carlos de Faria Souto, Manoel Bezerra de Albuquerque Junior, Joaquim de Oliveira Catunda; do Rio Grande do Norte, Amaro Bezerra Cavalcanti, José Pedro de Oliveira Galvão, José Bernardo de Medeiros; da Paraíba, Firmino Gomes da Silveira, João Soares Neiva, José de Almeida Barreto; de Pernambuco, Frederico Guilherme de Souza Serrano, José Simões de Oliveira, José Hygino Duarte Pereira; das Alagoas, Cassiano Cândido Tavares Bastos, Pedro Paulino da Fonseca, Floriano Peixoto; de Sergipe, Thomaz Rodrigues da Cruz, José Luiz Coelho e Campos, Manoel da Silva Rosa Júnior; da Bahia, José Antonio Saraiva, Ruy Barbosa, Virgílio Climaco Damasio; do Espírito Santo, José Cesário de Miranda Monteiro de Barros, Gil Diniz Goulart, Domingos Vicente Gonçalves de Souza; do Rio de Janeiro, Braz Carneiro Nogueira da Gama, João Baptista Lapér, Quintino Bocayuva; do Distrito Federal, Joaquim Saldanha Marinho, João Severino da Fonseca, Eduardo Wandenckolk; de São Paulo, Francisco Rangel Pestana, Manoel Ferraz de Campos Salles, Prudente José de Moraes e Barros; do Paraná, Generoso Marques dos Santos, José Pereira dos Santos Andrade, Ubaldino do Amaral Fontoura; de Santa Catarina, Luiz Delfino dos Santos, Antônio Justiniano Esteves Júnior, Raulino Julio Adolpho Horn; do Rio Grande do Sul, Julio Anacleto Falcão da Frota, José Gomes Pinheiro Machado, Ramiro Fortes de Barcellos; de Goiás, Antonio da Silva Paranhos, Antonio Amaro da Silva Canedo, José Joaquim de Souza; de Mato Grosso, Antonio Pinheiro Guedes, Joaquim Duarte Murtinho, Aquilino Leite do Amaral Coutinho; das Minas Gerais, Américo Lobo Leite Pereira, José Cesário de Faria Alvim e Joaquim Felício dos Santos.

As sessões preparatórias do Senado realizaram-se a partir de 4 de novembro de 1890, no mesmo Palácio do Conde dos Arcos em que funcionou o Senado do Império — e onde viria a funcionar a Faculdade Nacional de Direito, — sob a presidência de Joaquim Felício dos Santos, de Minas Gerais. E a 15 de novembro instalou-se a Assembléia Constituinte que votaria e promulgaria a Constituição de fevereiro de 1891, dispondo, no seu artigo 30 que "o Senado

compõe-se de cidadãos elegíveis nos termos do art. 26 e maiores de 35 anos, em número de três senadores por Estado e três pelo Distrito Federal, eleitos pelo mesmo modo por que o forem os deputados"; mandato de nove anos, com renovação de um terço trienalmente. A proposta de eleição pelas Assembléias não vingaria, pois. E o mesmo número por unidade era a imposição do princípio federativo que a República Brasileira adotou, copiado da Constituição Americana, e já transposto ao México e à Argentina. Federação que quase não funcionou, — vale disto — porque, como assevera Osvaldo Trigueiro, o "intervencionismo anulou a autonomia política que a Constituição atribui a todos os Estados, e, com isso, matou o federalismo pelo menos em relação às pequenas unidades". Mas Federação necessária apesar de tudo. Se a autonomia do Estado não é completa, o é ao menos em parte. E o tempo há de corrigir os desrespeitos, as distorções. A cultura e a educação políticas hão de fazer prevalecer o princípio. E esta esperança é permanente, confiando-se na imposição constitucional, de que não podem ser admitidas emendas constitucionais que busquem abolir a Federação (art. 47 § 1º da Carta em vigor).

O bicameralismo que existia no Império foi, assim, mantido. E isto é um bem. Uma casa pode corrigir os excessos da outra. Defendendo-o, disse Carlos Maximiliano que "as grandes assembléias, às vezes mais que os indivíduos isolados, são sujeitos ao contágio de entusiasmo e de ódio, ao domínio de fortes paixões. Grandes condutores de homens avassalam a corporação, pelo seu talento, atilaamento, eloqüência ou audácia". João Mangabeira, que acabaria senador pela Bahia, combateu a certa altura da vida o bicameralismo; chegou mesmo a declarar que a Federação não obrigava a tanto, citando o exemplo do Canadá. E sempre o argumento de que a votação em uma Câmara apenas apressa o baixar da lei. Mas isso não é de ser levado em conta, a pressa não conduz ao aperfeiçoamento. E há recursos regimentais para o apressar das deliberações. O bicameralismo tem sido assim, um bem nas nossas instituições. Foi no Império, mesmo com os senadores nomeados e vitalícios; tem sido na República.

Sob o regime da Constituição de 1891, o Senado foi uma grande Casa. De alto nível. De debates elevados. É ler os seus Anais. Ao tempo de Floriano, contra o intervencionismo de Hermes, pela entrada na guerra de 14, na discussão da reforma Constitucional, nas campanhas sucessórias. É meditar nas atuações na tribuna e fora dela de Ruy Barbosa, de Campos Salles, do Prudente, de Pinheiro, de Epitácio Pessoa, de Quintino Bocaiuva, de Wandenckolk, Ramiro Barcelos, de Cesário Alvim, de Amaro Cavalcanti, de Saraiva, de Barbosa Lima, de Lauro Sodré, de Colares Moreira, de Félix Pacheco, de Francisco Sá, de Tomaz Acioli, de Tavares de Lyra, de Tobias Monteiro, de José Augusto Bezerra de Medeiros, de Coelho Lisboa, de Rosa e Silva, de José Maria Belo, de Costa Rego, de Martinho Garcez, de Graciano Cardoso, de Gilberto Amado, de Manoel Vitorino, de Luiz Viana, de Seabra, de Muntiz Sodré, de João Mangabeira, de João Luiz Alves, de Costa Figueiredo, de Saldanha Marinho, de Aristides Lobo, de Silva Trovão, de Alcino Guanabara, de Irineu Machado, de Paulo de Frontin, de Sampaio Correia, de Rodrigues Alves, de Francisco Clicrício, de Washington Luiz, de Manoel Vilaboim, de Afonso de Camargo, de Luiz Delfino, o poeta, de Celso Bayma, de Ramiro Bacelar, de Vespuíco de Abreu, de Flores da Cunha, de Joaquim Felício dos Santos, de João Pinheiro, de Raul Soares, de Antonio Carlos, de Bernardes, de Olegário Maciel, de Leopoldo Bulhões, de Amaral Coutinho, de Azeredo. Nesse período, chamado de República Velha, 320 figuras integraram o Senado e, delas só três não nasceram no Brasil: Alencar Guimarães na Argentina, Celso Bayma, no Paraguai e Antonio da Silva Paranhos, em Portugal.

Sobre esse período, diz Tavares de Lyra:

"Enganam-se aqueles que afirmam ter sido o Senado uma assembléia oligárquica. Pela Constituição de 1891, de 63 era o número de seus membros e, como foi de 320 o número

dos que por ele passaram nas quatro primeiras décadas da República, o que se segue é que sua renovação se operou com relativa freqüência. Houve senadores que foram reeleitos ou receberam a investidura em mais de uma legislatura? Sim. Mas estes constituíram legítimas expressões de nossas elites dirigentes ou grandes forças partidárias. Chamavam-se Lauro Sodré, Gomes de Castro, Francisco Sá, Pedro Vello, Epitácio Pessoa, Rosa e Silva, Gonçalves Ferreira, Ruy Barbosa, Severino Vieira, Seabra, João Luiz Alves, Quintino Bocaiúva, Nilo Peçanha, Frontin, Campos Sales, Feliciano Pena, Lauro Müller, Pinheiro Machado, Leopoldo Bulhões, Joaquim Murtinho, Azeredo, tantos outros, que honrariam, em qualquer parte, as mais cultas assembléias políticas.

Fato que não deve ser esquecido é que as portas do Senado jamais se fecharam sistematicamente aos homens de valor comprovado. Não havia entre eles incompatibilidades radicais. Muitos dos sacrificados num momento dado por circunstâncias ocasionais tiveram a fortuna de ver realizadas mais tarde suas aspirações, simplesmente porque souberam esperar com paciência sua vez...

Conquanto o regime presidencial não seja propício a caudalosos surtos de eloquência parlamentar, a verdade é que, com ele, não foram e não são poucos os oradores, cujos discursos abrillantaram e abrillantam as páginas de nossas antologias políticas e literárias.

No tocante ao nível intelectual do Senado daquele tempo, o que se pode e deve dizer é que foi uma assembléia verdadeiramente ilustre, sem embargo da insuficiência cultural de alguns, em pequeno número, que o integraram accidentalmente em horas de crises passageiras."

João Mangabeira que foi Senador nesse período, velho defensor do unicameralismo, diria, após deixar a Câmara Alta:

"O Senado, em que pese aos extremistas, não desmereceu do Brasil. Honro-me de ter a ele pertencido. Foi uma instituição grande do Império e maior na República."

E não desmereceu realmente. É repassar, um a um, os grandes nomes que o compuseram. Entre todos porém, há um cuja voz se alteou acima até da sua Casa — se possível — dominando o Contíente e chegando a Haya, "o decurso da liberdade e da lei", como disse Luiz Viana Filho, — Ruy Barbosa. O estadista da República, segundo João Mangabeira, e não um dentre tantos.

Senhores Senadores:

A revolução de trinta dissolveria porém este Senado tão alto. E reestabelecida a prática democrática, a Constituição de 34 faltaria à tradição brasileira. Era a tendência unicameralista do mundo, após a primeira grande guerra mundial. Era o advento do comunismo, o primeiro passo contestador da democracia, a que se seguiriam o fascismo e o nazismo. Era a crise da democracia, que se instalava. Era a decadência da democracia, não aceita por George Bardeau, constatando embora que "o declínio do Parlamento é hoje um tema banal da literatura política". O declínio desse Poder, entretanto é uma consequência da decadência democrática. O fortalecimento do Executivo é uma decorrência dos exemplos, no mundo, do poder pessoal, ou da pressa desse mesmo mundo, onde até o parlamentarismo se deforma como na França. O tenentismo brasileiro, — os Tenentes de 30 — coadjuvado por juristas como Levi Carneiro, passou assim, — a importação de idéias — a se bater pela supressão do Senado, na Constituinte de 34. Alcantara Machado, paulista, enfrentou uma luta, quase sozinho, contra o retrocesso. Batalhou ardentemente. O Senado foi então mantido, mas como órgão de colaboração da Câmara dos Deputados, que "exerce o Poder Legislativo". As suas atribuições passaram até para o capítulo V da Coordenação dos Poderes, artigos 88 e seguintes, com dois representantes por cada Estado e pelo Distrito Federal, eleitos mediante sufrágio universal... (Os únicos eleitos neste período, aliás, o foram pelas

Assembléias Estaduais, conforme determinava o art. 3º das Disposições Transitórias). Seria melhor todavia, não ter existido o Senado dessa quadra. Nem mesmo ao funcionar como Sessão Permanente, no intervalo das sessões legislativas, esteve à altura, ao deliberar sobre prisão de deputados. A Constituição de 1934 só viveria porém, até 1937, com a implantação do Estado Novo, e a outorga de nova Carta.

Esta Constituição, decretada, dispunha no seu art. 38 que "o Poder Legislativo é exercido pelo Parlamento Nacional com a colaboração do Conselho de Economia Nacional e do Presidente da República", — do Presidente da República, Senhores Senadores! — e a independência dos Poderes? E no § 1º do art. 38 que "o Parlamento Nacional compõe-se de duas Câmaras: a Câmara dos Deputados e o Conselho Federal". Este Conselho Federal art. 50 — deveria ser composto pelos representantes do Estado, um por cada unidade, eleitos pelas Assembléias, e de dez membros nomeados pelo Presidente da República... Nomeados! Ficaria o exemplo dos áulicos do Império... Este Parlamento — mesmo este nunca funcionou; é que o artigo 187 submetia a Constituição outorgada a um plebiscito que nunca se realizou. Ficou, assim, o dito pelo não dito; ou o disposto pelo não disposto. Mesmo após ser baixada a Lei Constitucional nº 9, de 28 de janeiro de 1945, que alterou a Carta em vigor, e onde se dispôs que o Conselho se comporia apenas de representantes de cada Estado e do Distrito Federal, dois por unidade, e eleitos pelo sufrágio direto. O Senhor Getúlio Vargas sentia, já então, a proximidade do seu período ditatorial. A 12 de novembro de 1945, já deposto o ditador, o governo presidido por José Linhares baixou a Lei Constitucional nº 13, pela qual os representantes eleitos a 2 de dezembro, diretamente, deputados e senadores, reunir-se-iam no Distrito Federal, sessenta dias após as eleições, em Assembléia Constituinte. E voltaria o Senado, não mais o Conselho Federal, previsto na Carta de 37.

Fui um dos eleitos a 2 de dezembro de 1945, deputado pela Bahia, participando, assim, da elaboração da Constituição de 1946. Orgulho-me disso, Senhores Senadores. Foi uma Assembléia de grandes valores. Por mais de uma vez, subi ao salão do Palácio Tiradentes, onde se reunia a Grande Comissão. E que debates ali se travaram! Vibrantes em muitas oportunidades; altos sempre. E a Constituição que votamos restabeleceu o Poder Legislativo — com ligeiras inovações — da Carta de 91. O Senado de novo com três representantes por Estado e pelo Distrito Federal, eleitos diretamente. Mandato de oito anos, com renovação de quatro em quatro, quando das eleições dos deputados. E, depois de 25 anos bem vividos, na Câmara servindo sempre o País e aprendendo muito, passei ao Senado, ao Senado de hoje, onde, mal cheguei, mereci a honra de integrar a liderança da Maioria. As duas Casas não têm contudo a mesma fisionomia. Posso dar um atestado de minha vivência. A Câmara dos Deputados é mais vibrante, mais ágil, agitada por vezes, onde a minha tranquilidade temperamental era uma exceção; o Senado mais sereno, mais equilibrado, uma espécie de abafador de vozes, moderado. Com uma moderação, entretanto, que não o torna omisso, ausente na análise dos problemas nacionais, no enfrentar os problemas políticos. No debater, a grande função dos Parlamentos de hoje. Onde têm assento ex-governadores e ex-ministros que trazem, a nós outros, a experiência da vida brasileira; professores e profissionais liberais que chegam à idade madura, amadurecidos pelo estudo e pela observação dos fatos sociais. Senado, este, que é alto, grandioso, onde me sinto apanhado. O Senado de 46 para cá é, praticamente, o dos nossos dias. Presente aos olhos e aos ouvidos da Nação. De praticantes da democracia, que não morreu, nem pode morrer. A crise do Legislativo do mundo moderno é enfrentada por nós, de hoje, com determinação. Somos um poder que não se mata, nem se pode fazer soçobrar. É que à hora em que soçobrarmos, não haverá mais liberdade, nem mesmo Nação.

O Senado de hoje é o nosso Senado. De 46 para cá sua fisionomia é quase a mesma. Agitado em alguns instantes, sereno em

outros. E creio que não estarei esquecendo ninguém, nem a ninguém diminuindo, ao destacar como símbolo desta quadra, uma figura que vem de longe e continua a mesma. Invariavelmente a mesma. Conscientemente democrata. Tradicionalmente liberal. Patrioticamente nacionalista. De uma democracia evoluída, de um liberalismo arejado, de um nacionalismo de pé no chão. E este símbolo é Daniel Krieger. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. WILSON GONÇALVES NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 18-5-76, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN (SEÇÃO II) DE 19-5-76:

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi da Câmara Municipal do Crato, no Sul do Ceará, o Ofício nº 271, de 26 do mês próximo passado, no qual solicita a minha interferência para que se introduzam modificações na legislação relativa ao FUNRURAL, no sentido de que sejam dispensadas a multa e a correção monetária ao produtor rural e concedido a este prazo dilatado para pagamento dos débitos em atraso.

O apelo envolve, em sua singeleza, um problema de profunda significação para o homem do campo, criando para ele mais um fator de justificada preocupação, pelo gravame que incide no seu patrimônio. O fato vem inquietando os produtores nordestinos, trazendo para muitos deles graves embaraços à continuidade de suas atividades profissionais pelo desequilíbrio que provoca nos seus orçamentos cronicamente debilitados por diversas causas, destacando-se os processos rotineiros ainda adotados nas práticas agropecuárias e a pouca rentabilidade econômica do seu trabalho.

Trata-se da cobrança das contribuições atrasadas do FUNRURAL.

Sinto-me insuspeito para abordar o assunto, aqui ou em qualquer parte, porque sou um entusiasta do programa de assistência social e previdência do FUNRURAL, pela constatação pessoal dos seus benéficos efeitos para os nossos sertanejos.

Na verdade, o seu programa tem um sentido profundamente humano e um alto alcance social, propiciando, de maneira surpreendente, a reabilitação moral de uma legião de velhos operários do sertão, que, até então, vegetavam, esquecidos ou desprezados, à margem da singela e humilde sociedade rural. Antes do FUNRURAL, eram autênticos párias, vivendo à custa dos filhos, genros ou da caridade de alguns poucos amigos. Eram vistos como um peso, um encargo a mais, para os minguados recursos de suas famílias sempre numerosas e carentes dos meios necessários para a sua subsistência. Agora, ressuscitaram da sua insignificância social, adquiriram relativa independência econômica, passaram a ser respeitados pelo status social adquirido, têm amigos para entreter conversas cercadas de parentes e amigos, inspirando até, em alguns casos, inveja a trabalhadores jovens não muito amantes da enxada.

Esta é uma reabilitação, que eu vi e testemunhei, nos sertões da minha terra, a qual, por si só, recomenda o FUNRURAL ao nosso apreço e ao nosso apoio.

Falo, pois, com isenção de ânimo.

A contribuição devida ao FUNRURAL pelo produtor rural, como uma de suas fontes principais de receita, tem características próprias, sui generis, diferentes das demais contribuições previdenciárias.

Nesse tocante, estabelece a Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, no seu art. 15:

"Os recursos para o custeio do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural provirão das seguintes fontes:

I — da contribuição de 2% (dois por cento) devida pelo produtor, sobre o valor comercial dos produtos rurais, e re-colhida:

a) pelo adquirente, consignatário ou cooperativa que fizerem sub-rogados, para esse fim, em todas as obrigações do produtor;

b) pelo produtor, quando ele próprio industrializar seus produtos ou vendê-los no varejo, diretamente ao consumidor;

II — da contribuição de que trata o art. 3º do Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, a qual fica elevada para 2,6% (dois e seis décimos por cento), cabendo 2,4% (dois e quatro décimos por cento) ao FUNRURAL."

Como se vê pelo texto claro, acima citado, a contribuição em apreço, de modo geral, é exigida do produtor, por intermédio do comerciante-adquirente, que fica sub-rogado em todas as obrigações do produtor. Parece ser a única contribuição previdenciária que, como ônus parafiscal, é suportada apenas pelo empregador. Nem mesmo na indústria — o ramo rico das atividades econômicas — há similar.

Instituído desde 1971, o FUNRURAL, por motivos alheios ao meu conhecimento, não pode realizar trabalho de esclarecimento ou orientação ao produtor no que diz respeito ao mecanismo adotado para a arrecadação da referida contribuição, nem sequer tentar tornar efetiva essa arrecadação, deixando-a acumular, anos e anos seguidos.

Mas, de uns dois ou três anos para cá, iniciou um sistemático processo de cobrança das contribuições atrasadas a partir de 1º de julho de 1971, exigindo, de uma só vez, do produtor rural o pagamento relativo a cinco anos decorridos, com o acréscimo de multa, correção monetária e juros.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI). — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE). — Com muito prazer.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI). — Sabe V. Ex^e, Senador Wilson Gonçalves, que estou espiritualmente ligado ao Crato, cidade de onde V. Ex^e recebeu o apelo, objeto das considerações que faz, na tarde de hoje, da tribuna do Senado. V. Ex^e conhece muito bem a situação do produtor rural da nossa região, produtor que V. Ex^e pintou, no seu discurso, com imagem inclusive poética. Também eu conheço os produtores do Nordeste, de maneira geral, e particularmente do meu Estado, e acho perfeitamente justa e legítima a reivindicação que V. Ex^e faz, no sentido de que os atrasados da contribuição devida pelos produtores rurais, a exemplo do que já se fez na área do Ministério do Trabalho, sejam, parcelados, ou então, o que seria mais justo, no caso, fossem eles perdoados daquelas contribuições que não puderam pagar, inclusive pela evidência das estiagens dos últimos anos em nossa região. V. Ex^e está focalizando um assunto da máxima relevância e por isso tem o nosso aplauso.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE). — Agradeço a solidariedade de V. Ex^e que, como eu, conhece o homem do sertão e sabe das suas dificuldades. Mas, aqui, pode parecer a alguns dos Srs. Senadores sem nenhum propósito este meu pronunciamento, principalmente para aqueles representantes dos Estados economicamente mais fortes e que têm, no seu interior, um maior conhecimento da legislação e dos seus deveres. No caso que estou trazendo ao Senado, não se trata apenas de pagar. O que se precisa salientar, é que o FUNRURAL, criado desde 1971 — salvo engano, em maio — determinou, através da Lei Complementar nº 11 que o instituiu, que aquelas contribuições do produtor eram devidas a partir de 1º de julho de 1971. Desde essa data até há algum tempo atrás — dois anos, aproximadamente — não cuidou o FUNRURAL de arrecadar essa contribuição. De maneira que, não diligenciou naquilo que lhe era devido, deixando, talvez, pelas necessidades de implantação do sistema, que se fosse acumulando, e somente, como já salientei, de algum tempo para cá é que está examinando quais os que não pagaram, para exigir o pagamento total, acrescido de correção monetária, multa e juros.

Há que considerar — e citei, muito a propósito, embora não tenha tecido considerações a respeito — que a lei que instituiu esta contribuição manda que o comprador, o adquirente, o consignatário ou a cooperativa também adquirente é que deve recolher o tributo — tributo na expressão ampla da palavra — a contribuição para se destinar ao FUNRURAL.

Pergunto eu, neste instante: Onde está a responsabilidade? É do produtor, que vendeu a sua mercadoria, de que o adquirente, naturalmente, mais esclarecido, principalmente, dos seus deveres fiscais, deve ter deduzido, no preço do produto adquirido, o valor de 2% que pesa sobre o mesmo, destinado ao FUNRURAL, e não recolheu o FUNRURAL? Agora o produtor que é obrigado a pagar essa contribuição?

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — V. Ex^e tem o aparte.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — V. Ex^e, na parte final, resolveu parte das minhas dúvidas, que se referiam exatamente à responsabilidade do recolhimento. Parece-me certo que a responsabilidade é do comprador, do processo final do produto, e não do produtor rural, que vende a sua mercadoria através da cooperativa, ou para as firmas beneficiadoras. Essas é que deveriam ser autuados, e não os produtores. Os produtores estão sendo autuados, Sr. Senador?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Exatamente.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Parece, então, que se trata de uma extensão na interpretação da lei. E ainda mais: tenho muita dúvida sobre a aplicação fiscal, quando a autuação se refere a um longo período, os famosos cinco anos, com correção monetária. Teoricamente, a correção monetária é muito justa, mas acresce que, na atividade do produtor, o mesmo não consegue reservas em dinheiro para pagar esse de responsabilidade fiscal, que ele desconhecia. E, com a inflação, o produtor, quase sempre, está mais pobre, porque os produtos rurais são freqüentemente menos valorizados que os industriais. É o que acontece entre os produtos industriais das grandes nações industrializadas e os nossos produtos de exportação. O mesmo fenômeno se dá no Brasil: o produtor rural está sempre em pior situação, quanto maior a inflação. Por conseguinte, a correção monetária, constituindo-se em mais um gravame nos seus encargos rurais, e não sobre os de quem lhe beneficiou o produto, parece uma extensão muito rigorosa da lei. E não é bem este o espírito da lei, no meu entender.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Sou muito grato pela intervenção de V. Ex^e que, como homem de atividade também na zona rural, conhece, profundamente o sistema arrecadador dessa contribuição:

O art. 15 da Lei Complementar nº 11 diz:

“Os recursos para o custeio do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural provirão das seguintes fontes:

I — da contribuição de 2% (dois por cento) devida pelo produtor, sobre o valor comercial dos produtos rurais, e recolhida: a) pelo adquirente consignatário ou cooperativa que ficam sub-rogados, para esse fim, em todas as obrigações do produtor.”

Há que acrescentar a injustiça da correção monetária porque, no caso em apreço, houve, da parte do FUNRURAL, talvez pela necessidade — repito — de implantar o seu sistema no País inteiro, impossibilidade de tornar efetiva a fiscalização da arrecadação desta contribuição.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Estrutura inicial.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Exato. Então, se a culpa seria, em tese, do produtor, que é, no caso, também do FUNRURAL, que não pôde cobrar, no devido tempo, por que sobrecarregar o produtor, que já vive pesado de tanto ônus, com a correção monetária, a multa e os juros?

Agradeço a interferência de V. Ex^e

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — É o caso de anistia fiscal.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Chegaremos lá.

Continuando, Sr. Presidente, perdoem-me V. Ex^es referir-me de modo especial à minha região, porque sempre achamos que os outros vão melhor do que nós — dentro da realidade do meio rural nordestino, que os produtores, em sua maioria, não podem suportar tamanho encargo, sem prejuízo do atendimento de suas necessidades mais imediatas e sem o desequilíbrio de seus orçamentos. Criou-se, em consequência, um generalizado estado de aflição e temor, pela manifesta impossibilidade de arcar com tão grande ônus. O ofício da Câmara Municipal é, por certo, um reflexo desse estado de coisas.

Se é exato que, mesmo em épocas normais, o gravame se torna por demais asfixiante, percebe-se a sua inopportunidade, nesta emergência, em que se estende, por todo o território nordestino, o espectro da seca, com toda uma corte de prejuízos e sofrimentos, a dilacerar a alma e os sonhos de milhões de sertanejos. Iniciada a estação invernoeste desse ano — o inverno nós chamamos a época chuvosa — sob uma atmosfera de receio e desconfianças, pela proximidade do ano 1977, as chuvas caíram com uma regularidade espantosa nos primeiros tempos, e o homem rural, na sua vocação telúrica, entregou-se ao labor penoso e estafante de seus roçados, realizando todo o trabalho e todos os gastos necessários, e viu, alegre e esperançoso, a sua lavoura prosperar. Quando tudo é esperança e quase certeza de uma safra compensadora, eis que as chuvas suspenderam e todo o esforço empregado é reduzido a nada, em meio ao infortúnio de um prejuízo total, sem possibilidade de colher o produto do seu trabalho diurno.

Como, então, Srs. Senadores, compreender, o sertanejo, que, no instante em que os Governos e representantes nordestinos se articulam para solicitar a assistência e a ajuda das autoridades federais às vítimas dessa calamidade, possa ser compelido a pagar, acumuladas e majoradas grandemente, quantias que não lhe foram cobradas no devido tempo?

É para este problema, que tem sérias implicações para o nosso rurícola, que eu desejo pedir a atenção e a compreensão dos responsáveis pelo funcionamento do FUNRURAL, que, como salientei de início, tem uma auspiciosa imagem junto ao trabalhador rural e a todos aqueles que se preocupam com o bem-estar do homem brasileiro. Um dos benefícios indiretos trazidos pelo FUNRURAL ocupa a primeira fila, qual o de contribuir para fixar o homem ao seu meio, evitando o êxodo rural, que tantos males já causou ao nosso País e, principalmente, à nossa região. Isto porque já pode confiar no futuro.

Formulo, aqui, pois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um veemente apelo ao Ministro da Previdência e Assistência Social, Dr. Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, e ao Presidente do Conselho Diretor do FUNRURAL, Dr. Líbero Massari, para que, ponderando todos os aspectos que envolvem este problema, examinem a possibilidade de adotar as medidas necessárias à dispensa da multa e da correção monetária dos débitos em atraso, espaçando o pagamento do principal em prazo longo, se, antes, fazer ao fenômeno da seca emergente, que se agrava dia-a-dia, não lhes aprouver conceder anistia a todos os débitos acumulados.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

TRECHO DA ATA DA 120^a SESSÃO, REALIZADA EM 29-8-75, QUE SE REPUBLICA POR Haver SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — DE 30-8-75, PÁGINA 4098, 1^a COLUNA.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 374, DE 1975

Nos termos do art. 370 do Regimento Interno, requeiro sobretemento do estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1975, a fim de aguardar matéria em estudo no Executivo a ser remetida ao Congresso.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1975. — *Franco Montoro.*

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O requerimento lido será publicado e remetido à Comissão de Legislação Social.

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER N° 20/76

Sobre Ofício da Presidência da ARENA fazendo sugestões para regularização funcional de servidores do Senado.

Sugere o Senhor Presidente da Aliança Renovadora Nacional, Deputado Francelino Pereira, ao Senhor Presidente do Senado Federal, “como forma mais viável e plausível” para “regularização funcional dos servidores” do Senado que estão prestando serviços àquele Partido, sejam eles “lotados na Subsecretaria do Pessoal, onde terão suas freqüências aferidas e demais vantagens de seus cargos, além de funções gratificadas, a título de suporte de seus salários, em razão do volume crescente de serviços a eles conferidos”.

II. Algumas considerações de ordem doutrinária se nos afiguram necessárias, para efeito de adequado enfoque desse problema de requisição, por uma agremiação política, de funcionários ou servidores do Estado.

Estamos que, em vigor a Constituição de 1967 (com a Emenda nº 1, de 17 de outubro de 1969), foram, os partidos políticos, institucionalizados, passando à situação de entidades de direito público interno, isto é, de órgãos do Estado (Constituição, art. 152, itens I a VIII).

Arrolando os princípios a que os partidos teriam que obedecer, estabeleceu a Carta Magna que a sua organização, funcionamento e extinção seriam regulados em lei federal.

E esta — a Lei Orgânica dos Partidos (Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971), no artigo 2º, assim dispôs:

“Art. 2º Os Partidos Políticos, pessoas jurídicas de direito público interno, destinam-se a assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo.”

Assim, o Partido Político é, hoje, uma instituição, com a alta finalidade de garantir, a bem da democracia, o regime representativo.

Sua missão, alta e nobre, de natureza eminentemente política, coloca-o como órgão auxiliar do Governo e do Congresso Nacional na obra de estudo, encaminhamento e solução dos problemas que se refiram ao aperfeiçoamento do sistema representativo e à consolidação do regime democrático.

Vale, hoje, portanto, o Partido Político, como um daqueles instrumentos de que se utiliza o Estado para levar avante a sua tarefa precípua, de edificação nacional do povo.

Nessa valorização do Partido está, mesmo, sem dúvida, uma das maiores conquistas políticas da Resolução.

III. Dessarte, Pessoa de Direito Público Interno, o Partido Político exerce função pública relevante, razão por que suas relações com os diferentes órgãos públicos devem processar-se em termos harmônicos, para efeito de melhor preservar-se o sistema representativo, a bem do regime democrático.

IV. Dentro dessa compreensão das coisas, certamente não veríamos nenhum inconveniente em se lotar, em um Partido, para prestar-lhe serviços — que não serviços públicos — servidores do Senado Federal, desde que tal fosse permitido pela legislação que rege a espécie.

Que diz, essa legislação?

V. O Regimento Interno (Resolução nº 93, de 1970, alterada pelas Resoluções de nºs 21, de 1971, 66, de 1972, 31, de 1973, 62, de 1973, e 21, de 1974), no artigo 441 e parágrafo único, prescreve:

“Art. 441.

Parágrafo único. Os servidores do Senado Federal poderão, autorizados pela Comissão Diretora, prestar serviços a outros órgãos do poder público ou aceitar missões estranhas à Casa, obedecido o disposto no Regulamento Administrativo.”

Nenhuma restrição faz, pois, o Regimento Interno da Casa, a que esta atenda à requisição de algum servidor por órgão público, como sói ser um partido político, apenas manda que, na espécie, se obedeca ao que, a respeito, determine o Regulamento Administrativo.

Ora, o referido Regulamento (Resolução nº 58/72), assim disciplina a matéria:

“Art. 501. Os servidores do Senado Federal poderão, autorizados pela Comissão Diretora, prestar serviços a outros órgãos do Poder Público ou aceitar missões estranhas ao Senado.

§ 1º O afastamento de que trata este artigo será autorizado para fim determinado e não poderá ultrapassar o prazo de 60 dias do término do mandato da Comissão Diretora que o concedeu.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao Taquígrafo de Debates, ao Taquígrafo — Revisor, ao Redator de Anais e Documentos Parlamentares, ao Redator Pesquisador, ao Redator de Divulgação, ao Assessor Legislativo, ao Tradutor, ao Noticiarista de Radiodifusão ou qualquer outro ocupante de cargo de natureza técnica, que não poderão, em qualquer hipótese, afastar-se do serviço do Senado.”

Como se verifica, exceção feita aos servidores indicados e respeitada a condição referida no § 1º, nenhum impedimento legal existe a obstar seja um servidor do Senado posto à disposição de um Partido.

VI. Por outro lado, leis específicas sobre a matéria nada contêm que obste utilizarem, os Partidos Políticos, em seus trabalhos administrativos, servidores públicos postos à sua disposição.

A Lei Orgânica dos Partidos (Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1976) trata da espécie nos artigos 90, 105 e 121, e nesses dispositivos nenhum impedimento dessa ordem existe.

A seu turno, o Tribunal Superior Eleitoral disciplinou o assunto pela Resolução nº 9.252, de 12 de julho de 1972, a qual, no que tange aos serviços burocráticos nos partidos (artigos 4º, 21 e 121) nenhuma proibição estabeleceu a respeito.

VII. Entendendo, assim, legítima essa autorização, pelo Senado, ao seu servidor, para prestar serviços em um Partido Político,

sem prejuízo de seus direitos e vantagens de servidor do Senado, quer-nos parecer, contudo, que a sugestão do eminentíssimo Senhor Presidente da ARENA não poderia, **data venia**, ser acolhida, por falta de cobertura legal.

Efetivamente, não vemos como servidores da Casa, lotados em uma de suas Subsecretarias, pudessem ficar servindo a um Partido, do qual, certamente, teriam que receber órdenes de serviço e a cujo chefe estariam submetidos.

Teríamos, em realidade, tal acontecesse, dualidade de chefia na Subsecretaria de Pessoal, tumultuando-se, em consequência, os serviços daquele órgão.

VIII. Ante o exposto, estamos que pode o Senado, com suporte na lei, colocar à disposição da ARENA em seu servidor, sem prejuízo, para este, de seus direitos e vantagens, não havendo necessidade de buscar-se, para o caso, outra solução.

IX. Quanto ao modo como possam ser os servidores colocados à disposição do Partido, será mediante Ato do Presidente do Senado, pois, embora o Regimento Interno (art. 441, parágrafo único) e o Regulamento Administrativo (art. 501) falem em **autorização**, para tanto, da **Comissão Diretora**, esta, pelo Ato nº 2, de 6 de abril de 1973, delegou ao Presidente competência para

a) nomear, aproveitar, transferir, readmitir, reverter, aposentar, readaptar, **pôr à disposição de outros Órgãos do Poder Público**, autorizar missão ou estudo no País ou no estrangeiro, conceder licença por motivo de afastamento do cônjuge, ou exonerar os funcionários do Quadro do Senado Federal.

É o nosso parecer.

Brasília, 24 de maio de 1976. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor Jurídico.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Eduardo Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:
Ruy Correiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Euclides Rezende
Jardas Passarinho
José Lindoso
Mattoz Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Dazri
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quércia

Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

- 1. Vasconcelos Torres
- 2. Paulo Guerra
- 3. Benedito Ferreira
- 4. Itálvio Coelho
- 5. Mendes Canale

Suplentes**ARENA**

- 1. Altevir Leal
- 2. Otair Becker
- 3. Renato Franco

MDB

- 1. Agenor Maria
- 2. Orestes Quércia

- 1. Adalberto Seno
- 2. Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 706

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

17 Membros

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

- 1. Cattete Pinheiro
- 2. José Guiomard
- 3. Teotônio Vilela
- 4. Renato Franco
- 5. José Esteves

ARENA

- 1. Saldanha Dazri
- 2. José Sorney
- 3. Benedito Ferreira

MDB

- 1. Agenor Maria
- 2. Evandro Carreira

- 1. Evelísio Vieira
- 2. Gilvan Rocha

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
Vice-Presidente: Gustavo Capanemá
2º-Vice-Presidente: Paulo Brassard

Titulares

- 1. Accioly Filho
- 2. José Sorney
- 3. José Lindoso
- 4. Helvídio Nunes
- 5. Itálvio Coelho
- 6. Euclides Rezende
- 7. Gustavo Capanemá
- 8. Heitor Dias
- 9. Henrique de La Rocque

ARENA

- 1. Mattoz Leão
- 2. Otto Lehmann
- 3. Petrônio Portella
- 4. Renato Franco
- 5. Osires Teixeira

MDB

- 1. Dirceu Cardoso
- 2. Leite Chaves
- 3. Nelson Carneiro
- 4. Paulo Brassard

- 1. Franco Montoro
- 2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(III Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares**ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otávio Becker

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázara Barboza
3. Ruy Carneiro

Suplentes

1. Augusto Franco
2. Lázio Cavalcante
3. José Lindoso
4. Virgílio Távora

1. Evandro Carreira
2. Nelson Corneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(III Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattane Pinheiro
5. Helvídio Nunes

1. Agenor Mario
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tasso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares**ARENA**

1. Tasso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Conde
6. Otto Lehmann

Suplentes

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Ruy Santos

MDB

1. Evelázio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattoz Leão
8. Tasso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. José Guiomard
3. José Sarney
4. Heitor Dias
5. Cattane Pinheiro
6. Osires Teixeira

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Maura Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelázio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

ARENA

1. Mendes Canale
2. Domício Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares

ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domício Gondim
5. João Calmon

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

ARENA

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Otto Lehmann

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Maria Cermen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º Vice-Presidente: Luiz Viana
2º Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

ARENA

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otaír Becker
5. Altevir Teal

1. Saldanha Derzi
2. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guiomard
 Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**ARENA**

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guiomard
5. Vasconcelos Torres

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Iázaro Barboza
 Vice-Presidente: Otto Lehmann

Titulares**ARENA**

1. Augusto Franco
2. Otto Lehmann
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

MDB

1. Itamar Franco
2. Iázaro Barbozo

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

Suplentes

1. Mattoz Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares**ARENA**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

MDB

1. Evandro Carreiro
2. Evelásio Vieira

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

1. Iázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Claudio Carlos R. Costa — Ramal 301

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala Rui Barbosa — Anexo II — Ramal 621

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

SENADO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1976**

HORAS	TERÇA	S - A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LEDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE		C.E.C	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLEIDE
10:00	C.C.J.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:00	C.S.P.C.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	SONIA
	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL	10:30	C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS
10:30	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.M.B.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	VINICIUS
	C.A.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MARCUS VINICIUS		C.L.S.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	DANIEL
11:00	C.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM	11:00	C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LEDA
11:30	C.S.N.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	LEDA		C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CLAUDIO COSTA

As obras editadas pela

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

(Antiga Diretoria de Informação Legislativa)

Devem ser solicitadas a essa Subsecretaria

(Senado Federal — Anexo I — 11º Andar)

70.000 — Praça dos Três Poderes
Brasília — DF

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

Histórico da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971

"Lei Orgânica dos Partidos Políticos",
e de todas as Leis que a alteraram

Edição: julho de 1974

2 tomos (956 páginas)

Preço: Cr\$ 70,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS do SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO 1º E 2º GRAUS

OBRA ELABORADA E REVISADA PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Dois Volumes com 638 páginas

HISTÓRICO DA LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

PREÇO DE VENDA DOS DOIS VOLUMES — Cr\$ 45,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de reembolso postal.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).

2 VOLUMES

1º VOLUME:

QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM DIS-
POSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- LEGISLAÇÃO CORRELATA;
- JURISPRUDÊNCIA;
- DOUTRINA;
- EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;
- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAI;
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E
- REMISSÕES.

NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterados pela Lei nº 5.925/73.

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: Cr\$ 70,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

SEGURANÇA NACIONAL

I — Legislação Constitucional

II — Quadro Comparativo: Decreto-Lei nº 898/69
Decreto-Lei nº 510/69
Decreto-Lei nº 314/67
Lei nº 1.802/53

III — Notas

IV — Jurisprudência

"Revista de Informação Legislativa" nº 39

421 páginas

PREÇO: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL EDIÇÃO 1976

Emendas Constitucionais

**nº 1, de 1969,
nº 2, de 1972,
nº 3, de 1972,
nº 4, de 1975, e
nº 5, de 1975.**

(formato bolso)

130 páginas

Preço: Cr\$ 10,00

A venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS do SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília - DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50